



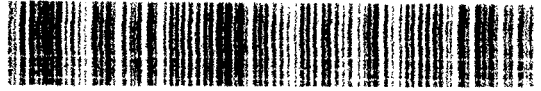
PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

BENS PERMANENTES

ARTIGO 5º - XIII

CONTINUAÇÃO

DANFE



COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA DE CARVALHO BENTO, 444 - JARDIM BOTANICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22251-900

Nº 000.000.742
Serie 001

121169217442588001005500100074210000900

10/09/2021 10:09:20Z

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

25.744,368/0001-00

121169217442588001005500100074210000900

SC DO CENTRO DE FIAJADA DE CARVALHO BENTO

10.216.242 0001-2

10/09/2021

RUA FRANCISCO 444

PLANALTO HORIZONTE

52880-000

10/09/2021

CF 8532524008

00000000

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

0-Por conta do Rem

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

121169217442588001005500100074210000900

10/09/2021

Carvalho Bento
Carvalho Bento

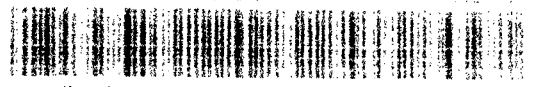
Carvalho Bento
Carvalho Bento

Carvalho Bento
Carvalho Bento

Carvalho Bento
Carvalho Bento

Carvalho Bento
Carvalho Bento

10/10/2010



16

10/10/2010

Handwritten signature

91733 NOTEBOOK

R\$ 1.888,00 EDUCAÇÃO

980379 DANILDO DA SILVA NOG

15/05/2023 CEI CLEONICE PIRES

91734 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL


R\$ 1.900,00 EDUCAÇÃO

1075321 DANILDO DA SILVA NOG

15/05/2023 CEI CLEONICE PIRES

PREFEITURA DE HORIZONTE
Márcio Batista dos Santos Paixão
Gerente do Núcleo de Patrimônio
Portaria Nº 782/2021

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFA-e Nº. 980379 Série 890
---------------------	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANILDO DA SILVA NOGUEIRA RUA DEDECA LOPES, 01113 BANGUE 1 - CEP: 62870-000 PACAJUS - CE085092997242	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 980379 Série 890 Folha 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 23221107954597000152558900009803791489925210 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220074113029 - 11/11/2022 13:22:20
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 64771717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41878171000103
--------------------------------	------------------------------------	------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONS ESC DO CENTRO DE EDU INFANTIL CLEONICE PIRES DE SOUSA	CNPJ / CPF 23593249000153	DATA EMISSÃO 11/11/2022
---	------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA BATURITE, 1971	BAIRRO / DISTRITO MANGUEIRAL	CEP 62880-001	DATA ENTRADA / SAÍDA 11/11/2022
--------------------------------	---------------------------------	------------------	------------------------------------

MUNICÍPIO HORIZONTE	FONE / FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
------------------------	------------	----------	--------------------	----------------------

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC DO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALC. ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO R\$ 0,00	V. ICMS UF REMET. R\$ 0,00	VALOR DO FCP R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	V. TOTAL PRODUTOS R\$ 2.488,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL IPI R\$ 0,00	V. ICMS UF DEST. R\$ 0,00	V. TOT. TRIB R\$ 0,00	VALOR DA COFINS R\$ 0,00	V. TOTAL DA NOTA R\$ 2.488,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	DCST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %	
1	KIT DE ROBOTICA	95030060	400	5102	UND	2,0000	300,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2	NOTEBOOK	84713012	400	5102	UND	1,0000	1.888,0000	1.888,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa Eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Contribuinte MEI Isento da cobrança de Taxa da Sefaz conforme Art 7º, inciso VI, da Lei nº 15.838 de 27 de julho de 2015	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

11
MBS


Patrimônio

91733 - notebook

PREFEITURA DE HORIZONTE
Márcio Batista dos Santos Paixão
Gerente do Núcleo de Patrimônio
Portaria Nº 187/2023

Márcio Paixão 15/05/2023

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFA-e Nº. 1075321 Série 890
---------------------	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 41.878.171 DANILDO DA SILVA NOGUEIRA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
RUA DEDECA LOPES, 01113 BANGUE 1 - CEP: 62870-000 PACAJUS - CE085092997242	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 1075321 Série 890 Folha 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 23230407954597000152558900010753211878735184
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230027779642 - 25/04/2023 14:36:45
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 64771717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41878171000103
--------------------------------	------------------------------------	------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL CONS ESC DO CENTRO DE EDU INFANTIL CLEONICE PIRES DE SOUSA	CNPJ / CPF 23593249000153	DATA EMISSÃO 25/04/2023
ENDEREÇO RUA BATURITE, 1971	BAIRRO / DISTRITO MANGUEIRAL	CEP 62880-001
MUNICÍPIO HORIZONTE	FONE / FAX	UF CE
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC DO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALC. ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO R\$ 0,00	V. ICMS UF REMET. R\$ 0,00	VALOR DO FCP R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	V. TOTAL PRODUTOS R\$ 1.900,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL IPI R\$ 0,00	V. ICMS UF DEST. R\$ 0,00	V. TOT. TRIB R\$ 0,00	VALOR DA COFINS R\$ 0,00	V. TOTAL DA NOTA R\$ 1.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	DI/ST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	84433240	400	5102	UNID	1,0000	1.900,0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa Eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Contribuinte MEI Isento da cobrança da Taxa de Sefaz conforme Art 7º, inciso VI, da Lei nº 15.838 de 27 de julho de 2015	

MB

Patrimônio

91734 - Impressora

MUNICÍPIO DE HORIZONTE
Márcio Batista dos Santos Paixão
Gerente do Núcleo de Patrimônio

MB

15/05/2023

91859 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

R\$ 1.638,00 EDUCAÇÃO

914220 FRANCISCO NEUMAN FE

28/06/2023 CEI MARIA ELIZIETE MARTINS CARNEIR

PREFEITURA DE HORIZONTE
Márcio Batista dos Santos Paixão
Gerente do Núcleo de Planejamento
Portaria Nº 747/2021

RUA BENEFICIÁRIO FRANCISCO NEUMAN FERREIRA DE ALMEIDA 93513097387 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NFA-e
Nº. 914220
Série 890

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRANCISCO NEUMAN FERREIRA DE

RUA DEDECA LOPES, 958 - CASA

BANGUE 1 - CEP: 62870-000

PACAJUS - CE000092139074

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 914220
Série 890

Folha 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

23220807954597000152558900009142201312075680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220049188865 - 03/08/2022 12:11:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

67765009

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

31323664000115

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR DO CEI MARIA ELIZIETE MARTINS CARNEIRO

CNPJ / CPF

11209457000127

DATA EMISSÃO

03/08/2022

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FELICIANO DE SOUSA, 440

BAIRRO / DISTRITO

ZUMBI

CEP

62880-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

03/08/2022

MUNICÍPIO

HORIZONTE

FONE / FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALC. ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO R\$ 0,00	V. ICMS UF REMET. R\$ 0,00	VALOR DO FCP R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	V. TOTAL PRODUTOS R\$ 1.638,00
VALOR DO FRIE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL IPI R\$ 0,00	V. ICMS UF DEST. R\$ 0,00	V. TOT. TRIB R\$ 0,00	VALOR DA COPINS R\$ 0,00	V. TOTAL DA NOTA R\$ 1.638,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

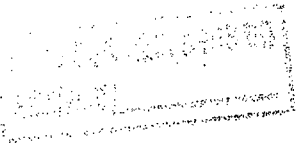
NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

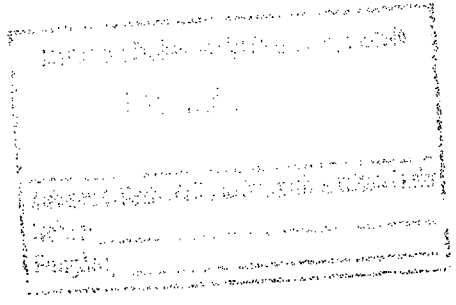
PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Calculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - EPSON	84433240	400	5102	UND	1,0000	1.638,0000	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0	0	



FRANCISCO NEUMAN FERREIRA DE ALMEIDA
93513097387
FRANCISCO NEUMAN FERREIRA DE ALMEIDA



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Fiscal Avulsa Eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Contribuinte MEI Isento da cobrança da Taxa da Sefaz conforme Art 7, inciso VI, do Decreto 15.539 de 27 de julho de 2015

RESERVADO AO FISCO

Patrimônio

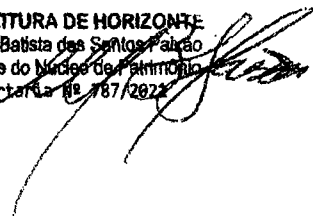
1°

91859

①

28/06/2023


PREFEITURA DE HORIZONTE
Márcio Batista dos Santos Paiva
Gerente do Núcleo de Patrimônio
Portaria nº 187/2023



92369	NOTEBOOK - DELL - I7 10510U - 8GB RAM - INTRANSFERIVEL	R\$	5.729,00	AMMAH	2585332-4	VULCABRAS - CE, CALÇA	23/11/2023	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE
92370	NOTEBOOK - DELL - I7 10510U - 8GB RAM - INTRANSFERIVEL	R\$	5.729,00	AMMAH	2585332-4	VULCABRAS - CE, CALÇA	23/11/2023	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE
92371	NOTEBOOK - DELL - I7 10510U - 8GB RAM - INTRANSFERIVEL	R\$	5.729,00	AMMAH	2585332-4	VULCABRAS - CE, CALÇA	23/11/2023	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE
92372	NOTEBOOK - DELL - I7 10510U - 8GB RAM - INTRANSFERIVEL	R\$	5.729,00	AMMAH	2585332-4	VULCABRAS - CE, CALÇA	23/11/2023	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE
92452	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI A3 L14150 - INTRANSFERIVEL	R\$	3.999,00	AMMAH	2603694	VULCABRAS - CE, CALÇA	05/12/2023	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE
92453	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI A3 L14150 - INTRANSFERIVEL	R\$	3.999,00	AMMAH	2603694	VULCABRAS - CE, CALÇA	05/12/2023	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE HORIZONTE
Márcio Batista dos Santos Paixão
Gerente do Núcleo de Patrimônio
Portaria Nº 787/2021

Recebemos de VULCABRAS - CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A os produtos constantes da nota fiscal		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 2603694
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE		SÉRIE 4

Identificação do Emitente VULCABRAS VULCABRAS - CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A AV. PRES. CASTELO BRANCO Nº 6847 - DISTRITO INDL HORIZONTE - CE FONE: 8533361733 CEP: 62884790 CNPJ: 00.954.394/0001-17	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 2603694-FL 1/ 1 SÉRIE 4	 CHAVE DE ACESSO 2323 1200 9543 9400 0117 5500 4002 6036 9411 1502 6324 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230089993677 05/12/2023 08:45:38 CNPJ 00.954.394/0001-17
--	--	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE		CNPJ / CPF 49.450.290/0001-64	DATA DE EMISSÃO 05/12/2023
ENDEREÇO R BATURITE, 670		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO HORIZONTE	CEP 62884000
MUNICÍPIO HORIZONTE	FONE / FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS					
NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR

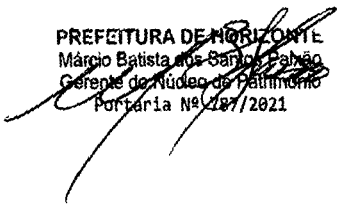
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.998,00	VALOR DO ICMS 1.439,64	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.998,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.998,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL N/CARRO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 6847		MUNICÍPIO HORIZONTE	UF EX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE Volume	MARCA 0	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 24,000	PESO LÍQUIDO 24,000

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SE	CST	CFOP	UNI.	QTD.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. DESC (R\$)	V. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	V. ICMS (R\$)	V. IPI (R\$)	ALÍQUOTA (%) ICMS IPI
FDV01	MULTIFUNCCIONAL ECOTANK WIFI A3 L14150	84433299	000	5910	UN	2,000	3.999,0000	0,00	7.998,00	7.998,00	1.439,64	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALÍQUOTA DE IPI REDUZIDA A ZERO CONF. DECRETO LEI 2092/96 COBRANCA: R BATURITE, 670 - - PLANALTO HORIZONTE - HORIZONTE - CE - CEP : 62884000 ENTREGA : AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE - I.E. : ISENTO - C.N.P.J: 49.450.290/0001-64 END. : R BATURITE, 670 - - PLANALTO HORIZ - HORIZONTE - CE - CEP : 62884000 COMISS. : / ENC. : 00000000 PED. : TRANSP. : ROD ENT. : FD/17137/ ORDEM: CLAUSULA CIF FRETE INCLUIDO NO PRECO DA M ERCADORIA. - SOL POR MAYARA / DOACAO CARO CLIENTE, PARA OBTEN O XML DA NOTA FISCAL 2603694, ACESSAR O ENDEREÇO HTTP://NFE.VULCABRASAZALEIA.COM.BR/NFE/DOWNLOADXML/	

1ª - Patrimônio Intangível
92452 à 92453 (2)


PREFEITURA DE HORIZONTE
Márcio Batista dos Santos Cabão
Gerente do Núcleo de Patrimônio
Portaria Nº 287/2021



CTCE FORTALEZA CE PLS
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
 R MANOEL FELICIANO DE SOUSA 147
 ZUMBI
 62882-090 HORIZONTE CE

Data de Vencimento 01/09/2023	Total da Fatura R\$ 1.400,09
Pagamento Mínimo R\$ 198,25	Parcelamento de Fatura R\$ Entrada 288,24 + 24 x 208,46
Período Agosto / 2023	Total do Financiamento 5.003,85 CET Anual 563,60%

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 20/09/2023

Mensagem Importante
 Pagamento da fatura: Opte sempre pelo pagamento total da fatura. Em caso de imprevistos, você poderá utilizar o Crédito Rotativo. Dessa forma, se o pagamento for entre o mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R\$ 228,22. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.

Atenção - Parcelado Fácil (automático): Se não houve pagamento ou optou pelo rotativo no mês anterior, qualquer pagamento inferior ao total e igual ou maior que o mínimo desta fatura será considerado como o aceite para o parcelamento automático dessa fatura em até 24 vezes. Antes do vencimento, escolha o plano proposto aqui ou no App Bradesco Cartões, com taxa de juros mais vantajosa que a do crédito rotativo, conforme tabela de Taxas Mensais. O valor de cada parcela integrará o mínimo indicado na fatura até o pagamento total do parcelamento e comprometerá o limite do cartão. Caso não concorde com o Parcelado Fácil, pague o valor total.

Resumo das Despesas

Saldo Anterior	1.600,78
(-) Pagamento / Créditos	1.600,78
(+) Despesas Locais R\$	1.400,09
(+) Despesas no exterior em R\$	0,00
(=) Total da Fatura R\$	1.400,09

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês (%)	Taxa ao Ano (%)	CET (Ano)	Taxas Máx. p/ Próx. Período
Pagamento de Contas	1,99%	26,67%	55,72%	2,99%
Parcelamento Fatura	16,49%	524,40%	583,22%	18,49%
Compras Parceladas com Juros	6,99%	124,96%	144,08%	8,99%
Crediário Rotativo	6,99%	124,96%	144,08%	8,99%
Rotativo	16,99%	557,33%	619,91%	18,99%
Saque à Vista	16,99%	557,33%	638,47%	18,99%
Saque Parcelado	11,99%	289,18%	324,15%	13,99%

* Sobre as operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento desta fatura.

Número do Cartão	Limite de Crédito Total R\$	Limite de Saques R\$	Limite Disponível em 23/08/2023
4641 XXXX XXXX 3885	8.800,00	3.520,00	4.509,50

Data Histórico de Lançamentos

Data	Descrição	Cidade	US\$	Cotação do Dólar	R\$
01/08	PAGTO. POR DEB EM C/C				1.600,78-
	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS Cartão 4641 XXXX XXXX 3885				
23/02	PAG*DcCell 06/06	PACAJUS			157,54
25/02	PAG*Julioiphones 06/06	HORIZONTE			302,50
02/05	PARC.FACIL 04/24				2,12
	Encargos sobre parcelado	04/24			62,54
	IOF diário sobre parcelado	04/24			0,02
	IOF adicional sobre parcelado	04/24			0,05
19/05	PAG*AGNALDOAUTOMOVEI04/05	FORTALEZA			700,00
06/06	A ESQUISITA 03/03	FORTALEZA			53,33
08/07	PAG*EcStore 02/10	PACAJUS			112,00
21/08	SEGURO SUPERPROTEGIDO				9,99
Total para JOSE RIBAMAR DOS SANTOS					1.400,09
Total da fatura em Real					1.400,09

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. **Acesso do Exterior:** 55 11 4002 0022. **SAC - Bradesco Cartões:** 0800 727 9988. **SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala:** 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. **Ouvvidoria:** 0800 727 9933. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria.

Banco Bradesco S/A
 CNPJ 60.746.948/0001-12
 Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata
 4º Andar - Vila Yara CEP 06029-900 - Osasco - SP

Parcelados Futuros - Próximas Faturas

Parcelados - Total das Próximas Faturas	2.890,41
Anuidades - Total das Próximas Faturas	110,00

AVISOS
 A FALTA DE PAGAMENTO OU PAGAMENTO ABAIXO DO MINIMO DA FATURA ACARRETERÁ A COBRANÇA DE IOF, JUROS DE MORA 1% A.M., MULTA 2% E JUROS REMUNERATORIOS DO:
 (I) PARCELAMENTO DE FATURA E/OU PARCELAMENTO FACIL APLICADOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, E/OU (II) CREDITO ROTATIVO SOBRE OS DEMAIS VALORES.

VIAGEM PARA HOLLYWOOD COM TUDO PAGO E ACOMPANHANTE. A PARTIR DE 30 REAIS NO SEU CARTAO BRADESCO VISA, VOCE CONCORRE A PREMIO INCRIVEIS. CADASTRE-SE NA PROMOCAO DESTINO HOLLYWOOD EM BRADES.CO/DESTINOHOLLYWOOD

Débito automático em Conta-Corrente

Cuide do nosso Planeta!

Insira a sustentabilidade no seu dia a dia.

Com o Bradesco, você tem a opção de substituir sua fatura do Cartão em papel por eletrônica. Acesse bradesco.com.br e cadastre-se no INFOEMAIL.

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		R\$ 1.400,09
Juros máximos do contrato	18,99 % a.m.	705,61 % a.a.
Encargos em caso de pgto. mínimo		R\$ 228,22
CET do financiamento da fatura	17,61 % a.m.	619,91 % a.a.
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor total financiado	1.201,84	100,00 %
Valor do IOF	7,51	
Valor total a pagar	1.437,57	

Parcelamento desta fatura

Valor da fatura atual		R\$ 1.400,09
Juros do parcelamento	16,49 % a.m.	524,40 % a.a.
CET do parcelamento	17,08 % a.m.	563,60 % a.a.
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor total financiado*	1.231,75	100,00 %
Total a financiar (1)	1.191,85	96,76 %
Valor do IOF (2)	39,90	3,24 %
Valor total a pagar	5.003,85	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

==

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		R\$ 1.400,09
Juros máximos do contrato	18,99 % a.m.	705,61 % a.a.
Encargos em caso de pgto. mínimo		R\$ 228,22
CET do financiamento da fatura	17,61 % a.m.	619,91 % a.a.
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor total financiado	1.201,84	100,00 %
Valor do IOF	7,51	
Valor total a pagar	1.437,57	

Parcelamento desta fatura

Valor da fatura atual		R\$ 1.400,09
Juros do parcelamento	16,49 % a.m.	524,40 % a.a.
CET do parcelamento	17,08 % a.m.	563,60 % a.a.
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor total financiado*	1.231,75	100,00 %
Total a financiar (1)	1.191,85	96,76 %
Valor do IOF (2)	39,90	3,24 %
Valor total a pagar	5.003,85	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

==



CTCE FORTALEZA CE PLS
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
 R MANOEL FELICIANO DE SOUSA 147
 ZUMBI
 62882-090 HORIZONTE CE

Data de Vencimento	Total da Fatura R\$
01/09/2023	1.400,09
Pagamento Mínimo R\$	Parcelamento de Fatura R\$
198,25	Entrada 208,24 + 24 x 208,46
Período	Total do Financiamento
Agosto / 2023	5.003,85 CET Anual 563,60%

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 20/09/2023

Mensagem Importante				Resumo das Despesas			
<p>Pagamento da fatura: Opte sempre pelo pagamento total da fatura. Em caso de imprevistos, você poderá utilizar o Crédito Rotativo. Dessa forma, se o pagamento for entre o mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R\$ 228,22. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.</p> <p>“Atenção - Parcelado Fácil (automático): Se não houve pagamento ou optou pelo rotativo no mês anterior, qualquer pagamento inferior ao total e igual ou maior que o mínimo desta fatura será considerado como o aceite para o parcelamento automático dessa fatura em até 24 vezes. Antes do vencimento, escolha o plano proposto aqui ou no App Bradesco Cartões, com taxa de juros mais vantajosa que a do crédito rotativo, conforme tabela de Taxas Mensais. O valor de cada parcela integrará o mínimo indicado na fatura até o pagamento total do parcelamento e comprometerá o limite do cartão. Caso não concorde com o Parcelado Fácil, pague o valor total.”</p>				<p>Saldo Anterior 1.600,78</p> <p>(-) Pagamento / Créditos 1.600,78</p> <p>(*) Despesas Locais R\$ 1.400,09</p> <p>(+) Despesas no exterior em R\$ 0,00</p> <p>(=) Total da Fatura R\$ 1.400,09</p>			
Número do Cartão				Taxas Mensais			
Limite de Crédito Total R\$		Limite de Saque R\$		Limite Disponível em 22/08/2023			
4641 XXXX XXXX 3885		8.800,00		3.520,00		4.509,50	
Data Histórico de Lançamentos				Cidade US\$ Cotação do Dólar R\$			
01/08 PAGTO. POR DEB EM C/C				1.600,78-			
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS				Cartão 4641 XXXX XXXX 3885			
23/02	PAG*DcCell	06/06	PACAJUS				157,54
25/02	PAG*JulioIphones	06/06	HORIZONTE				302,50
02/05	PARC.FACIL	04/24					2,12
	Encargos sobre parcelado	04/24					62,54
	IOF diário sobre parcelado	04/24					0,02
	IOF adicional sobre parcelado	04/24					0,05
19/05	PAG*AGNALDOAUTOMOVEI04/05		FORTALEZA				700,00
06/06	A ESQUISITA	03/03	FORTALEZA				53,33
08/07	PAG*EcStore	02/10	PACAJUS				112,00
21/08	SEGURO SUPERPROTEGIDO						9,99
Total para JOSE RIBAMAR DOS SANTOS				1.400,09			
Total da fatura em Real				1.400,09			
Parcelados Futuros - Próximas Faturas							
Parcelados - Total das Próximas Faturas				2.890,41			
Anuidades - Total das Próximas Faturas				110,00			
*Valores Sujeitos a Alterações.							

AVISOS A FALTA DE PAGAMENTO OU PAGAMENTO ABAIXO DO MINIMO DA FATURA ACARRETARA A COBRANÇA DE IOF, JUROS DE MORA 1% A.M., MULTA 2% E JUROS REMUNERATORIOS DO: (I) PARCELAMENTO DE FATURA E/OU PARCELAMENTO FACIL APLICADOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, E/OU (II) CREDITO ROTATIVO SOBRE OS DEMAIS VALORES.

VIAGEM PARA HOLLYWOOD COM TUDO PAGO E ACOMPANHANTE. A PARTIR DE 30 REAIS NO SEU CARTAO BRADESCO VISA, VOCE CONCORRE A PREMIO INCRIVEIS. CADASTRE-SE NA PROMOCAO DESTINO HOLLYWOOD EM BRADES.CO/DESTINOHOLLYWOOD

Débito automático em Conta-Corrente

Cuide do nosso Planetal

Insira a sustentabilidade no seu dia a dia.

Com o Bradesco, você tem a opção de substituir sua fatura do Cartão em papel por eletrônica. Acesse bradesco.com.br e cadastre-se no INFOEMAIL.



Compromisso, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quarta, sujeitará a **COMPROMISSÁRIA** à execução judicial do valor mencionado neste instrumento, bem como a suspensão do processo de licenciamento ambiental e/ou da licença caso já tenha sido expedida, até que seja entregue o objeto deste Termo, observando-se o devido processo legal e os princípios do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A divulgação e a publicidade dos atos, ações e atividades do presente Termo de Compromisso deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de quaisquer servidores públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento depende de prévia e formal aprovação da **COMPROMITENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das partes compromissadas.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS

Os bens patrimoniais adquiridos, quais sejam, aqueles descritos no objeto do presente contrato, ou seja, todos os equipamentos, as quais fazem parte das medidas Compensatórias Ambientais serão adquiridos em nome da **COMPROMITENTE** e serão incorporados ao seu patrimônio, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **COMPROMITENTE** providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, a publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADITIVO

As eventuais alterações decorrentes deste Termo de Compromisso, bem como a publicação





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** visa dar cumprimento à obrigação da Compensação Ambiental, decorrente do processo nº 002.09.2023, referente à solicitação de licenciamento ambiental de autorização para uso alternativo do solo de nº 001.09.2023 da **COMPROMISSÁRIA**, emitido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica acordada a compensação: **Descrição:** 02 (duas) Impressoras Multifuncional Cor Epson Ecotank L14150 Wifi A3+ Cor Preto 100V/240V.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO. A compensação supramencionada será adquirida pela Compromissária pelo valor de mercado e doada a AMMAH, que será utilizada pelos técnicos desta Autarquia, não podendo ser cedida aos outros Órgãos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Constituem-se obrigações da **COMPROMITENTE**.

- a) Coordenar, orientar, fiscalizar e executar a implantação da ação objeto deste TERMO;
- b) Não utilizar os equipamentos compensados advindo da compensação ambiental em finalidade diversa, conforme estabelecido neste Termo, e na Legislação pertinente;
- c) Avaliar e autorizar, quando solicitado e, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade, a divulgação das ações decorrentes do objeto deste Termo;
- d) Elaborar, quando necessário, Termo Aditivo ao presente instrumento destinado a dar cumprimento às ações não concluídas durante a vigência deste Termo, observando as disposições relativas à vigência;
- e) Emitir Declaração de Cumprimento Integral a ser entregue a



de normatização federal, estadual ou municipal do instrumento da compensação ambiental, deverão ser imediatamente aplicadas ao acordo firmado, através de Termo aditivo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Horizonte, Estado do Ceará para dirimir litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Horizonte/CE, 20 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
José Carlos de Lima
ZE050040D8EE445

José Carlos de Lima
Presidente - Portaria nº. 011/2023

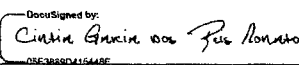
DocuSigned by:
Rodrigo Miceli Piazer
8095C50003B4467

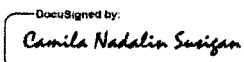
Rodrigo Miceli Piazer
CPF Nº 580.447.010-87

DocuSigned by:
Wagner Dantas da Silva
446270304B80478

Wagner Dantas da Silva
CPF Nº 271.408.048-00

Testemunhas:

1. 
DocuSigned by:
Cintia Garcia dos Reis Nonato
05E3880415448E
CPF Nº.: Cintia Garcia dos Reis Nonato
441.731.798-47

2. 
DocuSigned by:
Camila Nadalin Susigan
801E7E60D715453
CPF Nº.: Camila Nadalin Susigan
329.275.018-07



COMPROMISSÁRIA, após a quitação objeto do presente instrumento;

- f) Outras obrigações que dada às especificidades da compensação possam vir a ensejar outras medidas pelo órgão ambiental.

II – Constituem-se obrigações da **COMPROMISSÁRIA**.

- a) Entregar a compensação prevista na Cláusula Primeira, Parágrafo Único em perfeitas condições de uso;
- b) Citar obrigatoriamente a participação da **COMPROMITENTE** na divulgação das ações, objeto deste TERMO, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O prazo para entrega do material por parte da **COMPROMISSÁRIA** e objeto do presente Termo será de 20 (vinte) dias corridos para entrega dos objetos, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

Após a entrega e conferência de forma específica dos equipamentos, considerar-se-á satisfeita a obrigação, em caráter total, irrevogável e irrestrito, não podendo quaisquer das partes nada mais reclamar, servindo como comprovante de quitação a Declaração de Cumprimento Integral a ser expedida pela **COMPROMITENTE** e entregue formalmente à **COMPROMISSÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado às partes o acesso, com objetivo de fiscalização e/ou acompanhamento, da entrega dos equipamentos conforme relacionado ao presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E NAS PENALIDADES

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste Termo de



CLÁUSULA TERCEIRA— Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo.

Horizonte/CE, 01 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

José Carlos de Lima

2E05D040D8EE446

José Carlos de Lima

Presidente - Portaria nº. 011/2023

DocuSigned by:

Rodrigo Miceli Piazer

8085C80803B4467

Rodrigo Miceli Piazer

CPF Nº 580.447.010-87

DocuSigned by:

Wagner Dantas da Silva

4A6770394880470

Wagner Dantas da Silva

CPF Nº 271.408.048-00

Testemunhas:

DocuSigned by:

Camila Nadalin Susigan

A91F7E60D71F453

1.

CPF Nº.: 329.275.018-07

Camila Nadalin susigan

DocuSigned by:

Cintia Garcia dos Reis Nonato

05E0890410440E

2.

CPF Nº.: 441.731.798-47

Cintia Garcia dos Reis Nonato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH**

Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 001/2023


Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental que celebram a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Horizonte – AMMAH e a Empresa VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A.

A **Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH**, Órgão Público, inscrita sob o CNPJ nº. 49.450.290/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, nomeado através da Portaria nº. 011/2023, **José Carlos de Lima**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF de Nº 648.702.273-04, portador do RG de Nº 319983697, ambos com endereço profissional com sede situada na Rua Baturité, Nº 770, Centro Administrativo Domingão, Planalto Horizonte, Horizonte–CE, CEP 62.882-000, doravante denominada COMPROMITENTE e, de outro lado, a **Empresa VULCABRAS-CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, inscrita no CNPJ de nº 00.954.394/0001-17, neste ato representado por **Rodrigo Miceli Piazer**, diretor de supply chain, inscrito no CPF de Nº 580.447.010-87 e **Wagner Dantas da Silva**, diretor administrativo, de finanças e de relações com investidores, inscrito no CPF de Nº 271.408.048-00, ambos com endereço profissional com sede situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 6847, Distrito Industrial, Horizonte–CE, CEP 62.884-790, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, em face do que consta do termo original, resolvem celebrar ADITIVO ao termo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 001/2023**, firmado em 20 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO - O prazo para entrega do material, 20 (vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura, 20 de outubro de 2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, até 29/12/2023.

Recebemos de VULCABRAS - CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A os produtos constantes da nota fiscal		NF-e Nº.2585332 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE		

Identificação do Emitente VULCABRAS VULCABRAS - CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A AV. PRES. CASTELO BRANCO Nº 6847 DISTRITO INDL HORIZONTE - CE FONE: 8533361733 CEP: 62884790 CNPJ: 00.954.394/0001-17	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº.2585332-FL 1/ 1 SÉRIE 4	 CHAVE DE ACESSO 2323 1100 9543 9400 0117 5500 4002 5853 3211 1466 4532 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Remessa em bonificação, doação ou brinde		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230085225875 23/11/2023 09:13:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069662584	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.954.394/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE	CNPJ / CPF 49.450.290/0001-64	DATA DE EMISSÃO 23/11/2023
ENDEREÇO R BATURITE, 670	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO HORIZONTE	CEP 62884000
MUNICÍPIO HORIZONTE	FONE - FAX	UF CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS					
NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
22.916,00	4.124,88	0,00	0,00	22.916,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DECONTTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.916,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO / REBOQUE	UF	CNPJ
N/CARRO	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 6847	HORIZONTE		EX		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	0		10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS														
CÓD. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI.	QTD.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. DEB.C (R\$)	V. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	V. ICMS (R\$)	V. IPI (R\$)	ALÍQUOTA (%)	
													ICMS	IPI
FW01	BOTAPONS	847.3019	000	5910	UR	4,000	5.729,0000	0,00	22.916,00	22.916,00	1.124,88	0,00	12,03	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALÍQUOTA DE IPI REDUZIDA A TERÇO CONF. DECRETO LRI 2092/96 COBRANCA: R BATURITE, 670 - - PLANALTO HORIZONTE - HORIZONTE - CE - CEP : 62884000 ENTREGA : AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE - I.E. : ISENTO - C.N.P.J: 49.450.290/0001-64 END.: R BATURITE, 670 - - PLANALTO HORIZ - HORIZONTE - CE - CEP : 62884000 COMISS.: / ENC.: 00000000 PED.: TRANSP.: ROD ENT.: FD/17137/ ORDEM: CLAUSULA CIP FRETE INCLUIDO NO PRECO DA H ERCADORIA.. SOL POR MAYARA - DOACOES CARO CLIENTE, PARA OBTER O XML DA NOTA FISCAL 2585332, ACESSAR O ENDEREÇO HTTP://NFE.VULCABRASAZALEIA.COM.BR/NFE/DOWNLOADXML/	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Patrimônio

1ª -

92369 à 92372

(4)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH**

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 002/2023

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental que celebram a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Horizonte – AMMAH e a Empresa VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A.

A **Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH**, Órgão Público, inscrita sob o CNPJ nº. 49.450.290/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, nomeado através da Portaria nº. 011/2023, **José Carlos de Lima**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF de Nº 648.702.273-04, portador do RG de Nº 319983697, ambos com endereço profissional com sede situada na Rua Baturité, Nº 770, Centro Administrativo Domingão, Planalto Horizonte, Horizonte–CE, CEP 62.882-000, doravante denominada COMPROMITENTE e, de outro lado, a **Empresa VULCABRAS-CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, inscrita no CNPJ de nº 00.954.394/0001-17, neste ato representado por **Rodrigo Miceli Piazer**, diretor de supply chain, inscrito no CPF de Nº 580.447.010-87 e **Wagner Dantas da Silva**, diretor administrativo, de finanças e de relações com investidores, inscrito no CPF de Nº 271.408.048-00, ambos com endereço profissional com sede situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 6847, Distrito Industrial, Horizonte–CE, CEP 62.884-790, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 225, *caput*, parágrafo segundo e terceiro; a Lei Municipal nº 1.553/2023, Resolução CONAMA nº. 237, de 19 dezembro de 1997, resolvem:

CELEBRAR o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente **TERMO DE COMPROMISSO** visa dar cumprimento à obrigação da Compensação Ambiental, decorrente do processo nº 003.09.2023, referente à solicitação de licença de instalação e ampliação de nº 001.09.2023 da **COMPROMISSÁRIA**, emitido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica acordada a compensação: **Descrição:** 04 (quatro) computadores DELL, memória RAM, mínimo de 8 GB, processador intel core i7, modelo do processador intel@ core i7-10510U – 10ª geração barramento N/A, Cache8 MB L3 Cache; Chipset Integral (Intel), HD 1TB; Placa de Som HD (High Definition) Áudio, SSD 500 GB, Placa de Vídeo NVIDIA GeForce MX110 Graphics – 2GB, Placa de Rede Gigabit Ethernet (10/100/100).

DS
MADS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

DS
RMP

PARÁGRAFO ÚNICO. A compensação supramencionada será adquirida pela Compromissária pelo valor de mercado e doada a AMMAH, que será utilizada pelos técnicos desta Autarquia, não podendo ser cedida aos outros Órgãos.

DS
WDD

DS
CAD 37

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DS
CNS

I – Constituem-se obrigações da **COMPROMITENTE**.

DS
D. Oliveira

- Coordenar, orientar, fiscalizar e executar a implantação da ação objeto deste TERMO;
- Não utilizar os equipamentos compensados advindo da compensação ambiental em finalidade diversa, conforme estabelecido neste Termo, e na Legislação pertinente;
- Avaliar e autorizar, quando solicitado e, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade, a divulgação das ações decorrentes do objeto deste Termo;
- Elaborar, quando necessário, Termo Aditivo ao presente instrumento destinado a dar cumprimento às ações não concluídas durante a vigência deste Termo, observando as disposições relativas à vigência;



- e) Emitir Declaração de Cumprimento Integral a ser entregue a **COMPROMISSÁRIA**, após a quitação objeto do presente instrumento;
- f) Outras obrigações que dada às especificidades da compensação possam vir a ensejar outras medidas pelo órgão ambiental.

II – Constituem-se obrigações da **COMPROMISSÁRIA**.

- a) Entregar a compensação prevista na Cláusula Primeira, Parágrafo Único em perfeitas condições de uso;
- b) Citar obrigatoriamente a participação da **COMPROMITENTE** na divulgação das ações, objeto deste TERMO, caso necessário.

DS
MADS

DS
RMP

DS
WDD

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

DS
CAD 71

O prazo para entrega do material por parte da **COMPROMISSÁRIA** e objeto do presente Termo será de 20 (vinte) dias corridos para entrega dos objetos, a contar de sua assinatura.

DS
CNS

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

DS
Diliana

Após a entrega e conferência de forma específica dos equipamentos, considerar-se-á satisfeita a obrigação, em caráter total, irrevogável e irrestrito, não podendo quaisquer das partes nada mais reclamar, servindo como comprovante de quitação a Declaração de Cumprimento Integral a ser expedida pela **COMPROMITENTE** e entregue formalmente a **COMPROMISSÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado às partes o acesso, com objetivo de fiscalização e/ou acompanhamento, da entrega dos equipamentos conforme relacionado ao presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E NAS PENALIDADES

Handwritten signature



O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quarta, sujeitará a **COMPROMISSÁRIA** à execução judicial do valor mencionado neste instrumento, bem como a suspensão do processo de licenciamento ambiental e/ou da licença caso já tenha sido expedida, até que seja entregue o objeto deste Termo, observando-se o devido processo legal e os princípios do contraditório e ampla defesa.

DS
MADS

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

DS
RMP

A divulgação e a publicidade dos atos, ações e atividades do presente Termo de Compromisso deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de quaisquer servidores públicos.

DS
WDS

DS
CAD FA

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento depende de prévia e formal aprovação da **COMPROMITENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das partes compromissadas.

DS
CNS

DS
Bianca

CLÁUSULA NONA – DOS BENS

Os bens patrimoniais adquiridos, quais sejam, aqueles descritos no objeto do presente contrato, ou seja, todos os equipamentos, os quais fazem parte das medidas Compensatórias Ambientais serão adquiridos em nome da **COMPROMITENTE** e serão incorporados ao seu patrimônio, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **COMPROMITENTE** providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, a publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADITIVO

As eventuais alterações decorrentes deste Termo de Compromisso, bem como a publicação de

ROMANEIO DE TRANSPORTE


23/11/2023 09:48 VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS Nro.: 714348 Transp.: FOB

Motorista: MAYARA DA COSTA SANTOS CPF: 06787299303 CNH: 08008219565 Tipo: TRUCK-02/14 TONS
 Placa: MMM1111 Marca: 1 Modelo: 1 Cap.: 1 Carreta: Frete Combinado
 Advalorem: Lacre: Doação - Retirada por Funcionaria Origem: HORIZONTE - CE
 Container: Destino: JUNDIAI

Nota Fiscal	Emb.	Fam.	Razão Social	Vol.	Peso	Valor NF	Código	Sub. Cód.
002585332	VFZ	DIV	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AM R BATURITE PLANALTO HORIZONTE	1 HORIZONTE	10,00	22.916,00	17137	CE

TOTAL GERAL	Volumes	Notas	Peso	Vir. Mercadorias
	1	1	10,00	22.916,00

ARTIGO 89 - CONVÊNIO SINIEF N.06/89 - DECRETO:21.219/91


 MAYARA DA COSTA SANTOS
 Assinatura do Motorista

Declaro que recebi as mercadorias constantes deste manifesto em perfeita ordem e me responsabilizo pelas mesmas até sua entrega ao destinatário.

Dados do Conferente da Transportadora

Declaro que conferi todas as notas e volumes que constam neste manifesto.

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Nome: _____ RG: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH**

Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 002/2023

Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental que celebram a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Horizonte – AMMAH e a Empresa VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A.

A **Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH**, Órgão Público, inscrita sob o CNPJ nº. 49.450.290/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, nomeado através da Portaria nº. 011/2023, **José Carlos de Lima**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF de Nº 648.702.273-04, portador do RG de Nº 319983697, ambos com endereço profissional com sede situada na Rua Baturité, Nº 770, Centro Administrativo Domingão, Planalto Horizonte, Horizonte-CE, CEP 62.882-000, doravante denominada COMPROMITENTE e, de outro lado, a **Empresa VULCABRAS-CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, inscrita no CNPJ de nº 00.954.394/0001-17, neste ato representado por **Rodrigo Miceli Piazer**, diretor de supply chain, inscrito no CPF de Nº 580.447.010-87 e **Wagner Dantas da Silva**, diretor administrativo, de finanças e de relações com investidores, inscrito no CPF de Nº 271.408.048-00, ambos com endereço profissional com sede situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 6847, Distrito Industrial, Horizonte-CE, CEP 62.884-790, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, em face do que consta do termo original, resolvem celebrar ADITIVO ao termo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 002/2023**, firmado em 20 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO - O prazo para entrega do material, 20 (vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura, 20 de outubro de 2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, até 29/12/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA— Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo.

Horizonte/CE, 01 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

José Carlos de Lima

2E95D040D8EE446...

José Carlos de Lima
Presidente - Portaria nº. 011/2023

DocuSigned by:

Rodrigo Miceli Piazer

68B5C80D03B4467...

Rodrigo Miceli Piazer
CPF Nº 580.447.010-87

DocuSigned by:

Wagner Dantas da Silva

4A6770304B00470...

Wagner Dantas da Silva
CPF Nº 271.408.048-00

Testemunhas:

DocuSigned by:

Camila Nadalin Susigan

A01F7E80D71F453...

1.

CPF Nº.: 329.275.018-07
camila Nadalin Susigan

DocuSigned by:

Cintia Garcia dos Reis Nonato

05E3009D415440E...

2.

CPF Nº.: 441.731.798-47
Cintia Garcia dos Reis Nonato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CREENCIAMENTO

Nº 2021.11.12.1

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

**06 DE DEZEMBRO DE 2021 A 27 DE DEZEMBRO DE 2021
DAS 08H ÀS 12H E DE 14H ÀS 17H.**

OBJETO:

**CREENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

VOLUME 01/01



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao setor competente para providenciar processo administrativo para credenciamento, de acordo com as informações registradas na autorização em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA: A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

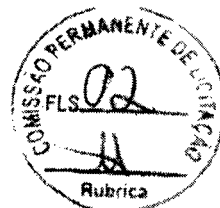
Horizonte/CE, 10 de novembro de 2021.

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria N° 736/2021

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 5180, Centro,
CEP 62.880-060
CNPJ N° 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 |
(85) 3336 6001



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

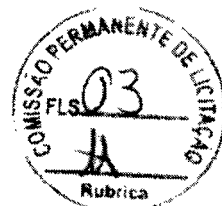
Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que inexistente a indicação e a necessidade de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Município de Horizonte - CE.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para **CREDENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME MINUTA DO EDITAL ANEXO A ESTA AUTORIZAÇÃO.**

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Horizonte/CE, 10 de novembro de 2021.

JRW
JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 736/2021



PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE, nomeada através da Portaria nº 764/2021 de 16 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados as regras para credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, mediante as cláusulas e condições deste edital.

Objeto:	Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.
Órgão Interessado:	Secretaria de Planejamento e Administração
Processo Administrativo:	Credenciamento N°
Espécie	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais
Período:	20 (vinte) dias corridos
Data de Início:	___ de ___ de ___
Data de Final:	___ de ___ de ___
Horário:	Das ___ h min às ___ h min
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE.
Data e Hora de Abertura do Envelope Documentação:	___ de ___ de ___, às ___ h min.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem como objeto o **Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.**

1.2. Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços prestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

1.3. O credenciamento do(s) Leiloeiro(s) será formalizado mediante assinatura de Termo de Contrato, a ser celebrado entre o Município de Horizonte/CE e o(s) Leiloeiro(s) que vierem a ser credenciada(s).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO: Não pode participar deste procedimento o leiloeiro:

3.1. Impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou que tenha sido declarado inidôneo, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2. Destituído ou suspenso do exercício da função, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento (ANEXO VII), Indústria e Comércio Exterior;

3.3. Servidor (ocupante de cargo efetivo, ou cargo ou função em comissão) da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE;

3.4. Inscrito no CADINE, Lei Estadual Nº 12.411 de 02 de janeiro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: O pedido de credenciamento deverá obedecer ao modelo de requerimento constante do Anexo I deste edital e deverá estar obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos originais ou cópias autênticas:

4.1. Cópia da cédula de identidade (RG);

4.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

4.3 Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932;

4.3.1 Declaração emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará ou documento equivalente que comprove a regularidade do Leiloeiro perante, e determinando a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial.

4.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado que comprove(m) ter o requerente efetuado de forma satisfatória leilão(ões) de bem(ns) móveis;

4.4.1. O atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário e deverá indicar as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante.

4.5. O participante deverá apresentar juntamente com a documentação as seguintes declarações por ele firmadas:

4.5.1. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e afirmando que não está inscrito no CADINE, nos termos do modelo acostado no Anexo II;

4.5.2. Declaração atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do modelo acostado no Anexo III;

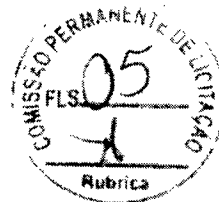
4.5.3. Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, de acordo do Anexo IV;

4.6. Cópia(s) de extrato(s) de publicação(ões) que comprove(m) leilão(ões) realizado(s) no último ano.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO:

5.1. O pedido de credenciamento, conforme modelo (Anexo I) e a documentação exigida no item 4, deverão ser entregues, no período de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de emissão deste edital, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de __h__min às __h__min.

5.2. O pedido de credenciamento (Anexo I) e a documentação exigida no item 04 deverão ser entregues em envelope fechado e inviolado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**

5.2.1. Os envelopes referidos no item 5.2 permanecerão fechados e inviolados até a data de sua abertura na sessão pública.

5.3. Não se admitirá o encaminhamento do pedido de credenciamento por outra forma não prevista neste edital (fax ou meios eletrônicos).

5.4. No dia ___ de _____ de _____ às __h__min, em sessão pública, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a CPL abrirá os envelopes referidos no item 5.2 deste edital, que após verificados, serão rubricados por todos os presentes e juntados ao respectivo processo.

5.5. O participante poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no procedimento de credenciamento de leiloeiros, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.6. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o requerente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

5.7. Após a abertura dos envelopes e realizadas as providências elencadas no item 5.4 a sessão será encerrada.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no item 04 deste edital serão considerados inabilitados para o credenciamento.

6.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO elaborará rol contendo os leiloeiros credenciados que atenderam aos requisitos exigidos neste edital, sendo que a lista obedecerá ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

6.3. Das decisões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a lista dos leiloeiros credenciados será homologada pela Secretário Municipal de Planejamento e Administração.





6.5. Os leiloeiros credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços, obedecida à ordem de classificação por antiguidade constante do rol decorrente deste procedimento de credenciamento.

6.6. Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro oficial para recebê-la.

6.7. Em cada oportunidade em que se fizer necessária a intervenção de leiloeiro oficial, os leiloeiros credenciados indicados nos termos do item 6.5 serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços (Anexo V), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.7.1. Quando o leiloeiro credenciado, convocado nos termos do item 6.7 deste edital, não comparecer para firmar o contrato de prestação de serviços, a Administração chamará o leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.

6.7.2. O presente credenciamento terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de homologação.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1. Se o leiloeiro inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para as medidas de sua alçada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CONTRATO:

8.1. O município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e o leiloeiro deste credenciamento assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação, fica o leiloeiro convocado obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato as seguintes certidões:

8.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

8.1.2. Certidão de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do local do domicílio do participante;

8.1.3. Comprovante de regularidade eleitoral.

9. DAS CONSULTAS, RESPOSTAS, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

9.1. CONSULTAS e RESPOSTAS: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

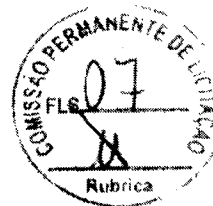
9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de credenciamento perante a administração o leiloeiro que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo leiloeiro não o impedirá de participar do processo de credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento de credenciamento, o Presidente da CPL ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação, fixando o prazo para a resposta.

9.2.1. Os leiloeiros notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da CPL, sob pena de inabilitação.

9.3. **REVOGAÇÃO e ANULAÇÃO:** A Administração poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anulá-lo, em qualquer etapa do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Integram o presente edital:

10.1.1. Pedido de Credenciamento (**Anexo I**);

10.1.2. Modelo de Declaração emitida pelo participante assegurando a inexistência e impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e afirmando que não está inscrito no CADINE (**Anexo II**);

10.1.3. Modelo de Declaração emitida pelo participante atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC (**Anexo III**);

10.1.4. Modelo de Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente Central de Licitações do Município de Horizonte (**Anexo IV**).

10.1.5. Minuta de Contrato de prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE (**Anexo V**).

10.2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Os esclarecimentos relativos a este credenciamento serão prestados nos dias de expediente, das h min às h min ou email: licitacao@horizonte.ce.gov.br pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Horizonte, Estado do Ceará.

Horizonte/CE, ___ de ___ de ___.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ANEXO I - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

À
Comissão Permanente de Licitação

Nome Leiloeiro:
CPF N°:
Matrícula Junta Comercial:
Endereço:
CEP:
Cidade: UF:
E-mail:
Telefones:

..... (nome), Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n°, vem requerer seu credenciamento perante o Município de Horizonte, para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Federal n° 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC n° 113, de 28/04/2010, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n°

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

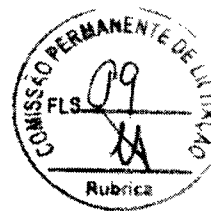
Local e Data

Assinatura do Interessado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO II - DECLARAÇÃO

..... (nome), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº....., declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

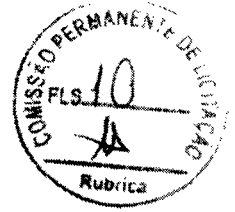
Local e Data

Assinatura do Interessado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO III - DECLARAÇÃO

..... (nome), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº, declaro, sob as penas da lei, que não estou destituído ou suspenso da função de leiloeiro oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e nos termos da Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

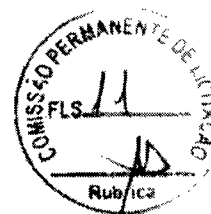
Local e Data

Assinatura do Interessado





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

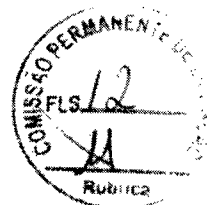
_____, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte.

Local e Data

Assinatura do Interessado



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE HORIZONTE/CE E

CONFORME A SEGUIR DESCRITO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro Público Oficial, de um lado o MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-060, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Sr. JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO, daqui por diante denominada de COMITENTE e de outro _____, leiloeiro (a) público (a) oficial, RG _____, CPF _____, com escritório à

_____ nº _____ complemento _____
Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, daqui por diante denominado LEILOEIRO, firmam em atendimento às disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação subsequente, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS BENS A SEREM LEILOADOS E A DATA DO LEILÃO

A COMITENTE, por este ato declara-se proprietária dos bens constantes no ANEXO I a este apensado, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, possuindo-os livre e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a regular situação jurídica dos bens, e isentando o LEILOEIRO de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, autorizando, por este termo que o mesmo proceda a público Leilão dos mesmos o qual deverá ser realizar em data e local a ser marcada quando da elaboração do EDITAL DE LEILÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

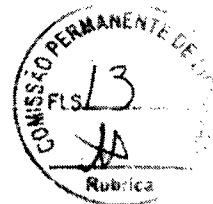
A COMITENTE, por este instrumento, autoriza o LEILOEIRO que providencie, na melhor forma da lei, publicação do aviso de Edital de Leilão em jornais de grande circulação, bem como no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

Os bens objeto desse contrato permanecerão na posse da COMITENTE até sua entrega aos adquirentes dos mesmos, os quais deverão havê-los, impreterivelmente, até 30 (trinta dias), a contar da data de integralização do pagamento, após a prestação de contas com o COMITENTE, o LEILOEIRO emitira uma "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" para a retirada do bem, que somente a expedirá após o efetivo recebimento dos valores dos bens arrematados e seus acréscimos. Findo este prazo, os bens não retirados serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que caibam aos



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



arrematantes qualquer tipo de ressarcimento dos valores pagos ou direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GUARDA DOS BENS: A guarda e a manutenção dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade da COMITENTE, até a sua entrega final aos adquirentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO QUANTO AOS BENS: O LEILOEIRO, não se responsabiliza quanto à procedência, estado físico, situação jurídica, guarda e manutenção dos bens leiloados.

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS

Fica ajustado entre as partes contratantes que:

I- Correrão por conta dos ARREMATANTES:

- A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão do LEILOEIRO.
- A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o lance vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com o leilão.
- Despesa com vistorias, multas, licenciamento, IPVA ou qualquer despesa que venha a incidir para a transferência do veículo.
- Despesas de retiradas, transportes e desmontagem dos bens, caso necessário.
- Pagamento do ICMS dos bens arrematados.

II- Da responsabilidade do LEILOEIRO:

- Publicação do aviso do Edital do Leilão, em jornais de grande circulação, bem como no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão;
- Envio de mala direta a clientes em todo o país, pelo serviço postal, via fax ou pela internet, para divulgação do evento.
- Fornecimento de cópias de Editais do leilão a possíveis interessados, antes e durante o leilão.
- Pessoal para proceder à composição dos lotes.
- Sugestão de avaliação de preços mínimos dos lotes.
- Equipe qualificada para secretariar o evento.
- Fornecimento de sistema de som.

III- Da responsabilidade da COMITENTE:

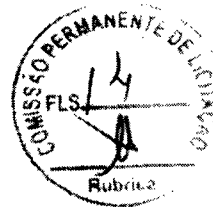
- os riscos com a guarda e conservação dos bens, até sua efetiva entrega a seus respectivos arrematantes.
- entrega dos bens arrematados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: A COMITENTE ficará isenta de pagar qualquer comissão ao LEILOEIRO, a qual será paga exclusivamente pelos arrematantes, conforme inciso I alíneas "a" e "b" do caput desta cláusula, exceto na hipótese do disposto na CLAUSULA NONA deste instrumento.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

Convenciona COMITENTE e LEILOEIRO, que o lance vencedor será pago pelo arrematante do seguinte modo:

a) A vista, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas "a" e "b".

b) 30% (TRINTA POR CENTO) como sinal e principio de pagamento, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas "a" e "b", devendo os 70 % (SETENTA POR CENTO) complementares serem pago no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis após a realização do leilão, devendo o arrematante entregar cheque pré-datado do valor restante ao LEILOEIRO, em se tratando de cheque, ou depositados em conta do LEILOEIRO na hipótese do pagamento em espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO INADIMPLEMENTO DOS ARREMATANTES: Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo estipulado neste contrato, serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, perdendo os arrematantes dos valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOTES E VALORES MÍNIMOS DE ALIENAÇÃO

Os bens de que tratam o presente contrato constarão de vários lotes com suas características e preços mínimos de alienação, descritos no ANEXO, de que trata a CLAUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLAUSULA SETIMA - DA FATURA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será efetuada pelo LEILOEIRO à COMITENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) dias úteis bancários, contados após a integralização dos pagamentos, e mediante apresentação da FATURA DE LEILÃO, salvo greve bancária, ou junto a COMITENTE, de posse de cheques com insuficiência de fundos e compensação de cheques de outras praças, os quais obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL, ficando deliberado que logo efetivamente cobrados, seus valores serão repassados à COMITENTE.

CLAUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA OU RETIRADA DE BENS DO LEILÃO

A COMITENTE caso venha a cancelar o leilão, reembolsará o LEILOEIRO de todas as despesas resultantes da realização do evento, bem como, se proceder à exclusão de bens do leilão (lote parcial ou total), ficará a mesma sujeita ao pagamento da comissão do LEILOEIRO sobre o valor do lance inicial.

CLAUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA DO LEILOEIRO

Na hipótese de ocorrência de mora, por parte do LEILOEIRO, os valores recebidos dos arrematantes serão entregues à COMITENTE, devidamente atualizados, de acordo com os juros bancários correntes, registrados no período compreendido entre a data em que deveria efetivar as prestações de conta e aquela em que efetivamente assim procedeu, acrescido de multa moratória de 10%(dez) por cento, caso esse prazo exceda a 10 dias sem prejuízo da adoção das medidas a que alude o parágrafo, 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 21.981/32, salvo nos casos justificáveis, citados na CLAUSULA SETIMA deste contrato.





CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO

O presente contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá quando da prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da COMITENTE que participam diretamente do processo de elaboração do leilão.

PARAGRAFO ÚNICO: Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e o LEILOEIRO, serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, sob pena de não serem levadas em consideração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DUVIDAS E DO FORO

As dúvidas suscitadas na execução do presente contrato serão resolvidas pelas partes, de comum acordo, porém dentro das disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação complementar, que regula a matéria. Em caso de impossibilidade de composição amigável entre as partes, as mesmas elegem o foro de Horizonte, Estado do Ceará, renunciando de logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 2 (duas), vias de igual teor e forma, as quais, serão conjuntamente assinadas por duas testemunhas a tudo presente, para que surta os jurídicos e legais efeitos, destinando-se a primeira via ao LEILOEIRO e a Segunda via a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE.

Horizonte/CE, ____ de ____ de ____

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMITENTE

LEILOEIRO(A)

Testemunhas:

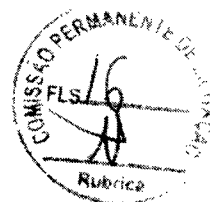
1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

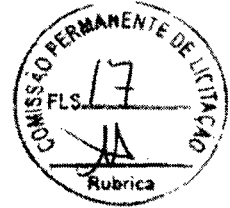


ANEXO I DO CONTRATO
RELAÇÃO DE BENS





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Autuação

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

UNIDADE GESTORA INTERESSADA: Secretaria de Planejamento e Administração.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo administrativo de **Credenciamento**, tombado sob o nº **2021.11.12.1**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Horizonte/CE, 12 de novembro de 2021.

Rosilândia Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



PORTARIA Nº 764/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe a Lei 8.666/93 com posteriores alterações, que regulamenta o procedimento licitatório, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25/06/2021, que trata da Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo discriminados para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, assim composta:

- **Presidente:** Rosilândia Ribeiro da Silva
- **1º Membro:** Mayara Leandro Silva Araújo
- **2º Membro:** Katiaana da Silva Lourenço

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de julho de 2021


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, em 16 de julho de 2021.

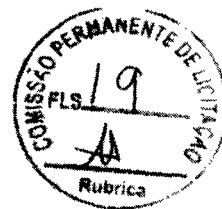

Mayara Leandro Silva Araújo


Rosilândia Ribeiro da Silva


Katiaana da Silva Lourenço



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



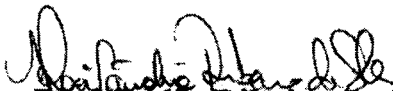
DESPACHO

À

Procuradoria do Município

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame das minutas de Edital e Termo de Acordo, para fins de abertura de processo administrativo, que versa sobre **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Horizonte/CE, 16 de novembro de 2021.


Rosilândia Ribeiro da Silva
Presidente da CPL





MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE, nomeada através da Portaria nº 764/2021 de 16 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados as regras para credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, mediante as cláusulas e condições deste edital.

Objeto:	Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.
Órgão Interessado:	Secretaria de Planejamento e Administração
Processo Administrativo:	Credenciamento Nº _____
Espécie	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais
Período:	20 (vinte) dias corridos
Data de Início:	___ de ___ de ___
Data de Final:	___ de ___ de ___
Horário:	Das ___ h min às ___ h min
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE.
Data e Hora de Abertura do Envelope Documentação:	___ de ___ de ___, às ___ h min.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem como objeto o **Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.**

1.2. Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

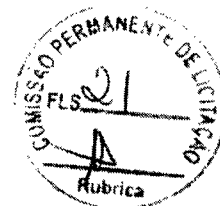
1.3. O credenciamento do(s) Leiloeiro(s) será formalizado mediante assinatura de Termo de Contrato, a ser celebrado entre o Município de Horizonte/CE e o(s) Leiloeiro(s) que vierem a ser credenciada(s).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO: Não pode participar deste procedimento o leiloeiro:





- 3.1. Impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou que tenha sido declarado inidôneo, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2. Destituído ou suspenso do exercício da função, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento (ANEXO VII), Indústria e Comércio Exterior;
- 3.3. Servidor (ocupante de cargo efetivo, ou cargo ou função em comissão) da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE;
- 3.4. Inscrito no CADINE, Lei Estadual Nº 12.411 de 02 de janeiro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

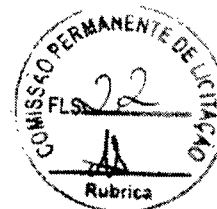
4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: O pedido de credenciamento deverá obedecer ao modelo de requerimento constante do Anexo I deste edital e deverá estar obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos originais ou cópias autênticas:

- 4.1. Cópia da cédula de identidade (RG);
- 4.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- 4.3. Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932;
- 4.3.1. Declaração emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará ou documento equivalente que comprove a regularidade do Leiloeiro perante, e determinando a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial.
- 4.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado que comprove(m) ter o requerente efetuado de forma satisfatória leilão(ões) de bem(ns) móveis;
- 4.4.1. O atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário e deverá indicar as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante.
- 4.5. O participante deverá apresentar juntamente com a documentação as seguintes declarações por ele firmadas:
 - 4.5.1. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e afirmando que não está inscrito no CADINE, nos termos do modelo acostado no Anexo II;
 - 4.5.2. Declaração atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do modelo acostado no Anexo III;
 - 4.5.3. Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, de acordo do Anexo IV;
- 4.6. Cópia(s) de extrato(s) de publicação(ões) que comprove(m) leilão(ões) realizado(s) no último ano.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1. O pedido de credenciamento, conforme modelo (Anexo I) e a documentação exigida no item 4, deverão ser entregues, no período de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de emissão deste edital, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de __h__min às __h__min.
- 5.2. O pedido de credenciamento (Anexo I) e a documentação exigida no item 04 deverão ser entregues em envelope fechado e inviolado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**

5.2.1. Os envelopes referidos no item 5.2 permanecerão fechados e inviolados até a data de sua abertura na sessão pública.

5.3. Não se admitirá o encaminhamento do pedido de credenciamento por outra forma não prevista neste edital (fax ou meios eletrônicos).

5.4. No dia ____ de ____ de ____ às ____ h ____ min, em sessão pública, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a CPL abrirá os envelopes referidos no item 5.2 deste edital, que após verificados, serão rubricados por todos os presentes e juntados ao respectivo processo.

5.5. O participante poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no procedimento de credenciamento de leiloeiros, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.6. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o requerente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

5.7. Após a abertura dos envelopes e realizadas as providências elencadas no item 5.4 a sessão será encerrada.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no item 04 deste edital serão considerados inabilitados para o credenciamento.

6.2. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** elaborará rol contendo os leiloeiros credenciados que atenderam aos requisitos exigidos neste edital, sendo que a lista obedecerá ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

6.3. Das decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

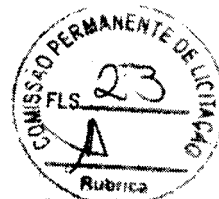
6.4. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a lista dos leiloeiros credenciados será homologada pela Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

6.5. Os leiloeiros credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços, obedecida à ordem de classificação por antiguidade constante do rol decorrente deste procedimento de credenciamento.

6.6. Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro oficial para recebê-la.

6.7. Em cada oportunidade em que se fizer necessária a intervenção de leiloeiro oficial, os leiloeiros credenciados indicados nos termos do item 6.5 serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços (Anexo V), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.7.1. Quando o leiloeiro credenciado, convocado nos termos do item 6.7 deste edital, não comparecer para firmar o contrato de prestação de serviços, a Administração chamará o leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.



6.7.2. O presente credenciamento terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de homologação.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1. Se o leiloeiro inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para as medidas de sua alçada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CONTRATO:

8.1. O município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e o leiloeiro deste credenciamento assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação, fica o leiloeiro convocado obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato as seguintes certidões:

8.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

8.1.2. Certidão de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do local do domicílio do participante;

8.1.3. Comprovante de regularidade eleitoral.

9. DAS CONSULTAS, RESPOSTAS, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

9.1. CONSULTAS e RESPOSTAS: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de credenciamento perante a administração o leiloeiro que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo leiloeiro não o impedirá de participar do processo de credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento de credenciamento, o Presidente da CPL ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação, fixando o prazo para a resposta.

9.2.1. Os leiloeiros notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da CPL, sob pena de inabilitação.

9.3. REVOGAÇÃO e ANULAÇÃO: A Administração poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anulá-lo, em qualquer etapa do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Integram o presente edital:

10.1.1. Pedido de Credenciamento (Anexo I);

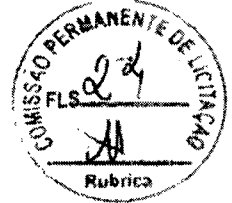
10.1.2. Modelo de Declaração emitida pelo participante assegurando a inexistência e impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e afirmando que não está inscrito no CADINE (Anexo II);

10.1.3. Modelo de Declaração emitida pelo participante atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC (Anexo III);





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



10.1.4. Modelo de Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente Central de Licitações do Município de Horizonte (Anexo IV).

10.1.5. Minuta de Contrato de prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE (Anexo V).

10.2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Os esclarecimentos relativos a este credenciamento serão prestados nos dias de expediente, das h min às h min ou email: licitacao@horizonte.ce.gov.br, pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Horizonte, Estado do Ceará.

Horizonte/CE, ___ de ___ de ___.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ribeiro da Silva
Presidente do CPL
Prefeitura Municipal de Horizonte





ANEXO I - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

A
Comissão Permanente de Licitação

Nome Leiloeiro:
CPF N°:
Matrícula Junta Comercial:
Endereço:
CEP:
Cidade: UF:
E-mail:
Telefones:

..... (nome), Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n°
....., vem requerer seu credenciamento perante o Município de Horizonte, para prestação de
serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de
Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Federal n° 21.981/32 e
Instrução Normativa DNRC n° 113, de 28/04/2010, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de
Credenciamento n° _____.

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

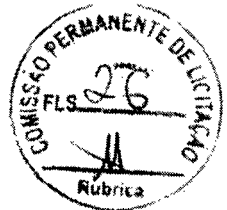
Local e Data

Assinatura do Interessado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO II - DECLARAÇÃO

..... (nome), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº....., declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

Local e Data

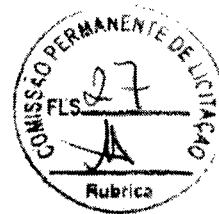
Assinatura do Interessado

UP





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO III - DECLARAÇÃO

..... (nome), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº, declaro, sob as penas da lei, que não estou destituído ou suspenso da função de leiloeiro oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e nos termos da Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Local e Data

Assinatura do Interessado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte.

Local e Data

Assinatura do Interessado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
HORIZONTE/CE**

E
_____, CONFORME
A SEGUIR DESCRITO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro Público Oficial, de um lado o MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-060, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Sr. JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO, daqui por diante denominada de COMITENTE e de outro _____, leiloeiro (a) público (a) oficial, RG _____, CPF _____, com escritório à _____ nº _____ complemento _____ Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, daqui por diante denominado LEILOEIRO, firmam em atendimento às disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação subsequente, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS BENS A SEREM LEILOADOS E A DATA DO LEILÃO

A COMITENTE, por este ato declara-se proprietária dos bens constantes no ANEXO I a este apensado, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, possuindo-os livre e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a regular situação jurídica dos bens, e isentando o LEILOEIRO de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, autorizando, por este termo que o mesmo proceda a público Leilão dos mesmos o qual deverá ser realizar em data e local a ser marcada quando da elaboração do EDITAL DE LEILAO.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

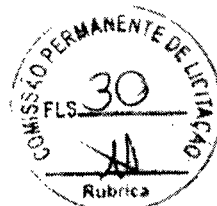
A COMITENTE, por este instrumento, autoriza o LEILOEIRO que providencie, na melhor forma da lei, publicação do aviso de Edital de Leilão em jornais de grande circulação, bem como no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

Os bens objeto desse contrato permanecerão na posse da COMITENTE até sua entrega aos adquirentes dos mesmos, os quais deverão havê-los, impreterivelmente, até 30 (trinta dias), a contar da data de integralização do pagamento, após a prestação de contas com o COMITENTE, o LEILOEIRO emitira uma "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" para a retirada do bem, que somente a expedirá após o efetivo recebimento dos valores dos bens arrematados e seus acréscimos. Findo este prazo, os bens não retirados serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que caibam aos arrematantes qualquer tipo de ressarcimento dos valores pagos ou direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GUARDA DOS BENS: A guarda e a manutenção dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade da COMITENTE, até a sua entrega final aos adquirentes.





PARAGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO QUANTO AOS BENS: O LEILOEIRO, não se responsabiliza quanto à procedência, estado físico, situação jurídica, guarda e manutenção dos bens leiloados.

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS

Fica ajustado entre as partes contratantes que:

I- Correrão por conta dos ARREMATANTES:

- a) A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão do LEILOEIRO.
- b) A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o lance vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com o leilão.
- c) Despesa com vistorias, multas, licenciamento, IPVA ou qualquer despesa que venha a incidir para a transferência do veículo.
- d) Despesas de retiradas, transportes e desmontagem dos bens, caso necessário.
- e) Pagamento do ICMS dos bens arrematados.

II- Da responsabilidade do LEILOEIRO:

- a) Publicação do aviso do Edital do Leilão, em jornais de grande circulação, bem como no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão;
- b) Envio de mala direta a clientes em todo o país, pelo serviço postal, via fax ou pela internet, para divulgação do evento.
- c) Fornecimento de cópias de Editais do leilão a possíveis interessados, antes e durante o leilão.
- d) Pessoal para proceder à composição dos lotes.
- e) Sugestão de avaliação de preços mínimos dos lotes.
- f) Equipe qualificada para secretariar o evento.
- g) Fornecimento de sistema de som.

III- Da responsabilidade da COMITENTE.

- a) os riscos com a guarda e conservação dos bens, até sua efetiva entrega a seus respectivos arrematantes.
- b) entrega dos bens arrematados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: A COMITENTE ficará isenta de pagar qualquer comissão ao LEILOEIRO, a qual será paga exclusivamente pelos arrematantes, conforme inciso I alíneas “a” e “b” do caput desta cláusula, exceto na hipótese do disposto na CLAUSULA NONA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DAS ARREMAÇÕES

Convenciona COMITENTE e LEILOEIRO, que o lance vencedor será pago pelo arrematante do seguinte modo:

- a) A vista, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas “a” e “b”.
- b) 30% (TRINTA POR CENTO) como sinal e princípio de pagamento, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas “a” e “b”, devendo os 70 % (SETENTA POR CENTO) complementares serem pago no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis após a realização do leilão, devendo o arrematante entregar cheque pré-datado do valor restante ao





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LEILOEIRO, em se tratando de cheque, ou depositados em conta do LEILOEIRO na hipótese do pagamento em espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO INADIMPLEMENTO DOS ARREMATANTES: Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo estipulado neste contrato, serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, perdendo os arrematantes dos valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOTES E VALORES MÍNIMOS DE ALIENAÇÃO

Os bens de que tratam o presente contrato constarão de vários lotes com suas características e preços mínimos de alienação, descritos no ANEXO, de que trata a CLAUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLAUSULA SETIMA - DA FATURA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será efetuada pelo LEILOEIRO à COMITENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) dias úteis bancários, contados após a integralização dos pagamentos, e mediante apresentação da FATURA DE LEILÃO, salvo greve bancária, ou junto a COMITENTE, de posse de cheques com insuficiência de fundos e compensação de cheques de outras praças, os quais obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL, ficando deliberado que logo efetivamente cobrados, seus valores serão repassados à COMITENTE.

CLAUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA OU RETIRADA DE BENS DO LEILÃO

A COMITENTE caso venha a cancelar o leilão, reembolsará o LEILOEIRO de todas as despesas resultantes da realização do evento, bem como, se proceder à exclusão de bens do leilão (lote parcial ou total), ficará a mesma sujeita ao pagamento da comissão do LEILOEIRO sobre o valor do lance inicial.

CLAUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA DO LEILOEIRO

Na hipótese de ocorrência de mora, por parte do LEILOEIRO, os valores recebidos dos arrematantes serão entregues à COMITENTE, devidamente atualizados, de acordo com os juros bancários correntes, registrados no período compreendido entre a data em que deveria efetivar as prestações de conta e aquela em que efetivamente assim procedeu, acrescido de multa moratória de 10% (dez) por cento, caso esse prazo exceda a 10 dias sem prejuízo da adoção das medidas a que alude o parágrafo, 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 21.981/32, salvo nos casos justificáveis, citados na CLAUSULA SETIMA deste contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO

O presente contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá quando da prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da COMITENTE que participam diretamente do processo de elaboração do leilão.

PARAGRAFO ÚNICO: Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimento entre a Fiscalização e o LEILOEIRO, serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, sob pena de não serem levadas em consideração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DUVIDAS E DO FORO

As dúvidas suscitadas na execução do presente contrato serão resolvidas pelas partes, de comum acordo, porém dentro das disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação complementar, que





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



regula a matéria. Em caso de impossibilidade de composição amigável entre as partes, as mesmas elegem o foro de Horizonte, Estado do Ceará, renunciando de logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 2 (duas), vias de igual teor e forma, as quais, serão conjuntamente assinadas por duas testemunhas a tudo presente, para que surta os jurídicos e legais efeitos, destinando-se a primeira via ao LEILOEIRO e a Segunda via a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE.

Horizonte/CE, ___ de _____ de _____.

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMITENTE

LEILOEIRO(A)

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Assinado de forma digital
por Francisco Marcello
Martins Desiderio |
Procurador-Geral do
Município | OAB-CE 13.081



ul





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



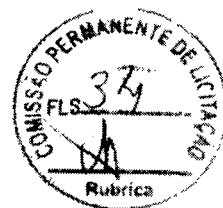
ANEXO I DO CONTRATO
RELAÇÃO DE BENS

ue





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



PARECER JURÍDICO: 01507.PROC.HRZ / 2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento de credenciamento.

EMENTA: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria-Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade para realização de procedimento de Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Importante registrar que o município não fará pagamento pelo objeto a ser contratado, pois as comissões a serem repassadas serão de responsabilidade dos adquirentes, conforme previsão legal, ou seja, a presente convocação visa somente o credenciamento dos profissionais aptos a leiloar bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município.

Diante disso, esta Procuradoria Geral do Município de Horizonte passa a analisar a presente solicitação, se manifestando ao final sobre os aspectos jurídico-formais da presente demanda ora encaminhada.

É o breve relatório.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



2 FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório tem por escopo o objeto acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência. Primeiramente, é importante ressaltar que a licitação pública, em regra, é o mais adequado e justo para que a administração pública aliene, alugue, contrate, adquira, outorgue concessões e permissões, conforme inteligência do art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Embora, esta seja a regra, excepcionalmente, a legislação vigente também admite exceções, que são os casos de dispensa e inexigibilidade do certame licitatório.

A regra é que, havendo possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação e somente, os casos onde essa situação não for possível, a dispensa ou a inexigibilidade, prevista na legislação ordinária, deverão ser aplicadas.

Sendo assim, o legislador ao fazer essas ressalvas admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração a celebrar contratações diretas.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 - Centro, CEP - 62800-000, CNPJ: 23.555.194/0001-84 ☎ 3336.6416



Prefeitura de Horizonte



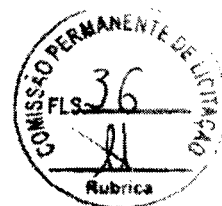
prefeitura.horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



- I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
- II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que, a todos foi assegurada a contratação. Conforme citado no intuíto do presente parecer, a presente convocação visa, unicamente, registrar os profissionais técnicos aptos a realizar leilões dos veículos que forem apreendidos pela Guarda municipal de Sorriso, ou seja, no presente caso não



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



haverá despesas apenas a autorização para a execução do objeto a ser credenciado por meio do pagamento de comissão pré-determinada.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU

"(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elação de exclusão".

Registre-se que as cotações e os valores fixados no Termo de Referência são de inteira responsabilidade da secretaria interessada, cumprindo aos gestores públicos atentarem-se para os princípios que regem a administração pública, em especial o da economicidade e isonomia.

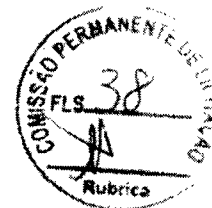
Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Outrossim, verifica-se que ficou estabelecido critérios para a convocação dos credenciados, condição que garante a imparcialidade pública na contratação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise jurídico-formal da solicitação encaminhada a esta Procuradoria-Geral, entendemos pela legalidade do edital de credenciamento ora em análise, havendo juridicidade na continuação do presente procedimento.

Por fim, se destaque que o presente se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo¹, não vinculador², tendo a função de orientar o administrador público na tomada da decisão³ e na prática do ato administrativo.⁴

É o parecer

Horizonte/CE, 24 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por
Francisco Marcello Martins
Desiderio | Procurador-Geral
do Município | OAB-CE 13.081



PREFEITURA DE
HORIZONTE

(Assinado Digitalmente)

Francisco Marcello Martins Desidério
Procurador Geral do Município de Horizonte
OAB/CE 13.081

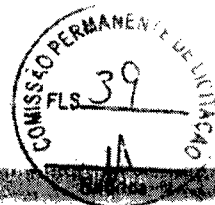
¹ Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua parecer como sendo "a manifestação opinativa de um órgão consultivo em que este expende sua apreciação sobre o que lhe é submetido". (BANDEIRA DE MELLO, 2013, p. 444).

² Marçal Justen Filho conceitua parecer nos seguintes termos: "Os atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres" [...] (JUSTEN FILHO, 2012, p. 372).

³ [...] Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva. (MEIRELLES, Hely Lopes; 2010, p. 197)

⁴ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (STF - Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello)





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.11.12.1

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE, nomeada através da Portaria nº 764/2021 de 16 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados as regras para credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, mediante as cláusulas e condições deste edital.

Objeto:	Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.
Órgão Interessado:	Secretaria de Planejamento e Administração
Processo Administrativo:	Credenciamento Nº 2021.11.12.1
Espécie	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais
Período:	20 (vinte) dias corridos
Data de Início:	06 de Dezembro de 2021
Data de Final:	27 de Dezembro de 2021
Horário:	Das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE.
Data e Hora de Abertura do Envelope Documentação:	04 de Janeiro de 2021, às 09h00min.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente procedimento tem como objeto o **Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.**
- 1.2. Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.
- 1.3. O credenciamento do(s) Leiloeiros(s) será formalizado mediante assinatura de Termo de Contrato, a ser celebrado entre o Município de Horizonte/CE e o(s) Leiloeiro(s) que vierem a ser credenciada(s).

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO: Não pode participar deste procedimento o leiloeiro:



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



- 3.1. Impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou que tenha sido declarado inidôneo, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2. Destituído ou suspenso do exercício da função, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento (ANEXO VII), Indústria e Comércio Exterior;
- 3.3. Servidor (ocupante de cargo efetivo, ou cargo ou função em comissão) da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE;
- 3.4. Inscrito no CADINE, Lei Estadual Nº 12.411 de 02 de janeiro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

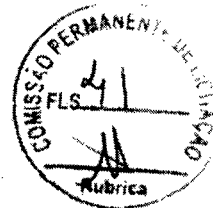
4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: O pedido de credenciamento deverá obedecer ao modelo de requerimento constante do Anexo I deste edital e deverá estar obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos originais ou cópias autênticas:

- 4.1. Cópia da cédula de identidade (RG);
- 4.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- 4.3 Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932;
 - 4.3.1 Declaração emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará ou documento equivalente que comprove a regularidade do Leiloeiro perante, e determinando a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial.
- 4.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado que comprove(m) ter o requerente efetuado de forma satisfatória leilão(ões) de bem(ns) móveis;
 - 4.4.1. O atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário e deverá indicar as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante.
- 4.5. O participante deverá apresentar juntamente com a documentação as seguintes declarações por ele firmadas:
 - 4.5.1. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e afirmando que não está inscrito no CADINE, nos termos do modelo acostado no Anexo II;
 - 4.5.2. Declaração atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do modelo acostado no Anexo III;
 - 4.5.3. Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, de acordo do Anexo IV;
- 4.6. Cópia(s) de extrato(s) de publicação(ões) que comprove(m) leilão(ões) realizado(s) no último ano.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1. O pedido de credenciamento, conforme modelo (Anexo I) e a documentação exigida no item 4, deverão ser entregues, no período de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de emissão deste edital, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min e de 12h00 às 17h:00min.
- 5.2. O pedido de credenciamento (Anexo I) e a documentação exigida no item 04 deverão ser entregues em envelope fechado e inviolado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**

5.2.1. Os envelopes referidos no item 5.2 permanecerão fechados e inviolados até a data de sua abertura na sessão pública.

5.3. Não se admitirá o encaminhamento do pedido de credenciamento por outra forma não prevista neste edital (fax ou meios eletrônicos).

5.4. No dia **04 de Janeiro de 2021 às 09h00min**, em sessão pública, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a CPL abrirá os envelopes referidos no item 5.2 deste edital, que após verificados, serão rubricados por todos os presentes e juntados ao respectivo processo.

5.5. O participante poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no procedimento de credenciamento de leiloeiros, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.6. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o requerente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

5.7. Após a abertura dos envelopes e realizadas as providências elencadas no item 5.4 a sessão será encerrada.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no item 04 deste edital serão considerados inabilitados para o credenciamento.

6.2. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** elaborará rol contendo os leiloeiros credenciados que atenderam aos requisitos exigidos neste edital, sendo que a lista obedecerá ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

6.3. Das decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a lista dos leiloeiros credenciados será homologada pela Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

6.5. Os leiloeiros credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços, obedecida à ordem de classificação por antiguidade constante do rol decorrente deste procedimento de credenciamento.

6.6. Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro oficial para recebê-la.

6.7. Em cada oportunidade em que se fizer necessária a intervenção de leiloeiro oficial, os leiloeiros credenciados indicados nos termos do item 6.5 serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços (Anexo V), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.7.1. Quando o leiloeiro credenciado, convocado nos termos do item 6.7 deste edital, não comparecer para firmar o contrato de prestação de serviços, a Administração chamará o leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.



6.7.2. O presente credenciamento terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de homologação

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1. Se o leiloeiro inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para as medidas de sua alçada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CONTRATO:

8.1. O município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e o leiloeiro deste credenciamento assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação, fica o leiloeiro convocado obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato as seguintes certidões:

8.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

8.1.2 Certidão de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do local do domicílio do participante;

8.1.3. Comprovante de regularidade eleitoral.

9. DAS CONSULTAS, RESPOSTAS, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

9.1. CONSULTAS e RESPOSTAS: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de credenciamento perante a administração o leiloeiro que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo leiloeiro não o impedirá de participar do processo de credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento de credenciamento, o Presidente da CPL ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação, fixando o prazo para a resposta.

9.2.1. Os leiloeiros notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da CPL, sob pena de inabilitação.

9.3. REVOGAÇÃO e ANULAÇÃO: A Administração poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anulá-lo, em qualquer etapa do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Integram o presente edital:

10.1.1. Pedido de Credenciamento (Anexo I);

10.1.2. Modelo de Declaração emitida pelo participante assegurando a inexistência e impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e afirmando que não está inscrito no CADINE (Anexo II);

10.1.3. Modelo de Declaração emitida pelo participante atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC (Anexo III);



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



10.1.4. Modelo de Declaração atestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente Central de Licitações do Município de Horizonte (**Anexo IV**).

10.1.5. Minuta de Contrato de prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE (**Anexo V**).

10.2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Os esclarecimentos relativos a este credenciamento serão prestados nos dias de expediente, das h min às h min ou email: licitacao@horizonte.ce.gov.br, pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Horizonte, Estado do Ceará.

Horizonte/CE, 03 de Dezembro de 2021.

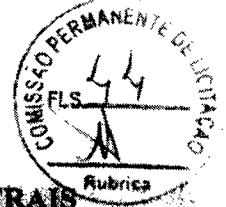
Rosilândia Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO I - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

À
Comissão Permanente de Licitação

Nome Leiloeiro:
CPF Nº:
Matrícula Junta Comercial:
Endereço:
CEP:
Cidade: UF:
E-mail:
Telefones:

..... (nome), Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº
....., vem requerer seu credenciamento perante o Município de Horizonte, para prestação de
serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de
Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e
Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de
Credenciamento nº 2021.11.12.1.

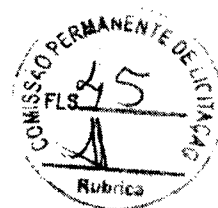
Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Local e Data

Assinatura do Interessado





ANEXO II - DECLARAÇÃO

..... (nome), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº....., declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

Local e Data

Assinatura do Interessado





ANEXO III - DECLARAÇÃO

..... (nome), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº, declaro, sob as penas da lei, que não estou destituído ou suspenso da função de leiloeiro oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e nos termos da Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

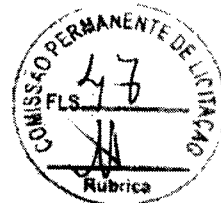
Local e Data

Assinatura do Interessado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte.

Local e Data

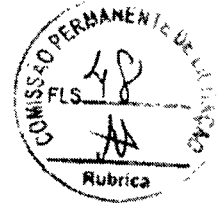
Assinatura do Interessado

Handwritten signature





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
HORIZONTE/CE**

_____, CONFORME
A SEGUIR DESCRITO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro Público Oficial, de um lado o MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-060, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Sr. JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO, daqui por diante denominada de COMITENTE e de outro _____, leiloeiro (a) público (a) oficial, RG _____, CPF _____, com escritório à _____ nº _____ complemento _____

Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, daqui por diante denominado LEILOEIRO, firmam em atendimento às disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação subsequente, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS BENS A SEREM LEILOADOS E A DATA DO LEILÃO

A COMITENTE, por este ato declara-se proprietária dos bens constantes no ANEXO I a este apensado, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, possuindo-os livre e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a regular situação jurídica dos bens, e isentando o LEILOEIRO de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, autorizando, por este termo que o mesmo proceda a público Leilão dos mesmos o qual deverá ser realizar em data e local a ser marcada quando da elaboração do EDITAL DE LEILAO.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

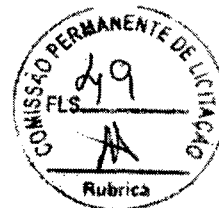
A COMITENTE, por este instrumento, autoriza o LEILOEIRO que providencie, na melhor forma da lei, publicação do aviso de Edital de Leilão em jornais de grande circulação, bem como no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

Os bens objeto desse contrato permanecerão na posse da COMITENTE até sua entrega aos adquirentes dos mesmos, os quais deverão havê-los, impreterivelmente, até 30 (trinta dias), a contar da data de integralização do pagamento, após a prestação de contas com o COMITENTE, o LEILOEIRO emitira uma "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" para a retirada do bem, que somente a expedirá após o efetivo recebimento dos valores dos bens arrematados e seus acréscimos. Findo este prazo, os bens não retirados serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que caibam aos arrematantes qualquer tipo de ressarcimento dos valores pagos ou direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GUARDA DOS BENS: A guarda e a manutenção dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade da COMITENTE, até a sua entrega final aos adquirentes.





PARAGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO QUANTO AOS BENS: O LEILOEIRO, não se responsabiliza quanto à procedência, estado físico, situação jurídica, guarda e manutenção dos bens leiloados.

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS

Fica ajustado entre as partes contratantes que:

I- Correrão por conta dos ARREMATANTES:

- a) A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão do LEILOEIRO.
- b) A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o lance vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com o leilão.
- c) Despesa com vistorias, multas, licenciamento, IPVA ou qualquer despesa que venha a incidir para a transferência do veículo.
- d) Despesas de retiradas, transportes e desmontagem dos bens, caso necessário.
- e) Pagamento do ICMS dos bens arrematados.

II- Da responsabilidade do LEILOEIRO:

- a) Publicação do aviso do Edital do Leilão, em jornais de grande circulação, bem como no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão;
- b) Envio de mala direta a clientes em todo o país, pelo serviço postal, via fax ou pela internet, para divulgação do evento.
- c) Fornecimento de cópias de Editais do leilão a possíveis interessados, antes e durante o leilão.
- d) Pessoal para proceder à composição dos lotes.
- e) Sugestão de avaliação de preços mínimos dos lotes.
- f) Equipe qualificada para secretariar o evento.
- g) Fornecimento de sistema de som.

III- Da responsabilidade da COMITENTE.

- a) os riscos com a guarda e conservação dos bens, até sua efetiva entrega a seus respectivos arrematantes.
- b) entrega dos bens arrematados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: A COMITENTE ficará isenta de pagar qualquer comissão ao LEILOEIRO, a qual será paga exclusivamente pelos arrematantes, conforme inciso I alíneas "a" e "b" do caput desta cláusula, exceto na hipótese do disposto na CLAUSULA NONA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

Convenciona COMITENTE e LEILOEIRO, que o lance vencedor será pago pelo arrematante do seguinte modo:

- a) A vista, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas "a" e "b".
- b) 30% (TRINTA POR CENTO) como sinal e princípio de pagamento, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas "a" e "b", devendo os 70 % (SETENTA POR CENTO) complementares serem pago no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis após a realização do leilão, devendo o arrematante entregar cheque pré-datado do valor restante ao



**PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ**



LEILOEIRO, em se tratando de cheque, ou depositados em conta do LEILOEIRO na hipótese do pagamento em espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO INADIMPLEMENTO DOS ARREMATANTES: Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo estipulado neste contrato, serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, perdendo os arrematantes dos valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOTES E VALORES MÍNIMOS DE ALIENAÇÃO

Os bens de que tratam o presente contrato constarão de vários lotes com suas características e preços mínimos de alienação, descritos no ANEXO, de que trata a CLAUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLAUSULA SETIMA - DA FATURA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será efetuada pelo LEILOEIRO à COMITENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) dias úteis bancários, contados após a integralização dos pagamentos, e mediante apresentação da FATURA DE LEILÃO, salvo greve bancária, ou junto a COMITENTE, de posse de cheques com insuficiência de fundos e compensação de cheques de outras praças, os quais obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL, ficando deliberado que logo efetivamente cobrados, seus valores serão repassados à COMITENTE.

CLAUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA OU RETIRADA DE BENS DO LEILÃO

A COMITENTE caso venha a cancelar o leilão, reembolsará o LEILOEIRO de todas as despesas resultantes da realização do evento, bem como, se proceder à exclusão de bens do leilão (lote parcial ou total), ficará a mesma sujeita ao pagamento da comissão do LEILOEIRO sobre o valor do lance inicial.

CLAUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA DO LEILOEIRO

Na hipótese de ocorrência de mora, por parte do LEILOEIRO, os valores recebidos dos arrematantes serão entregues à COMITENTE, devidamente atualizados, de acordo com os juros bancários correntes, registrados no período compreendido entre a data em que deveria efetivar as prestações de conta e aquela em que efetivamente assim procedeu, acrescido de multa moratória de 10%(dez) por cento, caso esse prazo exceda a 10 dias sem prejuízo da adoção das medidas a que alude o parágrafo, 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 21.981/32, salvo nos casos justificáveis, citados na CLAUSULA SETIMA deste contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO

O presente contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá quando da prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da COMITENTE que participam diretamente do processo de elaboração do leilão.

PARAGRAFO ÚNICO: Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimento entre a Fiscalização e o LEILOEIRO, serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, sob pena de não serem levadas em consideração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DUVIDAS E DO FORO

As dúvidas suscitadas na execução do presente contrato serão resolvidas pelas partes, de comum acordo, porém dentro das disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação complementar, que



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



regula a matéria. Em caso de impossibilidade de composição amigável entre as partes, as mesmas elegem o foro de Horizonte, Estado do Ceará, renunciando de logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 2 (duas), vias de igual teor e forma, as quais, serão conjuntamente assinadas por duas testemunhas a tudo presente, para que surta os jurídicos e legais efeitos, destinando-se a primeira via ao LEILOEIRO e a Segunda via a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE.

Horizonte/CE, ____ de ____ de ____.

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMITENTE

LEILOEIRO(A)

Testemunhas:

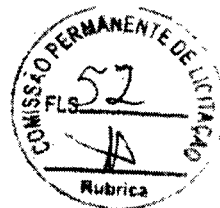
1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

el





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



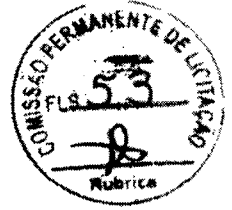
ANEXO I DO CONTRATO
RELAÇÃO DE BENS

[Handwritten signature]





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2021.11.12.1**

A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da **Secretaria de Planejamento e Administração**, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos na página da internet do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br e na página da internet da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE, a partir do dia 06/12/2021 até o dia 27/12/2021, no horário das 08h00min às 14h00min. No dia 04 de Janeiro de 2022 às 09h00min, em sessão pública, a CPL abrirá os envelopes contendo os documentos para o Credenciamento. Horizonte/CE, 03 de Dezembro de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2020

JORNAL O POVO

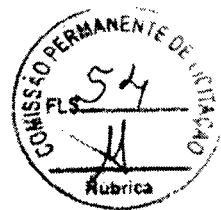
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – DOE/CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o **Aviso de Credenciamento Nº 2021.11.12.1**, que tem como objeto **Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE**. Afixado na data de **06 de Dezembro de 2021**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Horizonte/CE, 06 de Dezembro de 2021.

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Credenciamento de Leiloeiros Nº 2021.11.12.1. A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Planejamento e Administração, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Credenciamento para contratação de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRE nº 113, de 28/04/2010. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos na página da internet do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br e na página da internet da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 3180, Centro, Horizonte/CE, a partir do dia 06/12/2021 até o dia 27/12/2021, no horário das 08h00min às 14h00min. No dia 04 de janeiro de 2022 às 09h00min, em sessão pública, a CPL, abrirá envelopes contendo os documentos para o Credenciamento. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias e Autarquia do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 07 de dezembro de 2021 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 17 de dezembro de 2021 às 09:30 horas, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3555-1772. Jardim/CE, 03 de dezembro de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 22 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 0212.02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico / financeiro e especificações técnicas e fiscalização, referente a obras da Administração Pública (Federal e Estadual) no Município de Mucambo-CE. O edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - CE, 03 de dezembro de 2021. Francisco Otávio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de dezembro de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.12.01/2021.05/PE/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de livros didáticos destinados ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Amontada/CE, 02 de Dezembro de 2021. Jefferson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços. A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Tomada de Preços - Nº. PMF-21.11.26.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para conclusão do auditório na Esc. Dep. José Parente Prado no Município de Forquilha. Conforme Projeto Básico: Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 23/12/2021 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE. O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Forquilha - CE, 03 de dezembro de 2021. Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 17 de dezembro de 2021 às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº ST-PP005/21, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: Portal de Licitações dos Municípios - TCE/CE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419. Independência/CE, 01/12/2021. Juliana Lolieta Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de chip de cartucho e toner para impressoras, recargas e remanufatura de toner para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati. Empresas ganhadoras: 1. Cleidiane de Souza Santos - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 07.140.610/0001-30, ganhou os itens com os respectivos valores unitários: 1 - R\$ 24,00; 2 - R\$ 24,00; 3 - R\$ 28,50; 4 - R\$ 169,00; 5 - R\$ 295,00; 6 - R\$ 28,50; 7 - R\$ 28,90; 8 - R\$ 9,40; 9 - R\$ 14,80; 10 - R\$ 53,00; 11 - R\$ 53,00; 12 - R\$ 37,00; 13 - R\$ 38,90; 14 - R\$ 47,00; 15 - R\$ 570,00. 1. VC da Rocha Distribuidora ME, inscrita sob o CNPJ Nº 05.808.979/0001-42, ganhou o item com seu respectivo valor unitário: 15 - R\$ 52,00. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da Assinatura: 25 de novembro de 2021; Assina pela Contratante: Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão. Assinam pelas contratadas: Cleidiane de Souza Santos; Vanessa Correa da Rocha respectivamente. Aracati - CE, 25 de novembro de 2021. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão - Secretária Executiva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.11.26.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.26.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 07 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 26 de novembro de 2021. Gleyllan Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.12.001/2021 - SESA OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DIVERSAS, EM PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, MEDIANTE O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021 DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN (HORÁRIO LOCAL). LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, RUA NAUZA AUCIOLE PEIXOTO, 3 - ALOÍSIO DIÓGENES, JAGUARIBE, CEARÁ (SECRETARIA DE SAÚDE). INFORMAÇÕES: TELEFONE: (088) - 3522 1373, JAGUARIBE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



PORTAL DE LICITAÇÕES

[\[Acessar painel\]](#) [\[Sair\]](#)**HORIZONTE | Prefeitura Municipal****Chamamento Público: 2021.11.12.1CHP/2021**

Exercício: 2021

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Síntese do Objeto: Outros

Situação: Aberta Observações: A Contratação de Leloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

Data da Publicação do Aviso: 06-12-2021

Formas de Publicações

- **Outros Meios de Publicações | Especificação: QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | Data: 06-12-2021**
- **Diário Oficial da Estado | Especificação: DOE | Data: 06-12-2021**
- **Jornal de Grande Circulação | Especificação: O POVO | Data: 06-12-2021**

Órgãos

- Secret. de Planejamento e Administração

Licitantes/ParticipantesNº do Processo Administrativo: 2021.11.12.1 | Ordenador da Despesa: **JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO**Responsável pelo(a) Chamamento Público: **ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA**Responsável pela Informação: **NEYARA MARQUES DA SILVA SALES**Tipo de Responsável pela Informação: **Indicado****Objeto/Lotes/Itens**

- **Objeto/Lote/Item: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.**

Arquivos

- [AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO](#)
- [EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 2021.11.12.1](#)

[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br





[Horizonte](#)

[Prefeitura](#)

[Serviços](#)

[Notícias](#)

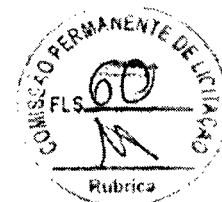
[Telefones e endereços](#)



Horizonte Transparente

Licitações

CATEGORIAS

**Licitação: CHP N° 2021.11.12.1**

Exercício: 2021

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Modalidade: Modalidade 01

Tipo: Tipo 01

Situação: Licitação aberta

Observações: A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

Data da Publicação do Aviso: 06/12/21

Data de Abertura: 06/12/21

Hora de Abertura: 09:00

Forma de Publicações

QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação: FLANELOGRAFO

Data: 06/12/21

SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Especificação: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR

Data: 06/12/21

SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação: WWW.TCE.CE.GOV.BR

Data: 06/12/21

Objeto/Lotes/Itens:

Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

N° do Processo Administrativo: 2021.11.12.1

Fundamentação Legal: Art. 23 da Lei Federal 8.646/93.

Regime: EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

← VOLTAR

Acesse também**Portal da Transparência**

Em atendimento à lei complementar nº 31, de 27 de maio de 2009 e ao decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010

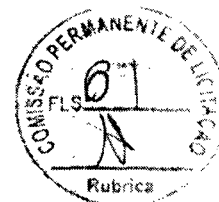
Acesso à Informação

Em atendimento à lei 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011

Gestão Fiscal - LRF

Em atendimento à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Horizonte	Prefeitura	Serviços	Notícias	Telefones e endereços
Sobre a cidade	Prefeito	Cidadão		
História	Vice-Prefeito	Servidor		
Símbolos	Secretarias	Contribuinte		
Roteiro Cultural				
Região Metropolitana				
Horizonte em Dados				
Leis Municipais				
Licitações				
Instruções Normativas				



[Invista em Horizonte](#) | [Áudios e Vídeos](#) | [Editais](#) | [Contatos](#) | [Horizonte Transparente](#) | [Ouvidoria / E-SIC](#)





SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2021.11.12.1

1 mensagem

Meire - VIPLEILÕES <meire@vipleiloes.com.br>
Para: licitacao@horizonte.ce.gov.br

20 de dezembro de 2021 15:48



Prezados (as),

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

Encaminho em anexo a Solicitação de Impugnação do leiloeiro Érico Sobral Soares, CPF: 043.261.883-08, referente ao Edital nº 2021.11.12.1.

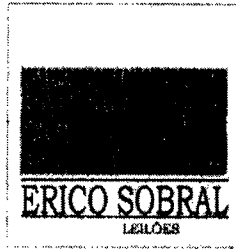
Att,



MEIRE MORAES
Setor de Licitações
(98) 99106-3437
www.vipleiloes.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - LEILOEIRO ÉRICO SOBRAL SOARES (002).pdf
476K



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1

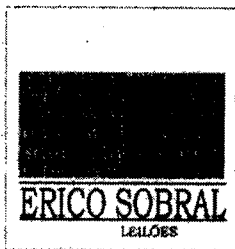
ÉRICO SOBRAL SOARES, brasileiro, inscrito no CPF nº 043.261.883-08, empossado oficialmente na JUCEC como leiloeiro público oficial sob a matrícula nº 031/2019, residente e domiciliado a Rua Frei Mansueto, 1500, sala 702, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.175-082 e endereço eletrônico ericosobral@vipleiloes.com.br, como leiloeiro interessado no procedimento de credenciamento, vem, amparado no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, apresentar



em face do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1,
pelas razões de fato e de direito a seguir expendidas.

DA TEMPESTIVIDADE

Endereço:
Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública de abertura do credenciamento está prevista para 04 de janeiro de 2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 9.1 do Edital.

**Impossibilidade de utilização do critério de antiguidade para
classificação (Item 6.2 do Edital)**

Ao tratar sobre a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados, a Nobre Comissão Permanente de Licitações incorreu em erro grosseiro ao utilizar a lista de antiguidade da Junta Comercial do Estado do Ceará, como critério de escolha, segue a transcrição dos Itens 6.2 e 6.3 do Edital que discorre tal ilegalidade:

6.2. - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO elaborará rol contendo os leiloeiros credenciados que atenderam aos requisitos exigidos neste edital, sendo que a lista obedecerá ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerando o tempo de inscrição na junta comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932.

6.3 - Das decisões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, em jornal de grande circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Esta impugnação tem por objetivo a demonstração de que os itens citados revelam flagrante descumprimento da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 72/2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, ao classificar leiloeiro pela malfadada e superada ordem de antiguidade.

É sabido que a antiguidade do leiloeiro não beneficia a Administração, isto é, a escolha do leiloeiro pelo único critério de ter mais tempo de registro na junta comercial não faz vantagem para o Município Horizonte nem tão pouco

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



garante a isonomia entre os interessados, assim porque todos estão em condição de igualdade frente ao Estado.

Desde já, é claro que tal fato fulmina o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, ao violar os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo, gerando uma restrição grave à participação no prélio licitatório. Ademais, ao editar a lei federal de licitações e contratos, o legislador asseverou que, em igualdade de condições, o único critério de desempate será o sorteio:

Art. 45. [...]

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, **A CLASSIFICAÇÃO SE FARÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR SORTEIO**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **VEDADO QUALQUER OUTRO PROCESSO**.

Não há razões técnicas ou legais para se justificar a classificação dos leiloeiros com base na lista de antiguidade da Junta do Comercial do Estado do Ceará. Segundo a Instrução Normativa nº 72/2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a Junta Comercial apenas deverá informar aos entes interessados a relação dos leiloeiros cadastrados cabendo ao comitente utilizar-se dos critérios legais para escolha do leiloeiro, senão vejamos o que rege a IN DREI nº 72/2019, in verbis:

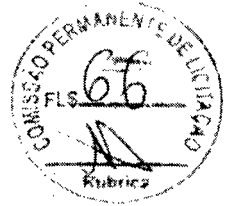
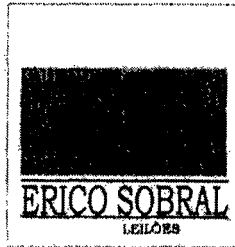
Da escolha do Leiloeiro

[...]

Art. 66. A Junta Comercial, quando solicitada para informar nome de leiloeiro por interessado na realização de leilões, sejam estas pessoas de direito público ou privado, **informará a relação completa dos leiloeiros oficiais devidamente matriculados.**

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



§ 1º A relação de leiloeiros, referida no caput deste artigo, tem finalidade meramente informativa do contingente de profissionais matriculados na Junta Comercial.

§ 2º A forma de contratação do leiloeiro, seja por meio de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** ou outro critério, caberá aos entes interessados.

Fica claro que a relação de leiloeiros fornecida pela JUCEC é meramente informativa, cabendo aos órgãos públicos o dever da aplicação das regras previstas na Lei n.º 8.666/93 para escolha, classificação e contratação do leiloeiro.

Percebe-se que a douta comissão, de maneira equivocada, utilizou os artigos 41 e 42 do Decreto nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República e dispõe que a contratação de leiloeiro oficial deve se dar com estrita observância da lista de profissionais classificados por antiguidade, mantida pelas Juntas Comerciais de cada Unidade da Federação, *in verbis*:

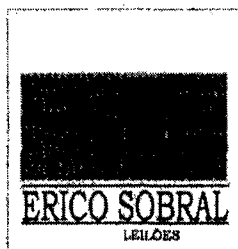
Art. 41. As Juntas Comerciais, dentro do menor prazo possível, organizarão a lista dos leiloeiros, classificados por antiguidade, com as anotações que julgarem indispensáveis, e mandarão publicá-la.

Parágrafo único. As autoridades judiciais ou administrativas poderão requisitar as informações que desejarem a respeito de qualquer leiloeiro, assim como a escala de classificação a que se refere este artigo, devendo ser as respectivas respostas fornecidas rapidamente e sob a responsabilidade funcional de quem as formular, quanto à sua veracidade.

Art. 42. Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes à União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



De acordo com o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, portanto, nas vendas de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo, de acordo com a lista organizada pela Junta Comercial respectiva.

RESSALTA-SE, TODAVIA, QUE A SISTEMÁTICA DISCIPLINADA PELO ARTIGO 42 DO DECRETO Nº 21.981/32 NÃO DEVE PREVALECER, POIS ESTE DISPOSITIVO NÃO FOI RECEPCIONADO PELA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL, estabelecida a partir de 1988, a qual valoriza a observância, dentre outros princípios administrativos, aqueles estabelecidos pelo art. 37, *caput* e XXI, da CF:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

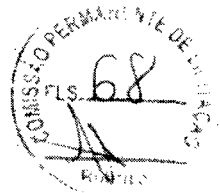
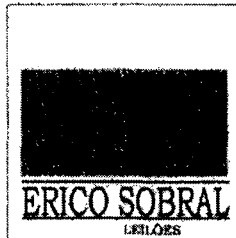
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sobre o assunto, também merece ser denotado o art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impressoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Veja-se:

ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ:

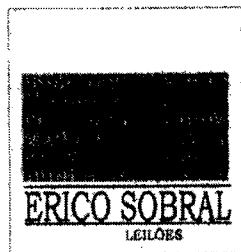
12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.

13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite - a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.

É de clareza solar o dever de obediência aos preceitos constitucionais e aqueles estabelecidos pela lei de licitações e contratos, portanto, **A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVE SEGUIR O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 8.666/93.** O art. 42 do decreto nº 21.981/32 não foi recepcionado pela Constituição de 1988 porque, quando o dispositivo define uma ordem cronológica para a escolha do leiloeiro oficial, impossibilita juridicamente iguais condições, entre os possíveis interessados na contratação, se contrapondo aos preceitos fundamentais da contratação pública nos tempos atuais.

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



Nesta senda, importa trazer à baila o entendimento firmado pela Consultoria Geral da União, órgão da Advocacia Geral da União, no Parecer nº 048/2012/DECOR/CGU/AGU, pelo qual, partindo do contexto histórico da edição do Decreto nº 21.981/1932, conclui-se, **NÃO TER SIDO O ART. 42 RECEPCIONADO PELA ORDEM CONSTITUCIONAL DE 1988**. Observe-se:

Reconheça-se que o Decreto nº 21.981/1932 foi editado durante o Governo Provisório de Getúlio Vargas, sendo resultante do exercício do poder legislativo pelo Executivo. Forçoso reconhecer, contudo, que legislação deve sucumbir diante de norma constitucional que lhe diga o contrário, tal como ocorre no ponto específico pertinente ao modo de escolha, pela administração pública, do leiloeiro oficial a ser contratado.

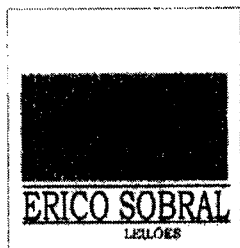
(...)

Quando o artigo 42 do Decreto nº 21.981/1932 manda a administração pública proceder à contratação de leiloeiro oficial por meio de critério da antiguidade o faz inspirado em valores bem diversos daqueles homenageados pela Corte Constitucional de 1988. A norma em estudo cria uma reserva de mercado e procura afastar o regime de concorrência dos negócios públicos. Tais objetivos discrepam totalmente do regime jurídico inaugurado em 1988, o qual, nos termos mencionados alhures, busca permitir a ampla participação de todos os interessados nos negócios a serem celebrados pelos entes governamentais ao tempo em que estabelece critérios voltados à contratação mais vantajosa para a administração. A regra do artigo 42 do Decreto nº 21.891/1932 contrapõe-se veementemente a esses dois objetivos, não trazendo consigo justificativas capazes de mitigar o princípio da licitação pública.

Com essas considerações, para a contratação de leiloeiro oficial pela Administração Pública, afasta-se a incidência do art. 42 do Decreto nº 21.891/1932, por não ter sido recepcionado pela atual sistemática jurídica vigente, devendo ser

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



observado o necessário procedimento de licitação, com todas as regras vigente na Lei nº 8.666/93, inclusive aquela estabelecida pelo art. 42, § 2º.

Oportunamente, consigna-se que a IN DREI 72/2019 apresenta-se como normativo válido para disciplinar a contratação dos leiloeiros, visto que prestigia a realização do certame licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Importa, ainda, citar o entendimento firmado pelo Relator Sérgio Schwaitzer sobre procedimento similar adotado pelos Correios para contratar leiloeiros pelo qual, partindo do contexto histórico da edição do Decreto nº 21.981/1932, conclui-se não ter sido o art. 42 recepcionado pela nova ordem constitucional, vigente a partir de 1988 e ainda não cabe possibilidade de inexigibilidade de contratação, Observe-se:

SERGIO SCHWAITZER (Processo 0015585-54.2008.4.02.5001)
RELATOR

VOTO

Cinge-se a questão jurídica debatida nos autos em saber se a contratação de leiloeiros oficiais pela ECT pode prescindir de licitação.

Não há dúvidas de que, por se tratar de Empresa Pública, a Apelante se subordina ao regime instituído pela Lei nº 8.666/93. Esta é a inteligência do art. 1º, parágrafo único, do mencionado Diploma.

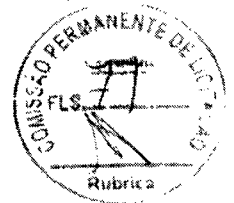
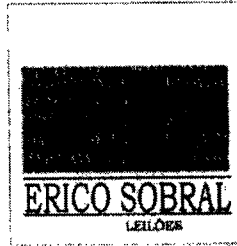
Alega a Apelante que a contratação de leiloeiros oficiais se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, proclamada no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Atentemos para a dicção do referido dispositivo legal:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Vê-se, a toda evidência, que a contratação de leiloeiros oficiais não se enquadra em qualquer das hipóteses discriminadas no dispositivo suso transcrito. A própria ausência de indicação, nas razões recursais, de qual inciso daria lastro jurídico ao modelo de contratação adotado pela Ré, revela a insustentabilidade do argumento.

Contudo, ainda assim, podemos destacar que o inciso I trata de hipótese de inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros produzidos, com exclusividade, por um único fornecedor, não se amoldando ao caso em apreço, onde se debate a respeito de contratação de profissional para prestação de serviço de leiloeiro oficial.

Por outro lado, o serviço de leiloeiro oficial não consta do rol de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei de Licitações, o que afasta a possibilidade de incidência da regra prevista no inciso II.

Despiciendo qualquer comentário sobre o inciso III, por dispor sobre contratação de profissional do setor artístico.

Cabe destacar, outrossim, que, de acordo com o caput do art. 25, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, o que não é o caso, pois as Juntas Comerciais possuem, por conta do disposto no art. 41 do

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



Decreto nº 21.981/32, lista de leiloeiros cadastrados, os quais, dentro de um procedimento licitatório levado a efeito pela ECT, ou qualquer outra Empresa Pública, poderão se habilitar regularmente para participação no certame, observadas, evidentemente, as condições estabelecidas no edital, as quais, por diretriz normativa (art. 3º da Lei nº 8.666/93), terão como escopo viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Como bem consignado pela ilustre sentenciante, "na escolha do leiloeiro pelo critério da antiguidade não se contrata, por certo, aquele que apresenta as melhores condições para atender aos anseios do interesse público, levando-se em conta todas as circunstâncias envolvidas (preço, capacitação técnica, qualidade etc.)." (fls. 90).

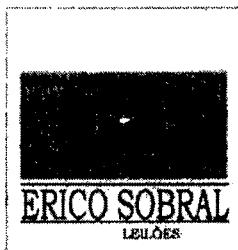
É importante esclarecer que o Decreto nº 21.981/32 foi editado com a finalidade de regulamentar a profissão de leiloeiro. A regra nele estabelecida, consistente no dever de as Juntas Comerciais organizarem uma lista de antiguidade destes profissionais (art. 41), é plenamente válida e atende, ao que tudo indica, às necessidades da aludida categoria. A dicção do art. 42, contudo, ao dispor que "nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes à União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo", estabelece uma restrição incompatível com o preceito insculpido no art. 37, XXI, da Carta Magna, segundo o qual, ressalvados os casos especificados em lei, a Administração Pública, para contratar com o ente privado - e o leiloeiro se enquadra neste conceito -, deve se valer de procedimento licitatório.

Melhor sorte não assiste à Apelante quando alega que o art. 53 da Lei nº 8.666/93 respalda juridicamente a contratação de leiloeiro oficial na forma preconizada pelo Decreto nº 21.981/32. Eis o teor do artigo:

"Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente."

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



O que a norma declara é, tão somente, que a condução dos atos necessários à realização de leilão pode ser confiada, entregue, posta sob a incumbência/responsabilidade de um leiloeiro oficial, o que não significa dizer, de forma alguma, que a contratação deste profissional não esteja sujeita à realização de prévia licitação para o seu aperfeiçoamento. O artigo não proclama, para a hipótese, a dispensa ou inexigibilidade de licitação. A referência feita à "legislação pertinente" é válida, obviamente. Contudo, se esta "legislação pertinente", em algum ponto, enuncia uma regra contrastante com as normas constitucionais (art. 37, XXI, CF/88) e legais (art. 2º da Lei 8.666/93) que norteiam o modo como a Administração Pública deve se portar ao contratar com o ente privado, certo é que não deve a mesma prevalecer. Constata-se, pois, que o MM. Julzo de primeiro grau deu adequada solução à lide, desmerecendo reparos a sentença recorrida.

Isto posto, nego provimento ao recurso.

É como voto.

Desta forma resta claro que o artigo 42 do Decreto nº 21.981/32 enuncia uma regra contrastante com as normas constitucionais (art. 37, XXI, CF/88) e legais (Lei nº 8.666/93) que norteiam o modo como a Administração Pública deve se portar ao contratar com o ente privado, certo é que não deve a mesma prevalecer.

Pelo exposto, conclui-se que os itens 6.2 e 6.3 do Instrumento Convocatório encontram-se eivados de NULIDADE, por não atenderem os preceitos legais no que diz respeito ao critério para classificação do leiloeiro.

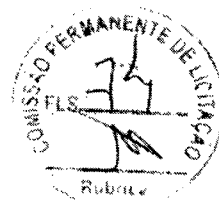


PORTANTO, REQUER-SE:

a) O recebimento da presente impugnação e de suas razões, eis que tempestivas;

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



b) A adequação do edital para que se estabeleça outro critério de classificação dos licitantes, conforme fundamentado nesta impugnação;

Nestes termos, aguarda deferimento.

Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2021.

ERICO SOBRAL SOARES:04326188308
88308

Assinado de forma digital
por ERICO SOBRAL
SOARES:04326188308
Dados: 2021.12.20 11:13:45
-03'00'

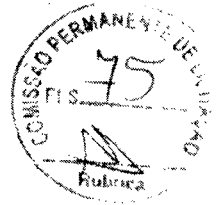
Erico Sobral Soares
CPF: 043.261.883-08
JUCEC nº 031/2019

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



**TERMO DE JULGAMENTO
"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"**

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: IMPUGNAÇÃO
RECORRENTE: ÉRICO SOBRAL SOARES
RECORRIDO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E CPL
REFERÊNCIA: EDITAL DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
Nº DO PROCESSO: 2021.11.12.1
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTEECONÓMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

I - PRELIMINARES

A) DO CABIMENTO

Trata-se de impugnação interposta por **ÉRICO SOBRAL SOARES**, contra os textos constantes do edital do procedimento administrativo de CREDENCIAMENTO realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em tela.

A peça encontra-se fundamentada, apresentando as formalidades mínimas exigidas no edital licitatório para a interposição, contendo ainda o pedido pelo qual se pleiteia a demanda.

A petição foi protocolizada de forma presencial, nos moldes de como se determina o item 14.3 do edital, sendo:

9.1. CONSULTAS e RESPOSTAS: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Deste modo, o cabimento utilizado pela empresa encontra-se em conformidade para com o exigido no edital, razão pela qual decido pela procedência na apreciação do feito.

Logo, foi cumprido tal requisito haja vista o confronto aos dispositivos normativos do processo em deslinde, restando à impugnação por **CABIDA**.



B) DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciar os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, assim, averiguar o cumprimento quantos aos quesitos para propositura da presente demanda.

Na mesma entoada, o Edital da licitação regulou do seguinte modo:

9.1. CONSULTAS e RESPOSTAS: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de credenciamento perante a Administração o leiloeiro que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo leiloeiro não o impedirá de participar do processo de credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Conquanto, o prazo para apresentação de documentos (período de inscrição) se encerra em 27 de dezembro de 2021, às 09:00h, todavia, o Leiloeiro protocolou tal demanda (de forma eletrônica) na data de 20 de dezembro de 2021, logo, tendo a mesma cumprido a tal requisito.

Assim, entende-se que a tempestividade foi cumprida, haja vista manifestação ordinária em afincio as exigências requeridas.

Adentramos aos fatos.

II – DOS FATOS

Argui a impugnante quanto aos textos constantes do edital, especialmente no que tange ao critério de antiguidade como forma de classificação, nos termos encampados no item 6.2 do edital.

Em suas próprias palavras afirma que:

Ao tratar sobre a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados, a Nobre Comissão Permanente de Licitações incorreu em erro grosseiro ao utilizar a lista de antiguidade da Junta Comercial do Estado do Ceará, como critério de escolha, segue a transcrição dos Itens 6.2 e 6.3 do





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Edital que discorre tal ilegalidade:

Ao final, pede a nulidade desses itens e a retificação do edital.

Estes são os fatos.

Passamos a análise de mérito.

III - DO FUNDAMENTO E DO DIREITO

Inicialmente, observe-se o que dispõe a Lei das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), *in verbis*:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

(...)

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

(...)

Em igual sentido é o art. 8º do Decreto nº 99.658/90:

Art. 8º A venda efetuar-se-á mediante concorrência, leilão ou convite, nas seguintes condições:

(...)

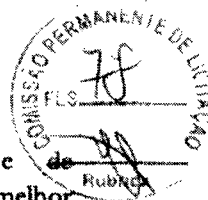
II - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a Cr\$ 59.439.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cruzeiros);

(...)





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Ademais, cumpre destacar que o presente procedimento trata-se de **CRENCIAMENTO** e não de uma licitação convencional, ou seja, não escolha de melhor proposta ou competitividade em "*latu sensu*", posto que o intuito, na verdade, se releva na seleção de todos aqueles os quais atenderem as condições de credenciamento pré-estabelecidas.

Logo, não há o que se falar em "flagrante descumprimento da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 72/2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração" haja vista que a Lei de Licitações somente é utilizada de forma subsidiária, tendo na verdade o Decreto Federal nº 21.981/32, o qual regula a função de Leiloeiro, como marco e norte na condução do procedimento, devendo, por isso, nos basearmos primeiramente nos disciplinamentos lá constantes e, só após, socorre-se das demais fontes.

De fato, para fins de classificação, o edital em seu item 6.2 apresenta a criação de rol por tempo de antiguidade, de modo a facilitar as futuras e possíveis emendações por parte do gestor demandante, contudo, tal imposição, nada mais é do que a simples replicação desse mesmo texto legal (Decreto Federal nº 21.981/32), sendo:

Art. 41. As Juntas Comerciais, dentro do menor prazo possível, organizarão a lista dos leiloeiros, classificados por antiguidade, com as anotações que julgarem indispensáveis, e mandarão publicá-la.

Parágrafo único. As autoridades judiciais ou administrativas poderão requisitar as informações que desejar em respeito de qualquer leiloeiro, assim como a escala de classificação a que se refere este artigo, devendo ser as respectivas respostas fornecidas rapidamente e sob a responsabilidade funcional de quem as formular, quanto à sua veracidade.

Art. 42. Nas vendas de bens móveis ou imóveis pertencentes à União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.
(Grifo nosso)

A profissão de leiloeiro é regulamentada pelo Decreto nº. 21.981/32. Menciona-se que o referido normativo ainda se encontra vigente, neste sentido, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RE 840535/DF:

PROCESSUAL CIVIL. COMPETÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL PARA DESTITUIR CARGO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO E IMPOR MULTA. PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO Nº 21.981/32 QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE LEILOEIRO. INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DESSA COMPETÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA EDIÇÃO DE LEI Nº 8.934/94. APLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL. 21.981.9342º LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

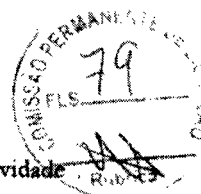
1. A profissão de leiloeiro resta regulamentada pelo Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 que atribui às juntas comerciais a competência para fiscalizar a atuação daquele, bem como a imposição de penalidades e multas, conforme se extrai dos artigos 16, 17 e 18, os quais vigem integralmente no sistema pátrio, porquanto não revogados pela Lei 8.934/94 que sequer tratou de especificação e regulamentação da carreira de leiloeiro público.

2. O Decreto nº 21.981/32, por seu turno, tem como escopo, dentre outros, o de regulamentar a profissão de leiloeiro público oficial, sendo certo que a Lei nº 8.934/94, por sua vez, surgiu para disciplinar o Registro Público de Empresas





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Mercantes e atividades afins, nada aduzindo especificamente sobre a atividade profissional sub judice.

3. Consectariamente, decidiu com acerto o Tribunal a quo, ao assentar que acolher a tese dos autores conduziria ao fim da carreira de Leiloeiro Público oficial, eis que não haveria qualquer norma a regulamentar a aludida função. (fls. 255) 4. Sob esse enfoque, forçoso ter presente, no que pertine à eficácia da lei no tempo, as regras da Lei de Introdução ao Código Civil, na parte em que se relaciona com o thema sub judice. 5. O Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil) dispõe que: "Art. 2° - Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue. § 1° - A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior. § 2° - A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior. § 3° - Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência. Precedentes: REsp 719.866/CE, Rel. Ministro LUIZ EDX, DJ 27.03.2006; REsp 711.657/PR, DJ 30.05.2005; REsp 678.533/PR, DJ 19.12.2005. 6. As leis especiais, quando regulam matéria compreendida num Código ou em outra lei geral, mas contém, sobre a mesma, disposições que não se encontram no Código ou na lei geral e que não contradizem ao novo direito, continuam em vigor, em relação a todas as disposições que devem ser consideradas como parte integrante do novo Código ou da nova lei. (Doutrina clássica de SARRIO, in Trattato Delle Leggi, 1886, pág. 505; e Abrogazione Delle Leggi, n° 141, in Digesto Italiano, Vol. 1ª parte, 1927, pág. 134). 7. É que, no caso de determinada matéria ser disciplinada por uma lei geral, havendo certas relações, afins, à mesma espécie, reguladas por lei particular, o fato de ser publicada uma lei geral, que reja a matéria, na sua integralidade, não traz como consequência a ab-rogação implícita da lei especial relativa a ela, quando se não apresenta incompatibilidade absoluta entre essa lei especial e a geral, ou quando a ab-rogação não resulte claramente da intenção legislativa, do objeto, do espírito ou do fim da lei geral. (Fiore, Delle Disposizioni Generali Sulla Pubblicazione, Applicazione ed Interpretazione Delle Leggi, Parte 1ª de II Diritto Civile Italiano, Secondo La Dottrina e La Giurisprudenza, de Fiore, Brugi e outros, vol. 2ª ed., Rago, 1925, página 653 e nota 1 - reportando-se à monografia de Giuliani, in La Legge, 1867, pág. 289, e a decisões da Corte de Cassação de Turim (dezembro de 1866 e 1º de fevereiro de 1867) e da de Macerata (28 de fevereiro de 1867). 8. A doutrina nacional de Eduardo Espinola, in A Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, Eduardo Espinola e Eduardo Espinola Filho, 2ª Ed., Renovar, Rio de Janeiro, 1999 leciona que: "(...) A Lei de Introdução aplica, destarte, a fórmula do Código Civil Italiano - "Lé leggi non sono abrogate che da leggi per dichiarazione esplicita Del legislatore o per incompatibilità delle nuove disposizioni com le precedenti, o perché la nuova elgge l'intera matéria già regolata dalla legge anteriore" - que se conservou, quase sem alteração de palavras, co Código de 1999. Da combinação dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei de Introdução, resulta que uma disposição geral não se entende ter revogado a disposição geral já existente, podendo subsistir as duas, quando, não havendo entre elas incompatibilidade, a nova lei geral não disponha, inteiramente, sobre a matéria de que tratava a disposição geral anterior. Se se tratar de um Código ou de uma lei orgânica, que regule completamente a matéria em questão, a conclusão a que devemos chegar, tendo em vista a última parte do parágrafo primeiro, é que estão revogadas todas as disposições gerais e especiais que se referiam à mesma matéria. 9. Dessume-se de tudo quanto exposto que: (i) a ab-rogação da lei não se presume; (ii) no silêncio do legislador, deve presumir-se que a lei nova pode conciliar-se com a precedente; (iii) a lei especial derroga a geral, a não ser que das suas palavras, ou do seu espírito, resulte manifesta a intenção do legislador de ter querido suprimir qualquer disposição particular e dar força absoluta à lei geral: in tolo jure generi per speciem derogatur et illud porissimum habetur, quod ad speciem derogatur et illud potissimum habetur,





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



quod ad Ipseciem directum est"(L. 80, D. De reg. jur., L. 17); (iv) a disposição especial revogará a geral quando a ela ou ao seu assunto se referir, alterando-a explícita ou implicitamente, o que conforme dissemos é a regra geral; outrossim, deixando subentender que a lei especial, referindo-se à disposição da lei geral ou ao seu assunto, não revogará essa disposição, quando, em vez de alterá-la, que é o caso comum, se destina a dar força absoluta à lei geral; (v) a ab-rogação política das leis só estende a sua eficácia às que são absolutamente incompatíveis com o direito público do Estado; e (vi) um artigo de lei pode sobreviver a todo o resto de uma lei ab-rogada. 10. In casu, o Decreto 21.981/32 bem como a Lei 4.726/65 reconhecem a competência sancionatória da Junta Comercial, por isso que obedecido o Princípio da Legalidade. 11. Outrossim, o acórdão recorrido concluiu, verbis: "Ap que se vê, a Lei nº 8.934/94 cuidou de disciplinar, genericamente, a matéria acerca do registro público de empresas mercantis, na qual estão inscritas as atribuições das Juntas Comerciais. Deve ser ressaltado que a revogação de que trata o artigo 67 da Lei nº 8.934/94 (da lei nº 4.726/65) é pelo fato de que a matéria relativa ao registro público das empresas mercantis e atividades afins passou a ser disciplinada pela nova lei, em nada modificando as diretrizes estabelecidas para a atuação dos leiloeiros que continuou a ser regulamentada pelo Decreto nº 21.981/32. Assim, prevalece a competência das Juntas Comerciais para impor multas e destituir o cargo de leiloeiro ou preposto, estando os recursos sujeitos à apreciação do Ministério de Indústria, Comércio e Turismo, consoante previsão do artigo 16 do Decreto nº 21.981/32. Ante o exposto, nego provimento à apelação, ficando mantida a sucumbência estabelecida na sentença. "É o voto." 12. Recurso Especial desprovido: REsp 719.866/CE, Código Civil 8017 (840335) DF 2006/0085934-5, Relator: Ministro LUIZ FUX, Data de Julgamento: 14/04/2008, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 19.05.2008 p. 1) grifo nosso.

Deste modo, a impugnante, tenta se socorrer de alguns dispositivos legais trazidos e aplicados essencialmente as licitações públicas, de modo a tentar denegar e descontextualizar tais procedimentos.

No entanto, a Administração Pública não pode se esquivar de, ao ser concededora do Decreto Federal nº 21.981/32, o qual regula especificamente a profissão de Leiloeiro, deixar de utilizar tal fundamentação e, modificar ao seu bem querer os regramentos os quais são específicos para tal contratação.

Deste modo, considerando o princípio da legalidade, entende o município de Horizonte que o edital encontra-se em sintonia com as normas aplicadas e ainda vigentes nesse período. Descumprir norma válida é descumprir a Lei.

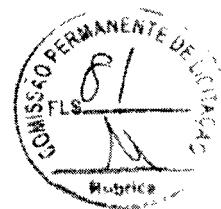
De acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". O que se extrai do dispositivo é um comando geral e abstrato, do qual concluímos que somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores de suas atividades.

Em igual modo, o princípio da legalidade é corolário da própria noção de Estado Democrático de Direito, afinal, se somos um Estado regido por leis, que assegura a participação democrática, obviamente deveria mesmo ser assegurado aos indivíduos o direito de expressar a sua vontade com liberdade, longe de empecilhos. Por isso o princípio da legalidade é verdadeiramente uma garantia dada pela Constituição Federal a todo e qualquer particular.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ




IV - DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, conheço da presente impugnação realizada pelo Leiloeiro **ÉRICO SOBRAL SOARES**, haja vista o cumprimento dos requisitos preliminares da peça, bem como, de forma subjacente, no mérito **NEGAR PROVIMENTO** em todos os seus termos, mantendo inalterados os termos editalícios.

É como decido.

Horizonte, CE, 22 de dezembro de 2021.


ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE





[Horizonte](#)

[Prefeitura](#)

[Serviços](#)

[Notícias](#)

[Telefones e endereços](#)



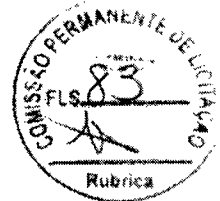
Horizonte Transparente
Licitações



CATEGORIAS

23/12/21, 11:06

Prefeitura de Horizonte



Todas as licitações

Licitações abertas

Licitações finalizadas

Dispensas/Inexigibilidades

Adesões à ata de registros de preços

Outras formas de contratação

ARQUIVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2021.11.12.1

AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO - DOE

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 2021.11.12.1

TERMO DE JULGAMENTO AO EDITAL - 2021.11.12.1

Licitação: CHP N° 2021.11.12.1

Exercício: 2021

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Modalidade: Modalidade 01

Tipo: Tipo 01

Situação: licitação-aberta

Observações: A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

Data da Publicação do Aviso: 06/12/21

Data de Abertura: 06/12/21

Hora de Abertura: 09:00

Forma de Publicações

QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação: FLANEOLOGRAFO

Data: 06/12/21

SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Especificação: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR

Data: 06/12/21

SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação: WWW.TCE.CE.GOV.BR

Data: 06/12/21

Objeto/Lotes/Itens

Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

N° do Processo Administrativo: 2021.11.12.1

Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Regime: EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

← VOLTAR

Acesse também

Portal da Transparência

Em atendimento à lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e ao decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

Acesso à Informação

Em atendimento à lei 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011.

Gestão Fiscal - LRF

Em atendimento à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

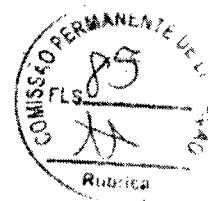
Horizonte	Prefeitura	Serviços	Notícias	Telefones e endereços
Sobre a cidade	Prefeito	Cidadão		
História	Vice-Prefeito	Servidor		
Símbolos	Secretarias	Contribuinte		
Roteiro Cultural				
Região Metropolitana				
Horizonte em Dados				
Leis Municipais				
Licitações				
Instruções Normativas				



[Invista em Horizonte](#) | [Áudios e Vídeos](#) | [Editais](#) | [Contatos](#) | [Horizonte Transparente](#) | [Ouvidoria / F-SIC](#)



PORTAL DE LICITAÇÕES

hrzlp2021 | [\[Acessar painel\]](#) [\[Sair\]](#)**HORIZONTE | Prefeitura Municipal****Chamamento Público: 2021.11.12.1CHP/2021**

Exercício: 2021

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Síntese do Objeto: Outros

Situação: Aberta Observações: A Contratação de Leloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

Data da Publicação do Aviso: 06-12-2021

Formas de Publicações

- **Outros Meios de Publicações | Especificação: QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | Data: 06-12-2021**
- **Diário Oficial da Estado | Especificação: DOE | Data: 06-12-2021**
- **Jornal de Grande Circulação | Especificação: O POVO | Data: 06-12-2021**

Órgãos

- Secret. de Planejamento e Administracao

Licitantes/ParticipantesNº do Processo Administrativo: 2021.11.12.1 | Ordenador da Despesa: **JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO**Responsável pelo(a) Chamamento Público: **ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA**Responsável pela Informação: **NEYARA MARQUES DA SILVA SALES**Tipo de Responsável pela Informação: **Indicado****Objeto/Lotes/Itens**

- **Objeto/Lote/Item: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.**

Arquivos

- **TERMO DE JULGAMENTO AO EDITAL - 2021.11.12.1**
- **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 2021.11.12.1**
- **PUBLICAÇÃO - DOE**
- **AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**
- **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2021.11.12.1**



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

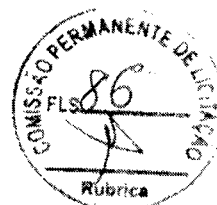
Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo de **Credenciamento nº 2021.11.12.1**, os documentos de habilitação dos 04 (quatro) Leiloeiros participantes.

Horizonte-CE, 04 de Janeiro de 2022.

Rosilândia Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

À
Comissão Permanente de Licitação



Nome Leiloeiro: Fernando Montenegro Castelo
CPF N°.098.455.773-34
Matrícula Junta Comercial: 01/84
Endereço: Rua Ademar Paula, nº 1000 – bairro Esplanada do castelão.
CEP: 60.867-640
Cidade: UF: Fortaleza/CE
E-mail: fernando@montenegroleiloes.com.br
Telefones: 85 3066-8282


Fernando Montenegro Castelo, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 01/84, vem requerer seu credenciamento perante o Município de Horizonte, para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 2021.11.12.1.

Declaro, sob as penas da lei, que:

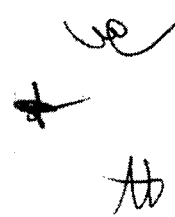
- a) concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Fortaleza-Ce 15 de dezembro de 2021

Fernando M. Castelo
Leiloeiro Oficial
CPF: 098.455 773-34



Fernando Montenegro Castelo
CPF: 098.455.773-34
Matrícula na Junta Comercial: 01/84





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FREderico MONTENEGRO CASTRO

CPF: 4721 CREA: CE

028.483.323-36 30/08/1983

JOSE ADALDO ASSUNÇÃO
 CASTRO
 RUA SÉRGIO MONTENEGRO
 (CEARA)

03014288712 18/02/2019 29/10/2021

Frederico Castro
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CEARA

26 NOV 2021

ROBERTO GILZEA MAIA - TABELADO
 ANANÍAS SILVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZ.
 NARCIS MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZ.
 TULIACO FERREIRA DE ARAÚJO - ESC. AUTORIZ.
 ANTONIO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZ.
 NATYRAN FERREIRA CORDEIRO - ESC. AUTORIZ.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673600969

FÓRUM PLASTERCA
1673600969

Handwritten marks and signature



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e do Turismo
 Secretaria de Comércio Exterior
 Departamento de Registro e Controle
 Rua Visconde de Albuquerque, 200 - CEP 01303-900 - São Paulo - SP

CARTERA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº020200-11994

Nome do Possuidor
FERNANDO MONTEIRO CASTELO

JOSE ADAUTO ALENCAR CASTELO E
MARIA NILECE MONTEIRO CASTELO

SARILEIRO - 10/08/1953

LEIBORNO

307-176-1500

29 ABR. 2021

ROBERTO FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA

NOME DA EMPRESA
 XXX

Nº DE MATRÍCULA
 01

Assinatura

XX

29 ABR. 2021

ROBERTO FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA
 FIDELIS SILVA

Handwritten initials and marks.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **098.455.773-34**

Nome: **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**

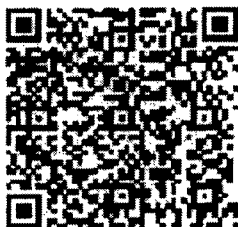
Data de Nascimento: **30/08/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:57:56** do dia **09/12/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A65C.9048.89AE.2A7D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

(Assinaturas manuscritas)

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
088.854.773-34

Nome
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO

Nascimento
30/08/1953



CÓDIGO DE CONTROLE
63DB-9F43-110B-A870

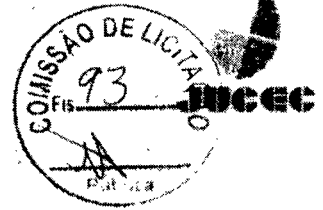
Emissão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 16/12/2021 às 10:29:08 do dia 16/12/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Junta Comercial



**Sistema Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará**

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial Sr. **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, CPF 098 455 773 34, matrícula 01, desde 22 de agosto de 1984, com endereço comercial na rua Ademar Paulo, 100, bairro Esplanada do Castelão, Fortaleza, Ceará. E não consta ter sofrido nos últimos dois anos, punição decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso. O referido é verdade. Dou fé secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará. Ao nono (9º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2021). **CAIO FROTA RODRIGUES**, Vice-Presidente, a assino.

CAROLINA PRICE
EVANGELISTA

MONTEIRO-90622464353

Assinado de forma digital por
CAROLINA PRICE EVANGELISTA
MONTEIRO-90622464353
Data: 2021.12.14 16:41:45
-03'00"

CAIO FROTA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

Av. do Infante Maurício, 2900 - Maraponga
CEP 03710-900 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3194 2380
Horário de funcionamento SEDE
08h às 15h (Seg-Sex)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devido fins que **Fernando Montenegro Castelo**, matricula na JUCEC sob o nº 001/84, brasileiro, casado, leiloeiro público oficial, inscrito no CPF nº 098.455.773-34 com escritório nesta capital a Rua Ademar Paulo, nº 1.000, Esplanada do Castelão, Fortaleza – CE, Realiza **Leilão Público de Bens móveis** para alienação com maior lance, para esta empresa, de modo satisfatório, desde o ano de 2008, com media de 1(um) leilão mensal, sendo ofertado de 500 a 1000 lotes por leilão, com alienação de 100% dos lotes ofertados.///

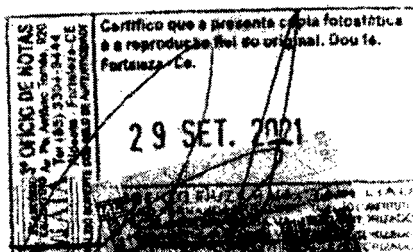
Fortaleza, 27 de Setembro de 2021

MARILUZIA GUERREIRO MOTA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARÁ
DETRAN-CE

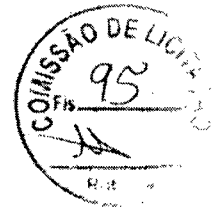
CNPJ: 07.135.668/0001-95

Endereço: Av Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga – Fortaleza - Ceará

Email : comissao deleilao@detran.ce.gov.br - mari.guerreiro@detran.ce.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO



Fernando Montenegro Castelo, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 01/84, declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

Fortaleza-Ce 15 de dezembro de 2021

Fernando M. Castelo
Leiloeiro Oficial
CPF: 098.455.773-34

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Montenegro Castelo".

Fernando Montenegro Castelo
CPF: 098.455.773-34
Matrícula na Junta Comercial: 01/84

Several handwritten marks and initials in black ink located in the bottom right corner of the page. There is a large, stylized mark that looks like a 'C' or 'E', and several other smaller, less distinct marks.



ANEXO III - DECLARAÇÃO

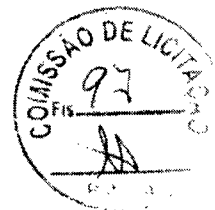
Fernando Montenegro Castelo, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 01/84 declaro, sob as penas da lei, que não estou destituído ou suspenso da função de leiloeiro oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e nos termos da Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Fortaleza-Ce 15 de dezembro de 2021

Fernando M. Castelo
Leiloeiro Oficial
CPF: 098.455.773-34

Fernando Montenegro Castelo
CPF: 098.455.773-34
Matricula na Junta Comercial: 01/84

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO



Fernando Montenegro Castelo, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 01/84 portador (a) da Carteira de Identidade n° 307.176 SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 098.455.773-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente Central de Licitações do Município de Horizonte.

Fortaleza-Ce 15 de dezembro de 2021

Fernando M. Castelo
Leiloeiro Oficial
CPF: 098.455 773-34

Fernando Montenegro Castelo
CPF: 098.455.773-34
Matrícula na Junta Comercial: 01/84

PROCESSO DE LICITAÇÃO
99
Fis. _____
2011

[Handwritten signature]

2011/09/01
ATA Nº 12

[Handwritten initials]

CLASSIFICADOS

Montenegro Leilões

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS DETRAN FORTALEZA-CE SOMENTE ONLINE - 02 DIAS DE GRANDES OPORTUNIDADES

-Dias do Leilão: 16 e 17/09/21, (quinta, e sexta-feira) – Início da Transmissão a partir das 10:00hs. **Local do Leilão:** Site Montenegro Leilões.

Informações: 3066.8282 – **Site:** www.montenegroleiloes.com.br

Visitação: APENAS dia 15/09/2021 - 08 às 16:30 no Pátio do Leiloeiro, Rua Ademar Paula, 1.000 bairro Esplanada do Castelão, Fortaleza/Ce.

CENTENAS DE LOTES: Automóveis, Camionetas e Motos, em Bom Estado, Sucateadas, Outros. Anos/Modelos diversos: 2019, 18, 17 (.....)

CATALAGO: Centenas de Veículos de marcas e modelos variados (Vw, Chevrolet, Fiat, Honda, entre outros) e ainda **Centenas de Motos** de marcas e modelos variados (Honda: CB 300R, CG125/150, CBX 250, BIZ 125... / Yamaha: Fazer YS 250, YBR/XTZ 125...) - Suzuki, Sundown, dentre outros.

OBS: SOMENTE EMPRESAS, E DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO DETRAN MARAPONGA PODEM COMPRAR SUCATAS NESTE LEILÃO.

364202458

Montenegro Leilões

LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO SOMENTE ONLINE

QUARTA-FEIRA, 15/09/2021 às 10:00h

DEZENAS DE VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo
JUPEC 001/1984

George de Souza Castelo - JUPEC 242016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza – CE

VISITAÇÃO: 14/09/2021, (Terça-feira) de 08h às 16h. Uso obrigatório de máscara e apresentação do documento de identificação. Informações (85) 3066-8282

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGAR-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – LEILOEIRO OFICIAL – JUPEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE: ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000 – ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

364202458

Montenegro Leilões

SICREDI CARIRI

LEILÃO DE IMÓVEL

Dia do Leilão: 16.09.21 (2º Leilão), com início às 10:00h. Local do Leilão, online (www.montenegroleiloes.com.br). Descrição: TERRENO VÁZIO CONSTITUÍDO DO LOTE 01-B13, LOCALIZADO AO LADO NORTE DA AV VIRGILIO TAVORA, AEROPORTO, EM JUAZEIRO DO NORTE-CE. MAT. 21186 DO CART. DE REG. DE IMOVEIS DA 2 ZONA DE JUAZEIRO DO NORTE L. Inicial: R\$ 479.220,35

364202385

Estado Do Ceará – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririaguá – Aviso de Licitação – A Pregoeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae do Município de Caririaguá comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Setembro de 2021, às 09:00 Nove horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.09.08.01-SAMAE, cujo o objeto é a Contratação na prestação de serviços no fornecimento e manutenção de sistemas de contabilidade, patrimônio, licitação e portal de transparência junto ao serviço autônomo de água e esgoto do Município de Caririaguá-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na Rua José Joaquim de Santana, 178 – Centro. Informações poderão ser obtidas ainda pelo fone (88) 3547-1429. Caririaguá-Ceará. Em 13 de Setembro de 2021. Gilvana Siebra Costa – Pregoeira do Samae.

364202467

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 1
CNPJ/MF nº 23.291.423/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 1 em observância aos artigos 12 e 15 do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral, conforme segue:

Local: A Assembleia será virtual.

Data: 24 de setembro de 2021 (sexta-feira).

Hora: 18h30 em primeira convocação e 19h00 em segunda convocação.

Ordem do Dia:

1. Deliberação quanto à demissão do Gerente Geral (necessária aprovação pela Assembleia Geral, conforme Art. 23, letra "T" e Art. 43, Parágrafo Quarto, ambos do Estatuto Social).
2. Aprovação da aquisição de controladores de acesso com reconhecimento facial.
3. Aprovação da alteração da Taxa de Análise de Aprovação de Projeto (conforme Art. 55, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social).

Observações.

A- A reunião, as apresentações e as discussões ocorrerão por meio de videoconferência, através da plataforma ZOOM MEETING, mediante o seguinte link:
<https://us02web.zoom.us/j/84476178984?pwd=M2g2Y1g1TjUxCamgOZTRGRGUSNvVpZz09>
ID da reunião: 844 7617 8984
Senha de acesso: 091367

B- As votações ocorrerão por meio do aplicativo MyVillage > Minha Vila > Eventos > Assembleias. (Todos devem estar cadastrados para acessar o link das votações e os convites devem ser retirados até as 23:30 hrs do dia 23/09/21).

MINHA VILA

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal de certa interessada, que esta documento em 14/09/2021, através do site <https://www.montenegroleiloes.com.br>, para sua autenticidade confirmada por este aplicativo, e não houve alteração eletrônica. O referido é verdade. Dou fé.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
CPF: 098.455.773-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:05 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **A20C.A1D9.6665.53BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

we

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122169006

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 09845577334
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/12/2021 ÀS 09:12:19
VÁLIDA ATÉ 07/02/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/280350

CPF/CNPJ: 098.455.773-34

Nome ou Razão Social: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO

Endereço: R PRO JACINTO BOTELHO 290 APTO 101 GUARARAPES CEP 60810-050

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 9 de Dezembro de 2021 (09:13:16)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO

CPF: 098.455.773-34

Certidão nº: 56408578/2021

Expedição: 09/12/2021, às 09:17:20

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **098.455.773-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome do Leiloeiro: Érico Sobral Soares

CPF Nº 043.261.883-08

Matrícula Junta Comercial: 031/2019

Endereço: Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota

E-mail: ericosobral@vipleiloes.com.br

CEP: 60.175-082

Cidade: Fortaleza/CE

Telefone: (86) 99442-2023

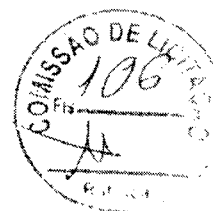
Eu, Érico Sobral Soares, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado Ceará sob o nº 031/2019, vem requerer seu credenciamento perante o Município de Horizonte/CE, para a prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 2021.11.12.1.

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2021.

ERICO SOBRAL

SOARES:04326188

308

Assinado de forma digital por

ERICO SOBRAL

SOARES:04326188308

Dados: 2021.12.20 11:08:40

-03'00'

Erico Sobral Soares
Liciteiro Público Oficial

CPF: 043.261.883-08

RG: 2501501

JUCEC nº 031/2019

Endereço:

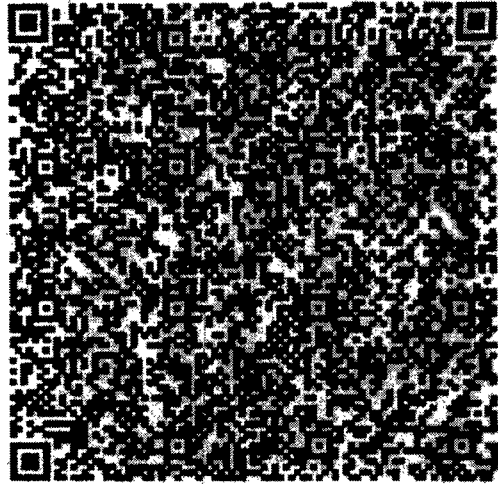
Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito



QR-CODE



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1556770142

PIAUÍ

ERICO SOBRAL SOARES

DOC. IDENTIFICACÃO FISCAL
2961591 560 47

CPF 043.261.883-08 **DATA NASCIMENTO** 23/01/1990

FILIAÇÃO
STAEI MOURA FE SOBRAL SOARES

PLACARÇÃO **ACE** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 44343-PIU1 **UNIDADE** 0911/2013 **1ª HABILITAÇÃO** 29/08/2008

OBSERVAÇÕES

Erico Sobral Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TERESINA, PI **DATA EMISSÃO** 19/02/2018

ARMARÉM DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO 50234216035
03300316566

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*AA e **

04/01/2021



**Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número
043.261.883-08

Nome
ERICO SOBRAL SOARES

Nascimento
23/01/1990

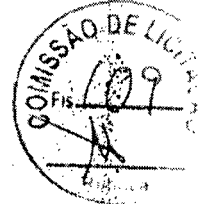
CÓDIGO DE CONTROLE
9E03.5ADF.029C.FBA6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:21:22 do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.261.883-08**

Nome: **ERICO SOBRAL SOARES**

Data de Nascimento: **23/01/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/08/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:11:52** do dia **20/12/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8F9F.C017.8032.072D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials



Podem Judiciais T.J.M.A. São
AUTENTICAÇÃO Nº 12802/2019 - 04/12/2019
RUA 23, APT. 13, TORRE 15, 12º ANDAR, RUA
R\$ 0131 FADP-RS, 0, 18 FEMP, RS-91700-000
<https://www.tjma.rs.gov.br>

TITO SOARES

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

INSCRIÇÃO Nº 11111911
TITO SOARES
TABELEJANTE DO 1º GRUPO
Shirley Serrano Bezerra
Esp. 01/2019
R. 15 de Novembro, 150 - Lapa - RJ

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 11111911 VÍZIA

NOME DO PORTADOR

ERICO SOBRAL SOARES

FILIAÇÃO

ERICO LAGES SOBRAL
STABEL MOURA FE SOBRAL SOARES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

23.08.2019

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

LEILOEIRO

IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2501501 SSP PI

043.261.883-08





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Junta Comercial



**Sistema Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará**

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial **SR. ERICO SOBRAL SOARES**, CPF 043 261 883 08, MATRICULA 031/2019, com endereço na rua Frei Mansueto, 1500, sala 702, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-082; telefones (086) 99442.2023 e E-mail: ericosobral@vipleiloes.com.br. E não consta ter sofrido nos últimos dois anos, punição decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso. O referido é verdade. Dou fé secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará. Aos dez (10) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2021). **CAIO FROTA RODRIGUES**, Vice-Presidente, a assino.

CAROLINA PRICE
EVANGELISTA
MONTEIRO:90622464353

Assinado de forma digital por
CAROLINA PRICE EVANGELISTA
MONTEIRO:90622464353
Dados: 2021.12.14 11:32:05 -03'00'

CAIO FROTA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, com sede em Teresina/PI, na Av. Gil Martins, nº 2000, Redenção, CEP 64.017-870, inscrita no CNPJ: 06.535.926/0001-68, e-mail: arlos.sendcor@hotmail.com atesta para os devidos fins de direito que mantém Contrato nº 017/2018 com a Vip Gestão e Logística S.A. CNPJ: 08.187.134/0001-75, através do que são realizados leilões públicos de bens móveis, de forma regular, nas modalidades on-line e presencial, entre os quais são executados pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Érico Sobral Soares, inscrito na JUCEPI (Junta Comercial do Piauí) nº 15/2015, CPF sob o nº 043.261.883-08 e portador do RG nº 2101501, com sede na Rua Doutor Josué Moura Santos, nº 1111, Pedra Mole, Teresina/PI, CEP 64.066-430, que realiza pregões nesta Autarquia desde maio de 2018, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação dos serviços prestados. O mesmo mantém sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações.

- Quantidade:

Realizados, no período de outubro/2019 a maio/2020, o total de 13 leilões, abrangendo em média 2.825 bens móveis, nas modalidades presencial e on-line simultaneamente, os quais obtivemos 2.472 bens móveis arrematados correspondente ao percentual de em média 88% de vendas.

- Qualidade:

Declaramos que o Leiloeiro cumpriu de forma satisfatória a execução das atividades.

- Data de leilões realizados e a realizar:

TITO SOARES

Poder Judiciário - Piauí - Brasil
AUTENT0017280DLDLYBGTANP0800 21/12/2020
15:14:22 At: 13.18, Total R\$ 6,12 Emcl R\$ 4,83 FERC
00013 FADEP R\$ 0,18 TEMP R\$ 0,18 Consultar em
<http://elo.tjmg.br>



Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4111
e-mail: diretonageral@detran.pi.gov.br
www.detrans.pi.gov.br

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Geraldo Saraiva Pereira
Escritório
Rua da Paz, nº 156-A - São Luís - MA



- 30/10/2019;
- 31/10/2019;
- 27/11/2019;
- 20/12/2019;
- 21/12/2019;
- 3/01/2020;
- 20/02/2020;
- 20/03/2020;
- 21/03/2020;
- 24/04/2020;
- 25/04/2020;
- 15/05/2020;
- 16/05/2020.

Declaramos ainda, que os leilões prestados pelo Leiloeiro Oficial Érico Sobral Soares, foram executados dentro de nossas expectativas, de forma satisfatória, não havendo nada que o desabone com relação a quantidade, qualidades e prazos de entrega/prestação de serviços.

Teresina – PI, 20 maio de 2020.

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
 CPF: 099.684.313-20
 MATRÍCULA: 16427-5

PERÍCIA PROPOSTA PARA LEILÃO DE VEÍCULO TITO SOARES
 IDENTIFICADO POR CENTRO DE LEILÃO DE TERESINA

Poder Judiciário TJMA, São
 AUTENT031720MPC0J0K8K5MPC06, 21/12/2021
 15:44:23, Atividade: 13.18, Total R\$ 0,12 Emul R\$ 4,63 FERO
 R\$ 0,13 PROEP R\$ 0,18 FEEMP R\$ 0,18 Consultar em
<https://seco.tjma.jus.br>



2

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
 Av. G.H. Martins, n. 2000, Bairro Redenção
 CEP: 64019-630 Teresina, Piauí, Brasil
 Telefone: 85 3228-4515
 e-mail: diretoria geral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br

LEILÃO
 TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
 Gilvanete Soares de Azevedo
 Rua do Sol nº 188-A - São João - MA





DECLARAÇÃO

Eu, Érico Sobral Soares, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 031/2019, declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

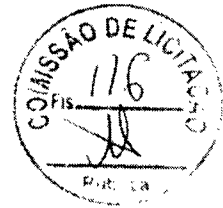
Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2021.

ERICO SOBRAL
SOARES:0432618
8308

Assinado de forma digital
por ERICO SOBRAL
SOARES:04326188308
Dados: 2021.12.20 11:09:05
-03'00'

Erico Sobral Soares
CPF: 043.261.883-08
JUCEC nº 031/2019

Endereço:
Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



DECLARAÇÃO

Eu, Érico Sobral Soares, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 031/2019, declaro, sob as penas da lei, que não estou destituído ou suspenso da função de leiloeiro oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e nos termos da Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2021.

ERICO SOBRAL
SOARES:043261
88308

Assinado de forma digital
por ERICO SOBRAL
SOARES:04326188308
Dados: 2021.12.20 11:09:30
-03'00'

Erico Sobral Soares
CPF: 043.261.883-08
JUCEC nº 031/2019

Endereço:
Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Eu, Érico Sobral Soares, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 031/2019, portador da Carteira de Identidade nº 2101501, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 043.261.883-08, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte.

Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2021.

ERICO SOBRAL
SOARES:04326188308

Assinado de forma digital por
ERICO SOBRAL
SOARES:04326188308
Dados: 2021.12.20 11:09:55 -03'00'

Erico Sobral Soares
CPF: 043.261.883-08
JUCEC nº 031/2019

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE

Mundo

JORNAL DO POVO - TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020



NÚMEROS NA ÍTALIA EM QUEDA

A Itália tem seu número diário de novos casos de coronavírus desde 15 de março em queda de 77%. Os números agora são os menores desde o início da epidemia, com apenas 1.336 de novos casos. O total de mortos chegou a 133.137, de acordo com o Ministério da Saúde italiano. O número de casos confirmados permanece em 3.529. (Fonte: Reuters)



JAPÃO

Medida atingirá cerca de 44% da população japonesa. Governo também anunciou um pacote financeiro que prevê o investimento de 108 trilhões de ienes (cerca de R\$ 5 trilhões)

Primeiro-ministro declara estado de emergência

O primeiro-ministro do Japão, Shinzo Abe, declarou neste terça-feira (7) estado de emergência com duração inicial de um mês para Tóquio e outras seis regiões do país, como forma de combater a aceleração do número de casos de Covid-19. As medidas atingem quase 50 milhões de pessoas, o que equivale a 44% da população japonesa.

Além de Tóquio, são atingidas pelas medidas Osaka, Kanagawa, Saitama, Chiba, Hyogo e Fukuoka.

A população permanece em casa e o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais não essenciais.

“O mais importante agora é que cada cidadão tome medidas corretas. Se cada um de nós puder reduzir o contato com outras pessoas em no mínimo 70%, e isolarmos 80%, deveremos ser capazes de ver a pico no número de infecções em duas semanas”, disse Abe em declaração televisada em um momento de uma coletiva de imprensa.

Além de Tóquio, são atingidas pelas medidas a metrópole Osaka (este), Kanagawa, Saitama, Chiba, Hyogo e Fukuoka.



JAPÃO

O Japão registra quase 4.600 casos confirmados e 80 mortes. Apesar de ser vizinho de China, berço do novo coronavírus, o país foi muito menos afetado até o momento pela pandemia de Covid-19 que a Europa ou Estados Unidos.

Porém, a contagem diária de novos casos aumentou consideravelmente na semana passada, principalmente em Tóquio e Osaka, pressionando o governo a tomar medidas mais duras.

SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 Para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
 Para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
 Para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
 Para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019.

PANDEMIA

China tem primeiro dia sem mortes por Covid

A China não registrou morte por Covid-19 nas últimas 24 horas, algo inédito desde o início da publicação de estatísticas sobre a epidemia do coronavírus em janeiro, informou a autoridade de saúde nesta terça-feira (7).

Os novos casos de contágio também têm caído desde março, mas o país enfrenta uma segunda onda de infecções provocada por variantes que chegaram do exterior. Apesar disso, apenas 32 novos casos de contágio desse tipo. A Comissão Nacional de Saúde afirma que o país registra um baixo nível de contágio.

Foram registrados 30 novos pacientes sintomáticos, o que eleva o total de infectados no país a 1.053. O levantamento da universidade americana Johns Hopkins aponta que o novo vírus já atingiu 1,3 milhão de pessoas e já deu 74,8 mil mortes.

A maior parte dos casos de infecção e mortes na China ocorreu em Wuhan, capital da província de Hubei, no centro do país, onde surgiu a epidemia. Desde 23 de janeiro, a região de 11 milhões de habitantes enfrenta restrições de circulação, e que, segundo pesquisadores, foi determinante para conseguir evitar 700 mil novos casos.

BOLÍVIA

Prefeito é preso por permitir festa que propaga vírus

O prefeito de uma cidade na Bolívia foi preso nesta terça-feira (7) por permitir uma festa religiosa no mês passado que se tornou o foco de contágio de Covid-19, com seis infectados e um morto.

Após a festa, uma pessoa morreu de hemorragia do cérebro e outras seis tiveram infecções pelo novo coronavírus, incluindo quatro paracetânicos, que foram os primeiros a ter contato com os doentes. A Bolívia registra 194 casos de Covid-19, entre os quais 14 mortos, e está há mais de duas semanas em quarentena, sem acesso terrestre ao exterior.

PIAUI
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

PIAUI
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
 Para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019.

PIAUI
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

PIAUI
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

PIAUI
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

Na época de festividades, o governo boliviano havia determinado a suspensão de eventos públicos que reunissem mais de

LELAO DE 20 INOVES
 Para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - SEMED - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.318 de 04 de maio de 2019.

PIAUI
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

TITO SOARES
 MTO DO 1.º OFÍCIO
 Siguiriva Pereira
 Rua...
 São João - MA
 Prizes Juliano...
 ALIQUOTAS...
 R\$ 1.318...
 R\$ 0,13...
 R\$ 0,13...



JOSECELLI KILDARE

LEILOEIRO
JUCEC - nº 40/2021



PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

**A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nome do Leiloeiro: Josecelli Kildare Fraga Gomes

CPF Nº 551.109.405-68

Matrícula Junta Comercial: 40/2021

Endereço: Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros,

Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio

E-mail: kildaref@rileiloes.com.br ; kildare.gomes@ Hotmail.com;

CEP: 41.710-790

Cidade: Salvador/BA

Telefone: (71) 99247-8696

Eu, Josecelli Kildare Fraga Gomes, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado Ceará sob o nº 40/2021, vem requerer seu credenciamento perante o Município de Horizonte/CE, para a prestação de serviços de alienação de bens inseíveis ou de recuperação anti-econômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 2021.11.12.1.

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Josecelli Kildare Fraga Gomes
Leiloeiro oficial
Matrícula JUCEC nº 40/2021

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/W.L.W7-GL.ZF3-9PP6H-RS.N64>.

Registro
de Imóveis

1764237467

VALDENOR GOMES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1764237467

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

Nome: JOSECELTI KLEBERE FRAGA GOMES

CPF: 851.199.705-68 Data de Nascimento: 25/02/1978

Função: GUSTAV ALMEIDA GOMES

Validador: VALDENOR FRAGA GOMES

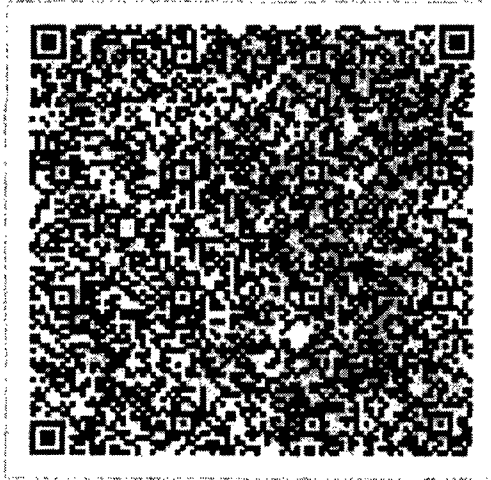
Nº Registro: 82788175138 Data de Emissão: 30/09/2012 Data de Validade: 04/01/1988

Local: BAHIA

Data de Emissão: 22/04/2012

50994448843
BA510-201850

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **551.109.405-68**

Nome: **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**

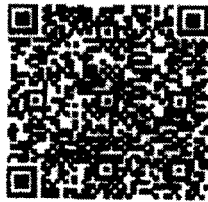
Data de Nascimento: **25/02/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:16:35** do dia **20/12/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6C30.DEA8.642C.BADE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

EXTRATO DA 52ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18/08/2021, na sede da CEASA/CE, realizou-se a 52ª Assembleia Geral Extraordinária tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte matéria: a) recondução da Conselheira Titular de Administração Sra. GEÓRGIA FELISMINO APOLINÁRIO PEREIRA e na condição de sua Suplente a Sra. REJANE FERREIRA GOMES VIANA para cumprirem mandato de 02(dois) anos com início em 18/08/2021 e término em 17/08/2023; b) destituição da Conselheira Titular de Administração Sra. RITA DE SOUSA BRITTO MOREIRA; c) eleição da Sra. ROSANE MARIA COELHO DE QUEIROZ como Membro Titular do Conselho de Administração e na condição de sua Suplente a Sra. DALVA UCHOA LIMA DE MEDEIROS, para cumprirem mandato de dois anos com início em 18/08/2021 e término em 17/08/2023 e d) destituição dos Suplentes dos Conselheiros de Administração Srs. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ e JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ sendo eleitos os Srs. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR e EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 23 de agosto de 2021.

Dalva Uchoa Lima de Medeiros

SECRETARIA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2021 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 72 do Departamento de Registro Empresarial e Integração- DREI, RESOLVE: Art. 1º - **Tornar público a inscrição do Leiloeiro Suplementar de JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o número de matrícula 40 e deferido em 19/08/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de agosto de 2021

Carolina Prince Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

PORTARIA Nº038/2021 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 72 do Departamento de Registro Empresarial e Integração- DREI, RESOLVE: Art. 1º - **Tornar público a inscrição do Leiloeiro Suplementar de RUDIVAL GOMES JUNIOR**, na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o número de matrícula 41 e deferido em 19/08/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de agosto de 2021.

Carolina Prince Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº592/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando a Portaria ADAGRI nº 301/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/06/2015, alterada pela Portaria ADAGRI nº 895/2018 e, posteriormente, pela Portaria ADAGRI nº 407/2019, que torna pública a relação dos coordenadores e demais integrantes dos Programas de Sanidade Animal no Estado do Ceará, RESOLVE alterar a referida relação que passa a ser composta conforme anexo único da presente Portaria. Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria ADAGRI nº 301/2015 não modificadas pela presente Portaria. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº 268/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2020. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº592/2021

PROGRAMAS	COORDENADORES
PEEFA - Programa Estadual de Eradicação e Prevenção da Febre Aftosa	Joaquim Sampaio Barros (méd. vet.) - Coordenador Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves (méd. vet.) - Substituto
PESS - Programa Estadual de Sanidade Suína	José Amorim Sobrinho Neto (méd. vet.) - Coordenador Iracema Júlio de Arruda (méd. vet.) - Substituto
PECBEV - Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose	Janer de Oliveira Moreno (méd. vet.) - Coordenador Felipe Francisco Pereira (méd. vet.) - Substituto
PESCO - Programa Estadual de Sanidade de Caprinos e Ovinos	Carlos Alberto de Castro Oliveira (méd. vet.) - Coordenador Eudson Maia de Queiroz Júnior (méd. vet.) - Substituto
PECRH - Programa Estadual de Controle de Raiva dos Herbívoros, e outras zoonoses	David Caldas Vasconcelos (méd. vet.) - Coordenador José Erisvaldo Maia Junior (méd. vet.) - Substituto
PESE - Programa Estadual de Sanidade de Equinos	Milton de Carvalho Neto (méd. vet.) - Coordenador Andréia Leite de Carvalho (méd. vet.) - Substituto
PESA - Programa Estadual de Sanidade Avícola	José Amorim Sobrinho Neto (méd. vet.) - Coordenador Joaquim Sampaio Barros (méd. vet.) - Substituto
PESAP - Programa Estadual de Sanidade Apícola	David Caldas Vasconcelos (méd. vet.) - Coordenador Francisco Ricardo Pierre Martins (méd. vet.) - Substituto
PESAAq - Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos	Oswaldo Pereira de Sousa Filho (méd. vet.) - Coordenador Francisco Ricardo Pierre Martins (méd. vet.) - Substituto
Programa de Vigilância Zoonosmiária	Janer de Oliveira Moreno (méd. vet.) - Coordenador Célio Souza da Rocha (méd. vet.) - Substituto
SJE - Serviço de Inspeção Estadual: Produtos de Origem Animal	Gláycene Rodrigues (méd. vet.) - Coordenadora Sílvia Liane Costa Lima de Oliveira (méd. vet.) - Substituto

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019

1- ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E A EMPRESA MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA ME; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato legalmente representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.408/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96018006129, e do CPF nº 848.282.503-87, residente e domiciliado em Maracanaú, Ceará; V - ENDEREÇO: Avenida Eusebio de Queiroz, nº 101, Sala 214, Parangarim, Eusebio, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR nº 102/2021, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 07480863/2021; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo de contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de Agosto de 2021, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo os recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias 56200006.20.122.211.20829.15.33903300.1.00.00.0.20 - 13915, 56200006.20.122.211.20829.15.3390.3300.2.70.00.1.20 - 13916 e 56200006.20.609.312.20665.03.33903300.1.00.00.0.30 - 14030;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29 de Agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 008/2019 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 16/08/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI e CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO - REPRESENTANTE DA EMPRESA MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.

Gustavo de Alencar e Vicentino

ASSESSOR JURÍDICO

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA
Rua Natuba, s/n
Fone/Fax: (75)3437-3275 - CNPJ: 13.904.420/0001-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, Matriculado na JUCEB sob o número 11/023537-1, efetuou de forma satisfatória, o leilão de bens móveis pertencentes à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, conforme Edital de Leilão nº 002/2014, obtendo índices de desempenho de 100,00% em arrematação por terceiros.

Resumo do leilão:

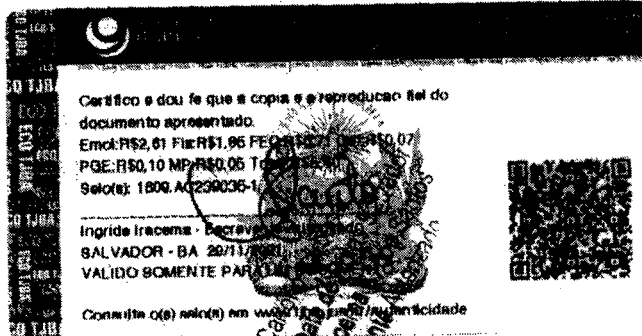
Data: 18/12/2014 - Horário: 10:00 h

Local: Auditório da Prefeitura, Rua Natuba, s/n Nova Soure/BA.

Item	Resultado do Leilão	Quantidade de Lotes	% de Venda	Valor da Avaliação	Valor Da Venda	Agio
1	Lotes Vendidos no Leilão	7	87,50%	28.600,00	30.100,00	5,00%

Nova Soure, 18 de dezembro de 2014.

José Callton Santos de Jesus
Presidente da Comissão de Avaliação
Tel : (75) 3437-3275



9ª Tabelionato de Ingrid Iracema Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador/BA, atesta para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, Matriculado na JUCEB sob o número 11/023537-1, efetuou de forma satisfatória, leilão de veículos, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis custodiados nos pátios credenciados da TRANSALVADOR, na modalidade presencial e online, nas datas e quantitativos abaixo especificados:

Quadro Resumo dos Leilões

Data do Leilão	Edital	Lotes Ofertados	Retirado / Não Pagos	Sem Oferta	Lotes Vendidos	% Sucesso
12/03/2018	TRSSA01.2018	240	28		212	88,33%
11/06/2018	TRSSA02.2018	201	31		170	84,58%
29/08/2018	TRSSA03.2018	133	11	1	121	90,98%
20/11/2018	TRSSA04.2018	201	31		170	84,58%
15/03/2019	TRSSA01.2019	110	20	5	85	77,27%
27/05/2019	TRSSA02.2019	183	26	17	120	73,62%
30/09/2019	TRSSA03.2019	475	52	6	417	87,79%
13/12/2019	TRSSA04.2019	149	23		126	84,56%
16/03/2020	TRSSA01.2020	110	22		88	80,00%
TOTAL		1782	244	29	1509	84,68%

Salvador, 01 de junho de 2020.

Ilmar Silva Sales – Presidente
Presidente da Comissão de Leilão
TRANSALVADOR
Tel : (71) 3202-8568

Cartão e dou fe que a copia e a reprodução do documento apresentado.
Emol: R\$2,01 Fie: R\$1,00 FIEC: R\$1,00
PGE: R\$0,10 MF: R\$0,00 T: R\$0,00
Selos: 1000 AC23903

Ingride Irapema
SALVADOR - BA 28/11/2020
VALIDO SOMENTE PARA

Consulte o(s) selo(s) em www.126.ba.gov.br/autenticidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
 Praça da Independência - Centro
 Fone/Fax: (71) 3651-8000 - CNPJ: 13.830.823/0001-96



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, Matriculado na JUCEB sob o número 11/023537-1, realizou de forma satisfatória, o leilão de bens móveis pertencentes à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.830.823/0001-96**, conforme Edital de Leilão nº 001/2014, obtendo índices de desempenho de 91,18% em arrematação por terceiros.

Resumo do leilão:

Data: 10/04/2015 - Horário: 10:00 h

Local: Av. Ministro Bulcão Viana – Praça Sta Cruz – Pré Vestibular, São Francisco do Conde/BA.

Item	Resultado do Leilão	Quantidade de Lotes	% de Venda	Valor de Avaliação	Valor Da Venda	Ágio
1	Lotes Vendidos no Leilão	31	91,18%	84.690,00	207.800,00	145,37%

São Francisco do Conde, 10 de abril de 2015.

Gileno de Oliveira
 Presidente da Comissão de Avaliação
 Fone/Fax: (71) 3651-8000

CARLETO BARBOSA
 Tabelião Público do Estado da Bahia
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41200-000

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Emol: R\$2,42 Fie: R\$1,72 FEO: R\$1,00 Des: R\$0,00
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,35 TCM: R\$0,00
 Selos: 1630,48 701014-6

LEONARDO REIS SANTOS - Escrivão
 SALVADOR - BA 6407/2012
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o selo em: www.tba.jus.br/portal/estado

Carleto Barbosa
Leonardo Reis Santos

[Handwritten signatures]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 203
Órgão: Ineditoriais/SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE



AVISO LEILÃO Nº 1/2021

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.471.989/0155-40 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT, inscritos no CNPJ sob o nº 73.471.963/0155-00, entidades de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, no SAUS - Quadra 01, Bloco "J", 12º andar, Edifício Confederação Nacional do Transporte, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, CPF nº ***.109.405-**, FAZEM SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste aviso, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por objeto a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio do licitante, no estado de conservação em que se encontram, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT, com o Processo Administrativo 004/2021, com os termos do Decreto 21.981/32 e 22.427/1933, mediante as condições descritas a seguir: DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LEILÃO: O leilão será realizado na modalidade online, no dia 30 de setembro de 2021, começando às 11h00, no site www.vipleiloes.com.br. LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os bens objetos deste leilão estarão expostos no SEST SENAT - Unidade B 088 de TRÊS LAGOAS/MS - situado no endereço: Av. Júlio Ferreira Xavier, nº 2640 - Jardim Alvorada - CEP 79.610-320 - TRÊS LAGOAS/MS, nos dias 27 e 28 de setembro de 2021. O horário para visitação será de 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 horas.

Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. FORMA DE VENDA E PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista, no 1º dia útil após o término do leilão, pelo maior lance oferecido, por valor não inferior à avaliação. Incidirá sobre o preço final da venda a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), por lote. BENS A SEREM LEILOADOS: equipamentos de informática em geral, material de escritório, sucatas e equipamentos odontológicos, cadeiras diversas, máquinas e equipamentos eletrônicos diversos, dentre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Maiores informações poderão ser prestadas pelo SEST SENAT- Unidade de Três Lagoas/MS, em horário comercial, nos telefones (67) 2105-5323, (67) 2105-5300 ou ainda pelos telefones (11) 3777-0573, (11) 3777-0523, com o Leiloeiro Público Oficial Josecelli Kildare Fraga Gomes. Catálogos pormenorizados para distribuição gratuita serão disponibilizados aos interessados nos locais de exposição dos bens ou ainda pela Internet no sítio eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO MOREIRA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Dia: 29 de março de 2021, às 09:00h na modalidade eletrônica ON-LINE: www.rjleiloes.com.br

VISITAÇÃO:

Dias: 22 a 26 de março de 2021 (em dias úteis)
Horário: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

DEPÓSITOS:

Jequié – Rua Jean Torres de Oliveira, nº 215, Lote Cidade Nova, Quadra 38, Bairro Kennedy, Jequié/Ba – CEP: 45.201-767

Salvador (Barros Reis II) – Av. Martiniano Bonfim, nº 09, Retiro, (Próximo à garagem empresa Cidade Sol) CEP: 41.150-205

AGENDAMENTO:

A data para retirada dos lotes de veículos conservados e sucatas poderá ser agendada, a partir do dia 19 de abril de 2021, com o Pátio, pelos canais de contato disponibilizados aos arrematantes, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada.

RETIRADA:

22 de abril de 2021 a 21 de maio 2021 (em dias úteis)

1. Veículos conservados, Sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservíveis:

ATENÇÃO!

Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA e do DPVAT, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por quinho.

- O leiloeiro Josecelli Kildare e o Pátio não se responsabilizam pelo prazo de regularização dos veículos;
- Os lotes classificados como "sucata" não poderão ser regularizados;
- Para cada lote, sobre o valor do lance incidirá: 7% (sete por cento) de: Comissão do leiloeiro (5%) e Taxa administrativa (2%).

Fique atento:

Pague apenas online: pagamento em boleto bancário, emitido pelo leiloeiro, sistema PIX, TED, DOC, em espécie ou outra forma de pagamento, a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

No ato da retirada do(s) lote(s) agendado(s), o arrematante deverá apresentar **ORIGINAL E CÓPIA PARA CADA LOTE** conforme abaixo:

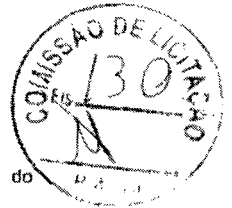
PESSOA FÍSICA (ORIGINAL E CÓPIA):

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH)
- b) Nota de Arremate;

- c) Documento do reboque e CNH do condutor;
- d) Comprovante de Residência.

PESSOA JURÍDICA (ORIGINAL E CÓPIA):

- a) CNPJ (dentro da validade do documento);
- b) Cópias do Ato Constitutivo;
- c) Documento do reboque e CNH do condutor;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) do representante Legal.



Observação para Pessoa Física e Jurídica: Deverá comparecer com **PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, (para retirada de lote de Leilão), quando proprietário for representado por outra pessoa, dando poder para representá-lo junto ao Pátio.

Os veículos somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados

Leia as informações completas no Edital do Leilão que se encontra disponível no site do DETRAN/BA.

Leiloeiro Josecelli Kildare Fraga Gomes

Telefones: (71) 99247-8696 (Whatsapp) e (71) 98146-8452 (Whatsapp).

Comissão de leilão Detran: (71) 3116-2300





Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA



EDITAL DE LEILÃO nº 13.2021 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador-BA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 9.433/2005, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente**, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Joseceli Kildare Fraga Gomes, matrícula JUCEB nº 11/023537-1, endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes no dia 22/10/2021 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 08/11/2021 a partir das 09:00.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: www.detran.ba.gov.br e/ou www.rjleiloes.com.br.

3 - OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa e de restrição de furto/roubo previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, que processará a retirada das restrições quando da confirmação da venda dos lotes pelo leiloeiro à Comissão de Leilão, os quais se encontram, por mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios, vinculados ao Órgão, da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda., situados nas cidades de Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Irecê, Jequié, Salvador e Vitória da Conquista, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreendidos estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - "Veículos Conservados" são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - "Sucatas" são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como "Sucatas de Veículos" ainda são divididos em:

3.3.2.1 - "Sucatas Aproveitáveis" são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.rjleiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou

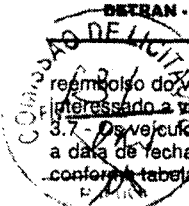
[Handwritten signatures and initials]



DETRAN - BA



Estado da Bahia



reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a história prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acatutelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Alagoinhas	Rua Padre Godinho, s/n, Santa Terezinha, CEP nº 48.011-320, Alagoinhas-BA.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021
Barreiras	Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácara Candeias, CEP nº 47.800-970, Barreiras-BA.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021
Camaçari	Avenida Jorge Amado, Quadra H, Lote 1, Poloplast, CEP nº 42.800-970, Camaçari-BA, próximo ao HGC.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021
Feira de Santana	Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 2221, Caseb, CEP nº 44.052-151, Feira de Santana-Ba.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021
Irecê	Avenida Primeiro de Janeiro, nº 2.805, Alto do Moura, CEP nº 44.900-000, Irecê-BA.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021
Jequié	Rua Jean Tores de Oliveira nº 215, Lote Cidade Nova, Quadra 38, Kennedy, CEP 45.201-767, Jequié-BA.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021
Salvador	Rua Martiniano Bonfim nº 09, Retiro, CEP nº 41.150-205, Salvador-BA, próximo à garagem da empresa de ônibus Cidade Sol.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021
Vitória da Conquista	Avenida Lara Nunes, nº 330, Boa Vista, CEP nº 45.026-100, Vitória da Conquista-BA, próximo ao Shopping Conquista Sul.	28/10, 29/10 e 03/11 a 05/11/2021

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Licitação.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 - LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação/habilitação.

4.2 - Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 1 e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente ficará a critério do leiloeiro.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Em caso de inadimplência, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de 02 (dois) anos a contar da data do leilão.

4.7 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciência e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.8 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.9 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.10 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.11 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.12 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.13 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.14 - A documentação dos bens arrematados, bem como as notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro, será encaminhada ao arrematante pelo leiloeiro após confirmação do pagamento.

4.15 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.16 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou jurídica ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente credenciada no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados para credenciamento - Objeto Social "Desmanche de veículos..." e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica - Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral - CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.



5.3) As pessoas jurídicas devem estar habilitadas, conforme determinam os artigos 28 e 29, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, o artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, o artigo 16, § 2º, I, II e III e § 3º, a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4) Não poderão arrematar no leilão:

- a - Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b - Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c - Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d - Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leiloadado.

5.5 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

6 - SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no site e devidamente habilitado no sistema para o leilão de interesse, a partir da data prevista, o licitante poderá enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início do fechamento dos lotes, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática.

6.6 - O pregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo, seja registrado no sistema lance superior, ao cronômetro será acrescido o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

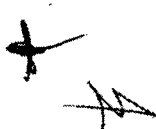
6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e, caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Ao inadimplente recairão multas, restrições ao cadastro, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais e extrajudiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones,





DETRAN - BA



Estado da Bahia



tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº 8.666/1993).

6.17 - Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão.

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental para habilitação, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, sistema PIX, TED, forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa atuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Bando do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2. Após, quitados os débitos e despesas do veículo, havendo saldo do produto, este será repassado ao DETRAN/BA, por meio de depósito na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil, para as providências cabíveis relativas à restituição ao ex-proprietário, no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

7.4 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.5 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 - TAXAS

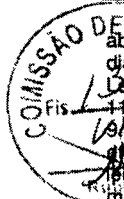
8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 - A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br, a partir do dia 29/11/2021, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através do telefone (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item

9.3 - O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada do veículo, documento de identificação com foto, bem como efetuar a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes por lote e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores a efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

[Handwritten marks]



10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 - Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 - O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

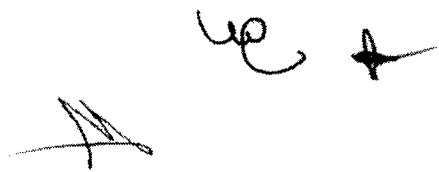
11.1 - No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.2 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, e será efetivado do dia 08/12/2021 ao dia 30/12/2021, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.3 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site ou requerer a prorrogação de prazo, mediante solicitação através do preenchimento do requerimento único, disponibilizado no protocolo do DETRAN/BA, dirigido à Comissão de Leilão, desde que devidamente fundamentada e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.4 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.5 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.



- 11.6 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.
- 11.7 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 30 (trinta) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recado em dia que não há expediente no órgão.
- 11.8 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.2, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.
- 11.9 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

- 11.10 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.
- 11.11 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.
- 11.12 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.
- 11.13 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.
- 11.14 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames - SNG.
- 11.15 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido para baixa dos débitos ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face a dependência de retorno de outro Estado.
- 11.16 - Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

- 11.17 - A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.
- 11.18 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

- 12.1 - É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes no registro dos veículos como IPVA, multas, seguro DPVAT e licenciamento originados antes do leilão, bem como o dever de oficial os demais Órgãos de Trânsito do registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado e não quitados com os recursos obtidos na alienação.
- 12.2 - Cabe ao DETRAN/BA a baixa do registro dos veículos classificados como sucata, registrados na base da Bahia e a emissão da respectiva certidão, bem como o dever de oficial os demais Órgãos de Trânsito do registro dos veículos vendidos como sucatas, solicitando a baixa destes, ficando a critério da Entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo a emissão da certidão. Portanto, os móveis de outras Unidades Federativas, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.
- 12.3 - É dever do DETRAN/BA, após a confirmação do leiloeiro dos lotes vendidos e pagos, oficial a Autoridade Policial, solicitando a baixa do registro de furto/roubo, para possibilitar a transferência ou a baixa do bem arrematando em leilão.

13 - PENALIDADES

- 13.1 - O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo DETRAN/BA, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

14 - RECURSOS

14.1 - Qualquer licitante poderá apresentar recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolado junto ao DETRAN/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento da hasta, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento em 1ª instância e sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN-BA em 2ª instância, cabendo pedido de reconsideração de decisão, no prazo de 10 (dez) dias, da intimação do ato.

14.2 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Trânsito de Retirada do veículo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento em 1ª instância e sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA em 2ª instância, cabendo pedido de reconsideração de decisão, no prazo de 10 (dez) dias, da intimação do ato.

14.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.4 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detrان.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 - ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

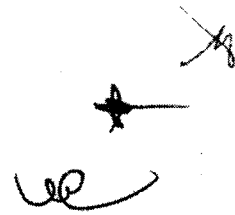
16.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Josecaili Klidare Fraga Gomes, através dos números (71) 3327-2999 e (71) 98146-8452 (What's App).

16.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

16.3 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.4 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.5 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.



- 16.6 - O licitante deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.
- 16.7 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.
- 16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.
- 16.9 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 16.10 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 16.11 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
- 16.12 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 16.13 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 16.14 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
- 16.15 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.
- 16.16 - A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreçoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.
- 16.17 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.
- 16.18 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.03, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.
- 16.19 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreçoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.
- 16.20 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.
- 16.21 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.
- 16.22 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 16.23 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 16.24 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 16.25 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.
- 16.26 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.
- 16.27 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 16.28 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.
- 16.29 - As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.
- 16.30 - As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento



Estado da Bahia

licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

16.31 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

16.32 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.



17 - ANEXOS

17.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ALAGOINHAS

LOTES	PLACA	CHASSI	Modelo	Marca	Cor	Ano	Ano	Combustível	Chassi	Veículo	Valor	
0001	JNMS133	98PZF2DA578018473	PORD/PISTA SEDAN FLEX	905236661	BA	PRETA	2006	2007	ALCOOL/GASOLINA	SMJA78018473	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	JRR3107	9C2JC30708R687062	HONDA/CG 125 FAN	981521584	BA	CINZA	2008	2008	GASOLINA	JC30E78687062	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0003	PKC3725	9C2KC220G8R051795	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1097718173	BA	PRATA	2016	2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G051797	VEICULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0004	PLL688	9C2JB010G1R122379	HONDA/POP 110I	1179282822	BA	PRETA	2018	2018	GASOLINA	J801E01122382	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	PLG2090	9C2JB010G1R113737	HONDA/POP 110I	1166906563	BA	VERMELHA	2018	2018	GASOLINA	J801E01113783	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	PLH0311	9C2JB010G1R071956	HONDA/POP 110I	1168776330	BA	VERMELHA	2018	2018	GASOLINA	J801E0H71905	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003	2003	GASOLINA	JC30E13206967	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0008	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	JC41E18497285	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0009	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	1989	1989	GASOLINA	JC25E-X207977	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0010	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CISLOMOTOR/13154	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2014	2015	GASOLINA	1P98MAFAD34067	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0011	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1996	1996	GASOLINA	JC25E-T015247	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010	2010	ALCOOL/GASOLINA	KC18F2A047219	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006	2006	GASOLINA	JC30E78935647	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	JC41E3C551508	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2006	2006	GASOLINA	KC08E16943083	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC15E8R308622	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001	2001	GASOLINA	JC30E21097577	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007	2007	GASOLINA	JF30E77172278	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2004	2005	GASOLINA	KC08F18011528	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000	2000	GASOLINA	JC30E2Y021172	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	JC30E78238957	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013	2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E80319767	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006	2006	GASOLINA	E382F-031253	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	1996	1997	GASOLINA	JC25E-V070212	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado da Bahia

0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008	2008	GASOLINA	KC0878252547	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2007	2007	GASOLINA	KC08E57061418	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000	2000	GASOLINA	JC30E1Y142730	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004	2005	GASOLINA	KC08E15038437	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004	2005	GASOLINA	KC08E55021790	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004	2004	GASOLINA	KC08E14035131	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005	2005	GASOLINA	KC08E15100335	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012	2013	GASOLINA	JC41E1D109390	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	JC41E1B761585	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005	2005	GASOLINA	MC38E-5046462	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	1996	1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	/SHINERAY XY 150 S	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG190 SPECIAL EDIT	SUPRIMIDO	BA	LARANJA	2006	2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

BARREIRAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/VEÍCULO	RENDA/VEÍCULO	UBI	COR	AN	IN	VEICULO	VALOR	VALOR	VALOR
0001	NTQ6041	9C2KC1590AR165662	HONDA/CG 150 FAN ES	230533910	BA	PRETA	2010	2010	GASOLINA	KC15E3A1E5462	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	JOQ6814	9C2JC0103R243462	HONDA/CG 125 TITAN KS	826529429	BA	AZUL	2003	2003	GASOLINA	JC30E13243462	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0003	NZQ7684	9C2HBQ210CR442924	HONDA/POP100	455040915	BA	PRETA	2012	2012	GASOLINA	HBQ2E1C442924	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0004	JLE2783	9C2JC30706R919734	HONDA/CG 125 FAN	852096349	BA	PRETA	2006	2006	GASOLINA	JC30E76919734	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0005	JOQ4757	9C2JAD10VW006831	HONDA/CG 125 CARGO	766173160	BA	BRANCA	1998	1998	GASOLINA	JC18E-W006831	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00
0006	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2009	GASOLINA	C3K8050108	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0007	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2001	2001	GASOLINA	HA07E-1034991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0008	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000	2000	GASOLINA	JC30E1Y121616	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0009	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/ GOL CL.1.8	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1994	1994	GASOLINA	UD938169	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0010	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/MXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007	2007	GASOLINA	KD03E37040741	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0011	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/CRYPTON T10SE	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002	2002	GASOLINA	E302E-048801	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	1997	1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004	2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

CAMAÇARI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/VEÍCULO	RENDA/VEÍCULO	UBI	COR	AN	IN	VEICULO	VALOR	VALOR	VALOR
0001	OKV3775	9C2JCA120DR519041	HONDA/CG 125 FAN ES	501482245	BA	VERMELHA	2012	2013	GASOLINA	IC41E2D519041	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	OLD6245	98WDAQDSUSD7280440	VW/ROVO VOYAGE 1.0	527987182	BA	BRANCA	2013	2013	ALCOOL/GASOLINA	CPB169061	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0003	PIE1723	98D171222F7529988	FIAT/PALIO FIRE	1047556488	BA	PRATA	2015	2015	ALCOOL/GASOLINA	310A10112456885	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0004	OXN3678	98D195152E0570811	FIAT/UNO VIVACE 1.0	1005668628	BA	PRATA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	310A10114160778	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0005	PJ4377	9BWB45UXFT102498	VW/GOL TI MC S	1053037802	BA	BRANCA	2015	2015	ALCOOL/GASOLINA	CCRT73758	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0006	NY27032	9CDNF4128M935600	ITA/SUZUKI EN125 YES SE	336109067	BA	AMARELA	2011	2011	GASOLINA	F406-8R392878	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0007	JRU2799	9C2KD0110R093282	HONDA/NXR150 BROS ESO	989404722	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	KD03E1803282	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0008	OZ05289	9C8KGD450P0032238	YAMAHA/XTZ250 TENERE	1021190060	BA	AZUL	2014	2015	GASOLINA	G395E-032239	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0009	JQN6997	9BWKAD52064168287	VW/FOX 1.0	890128634	BA	PRATA	2006	2006	ALCOOL/GASOLINA	8KX058993	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0010	JQ01842	9C6KGG17060019643	YAMAHA/FAZER YS250	892150327	BA	PRETA	2006	2006	GASOLINA	G347E-019857	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0011	PKK3694	99H7209095000045	SHINERAY/SOQ	1102778520	BA	BRANCA	2016	2016	GASOLINA	1P39FMAF8061106	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0012	NZX7614	85VCD2E2CDM002282	DAFRA/RIVA 150	468794917	BA	PRETA	2012	2013	GASOLINA	C18C005328	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0013	NZ07042	9C2K1600CR627820	HONDA/CG 150 TITAN EX	452293898	BA	VERMELHA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC1866C527820	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	OU15283	9C2K1670DR612295	HONDA/CG 150 FAN ESI	550492835	BA	AMARELA	2013	2013	ALCOOL/GASOLINA	KC18E7D512295	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	P5V5040	9C2K1670DR612295	HONDA/CG 150 TITAN EX	1114642590	BA	VERMELHA	2016	2017	ALCOOL/GASOLINA	KC27E1H502521	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0016	NYV7310	9BWAAD5U4CT007622	VW/GOL 1.0	328231145	BA	BRANCA	2011	2012	ALCOOL/GASOLINA	CCN808005	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0017	JRH3791	9C2KD03308R040594	HONDA/NXR150 BROS ES	965698700	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	KD05E38040594	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0018	1 EMPLAC	99H71050J5000006	SHINERAY/SOQ	N/A	N/A	PRETA	2017	2018	GASOLINA	WY19FMA15288138	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0019	1 EMPLAC	1XYXC1600F0365055	USHINERAY/XYSGI PHOENIX	N/A	N/A	VERMELHA	2014	2015	GASOLINA	1P39FMAF8055450	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0020	PKU8069	9C2K1670DR612295	HONDA/BIZ 110I	1138505070	BA	VERMELHA	2017	2017	GASOLINA	JC70EDH421888	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0021	IAA4348	9C6KGG17070025418	YAMAHA/FAZER YS250	895142643	BA	VERMELHA	2006	2007	GASOLINA	G347E-026016	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	PIU8255	9C2K1670DR612295	HONDA/CG150 START	1078938170	BA	PRETA	2016	2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F558964	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0023	JLC4731	9C2K1670DR612295	HONDA/CG 125 FAN ESI	931615100	BA	PRETA	2007	2007	GASOLINA	JC30E77239859	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0024	PI06916	9C6K16950G0093530	YAMAHA/YBR125 FACTOR KI	1065907122	BA	BRANCA	2015	2016	GASOLINA	ES12E-045231	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0025	NTU8965	9C2K1650AR205369	HONDA/CG 150 FAN ESI	253768932	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	KC15E5A209969	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	JRK5566	9C2K1670DR612295	HONDA/CG 125 FAN ESI	966594207	BA	PRETA	2007	2008	GASOLINA	JC30E78038902	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0027	OUF4603	9C2K1680DR406161	HONDA/CG150 FAN ESI	536584710	BA	PRETA	2012	2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D406161	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0028	NYN7661	9C2K1670DR612295	HONDA/CG 150 FAN ESI	283676337	BA	VERMELHA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E79356263	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0029	OUG4039	9C2HC1420DR040402	HONDA/BIZ 100 ES	538514450	BA	VERMELHA	2013	2013	GASOLINA	HC14E2DD40402	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0030	OUZ0166	9C2K1670DR612295	HONDA/CG 125 FAN KS	1000666026	BA	VERMELHA	2013	2014	GASOLINA	KC41E1E709259	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0031	OZ54935	9C2K005SDER115328	HONDA/NXR150 BROS ES	1030688165	BA	BRANCA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5E115328	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0032	JSU1710	9C6K162D9083041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	178521833	BA	VERMELHA	2009	2009	GASOLINA	E3D1E-088027	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0033	NZP6445	9C2K1680CR435091	HONDA/CG150 FAN ESI	457781823	BA	VERMELHA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8C435091	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0034	NYN5079	9C2K1650BR502836	HONDA/CG 150 TITAN ESD	328164447	BA	PRETA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B502836	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0035	OZD2926	9C2ND118DR016676	HONDA/XRE 300	1004641076	BA	VERMELHA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	ND11E18016676	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0036	PJK7376	9C2K1670DR612295	HONDA/CG 125 FAN KS	1058041933	BA	PRETA	2015	2015	GASOLINA	JC41E1F201158	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0037	NTW8779	9C2K1680BR304987	HONDA/CG150 FAN ESI	258575115	BA	LARANJA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B304987	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0038	1 EMPLAC	95VJK66BEM005162	DAFRA/ZIG 50	N/A	N/A	PRETA	2014	2015	GASOLINA	J4GEM05195	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0039	J5B3429	9CDNF41LUBM232164	ITA/SUZUKI EN125 YES	127573909	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	F4658R289410	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0040	JST3540	9CDNF41LUBM271471	ITA/SUZUKI EN125 YES	174777250	BA	PRATA	2008	2009	GASOLINA	F4658R328717	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0041	1 EMPLAC	1WYMCAL07F6A04126	JAWLYANG WY48G-2	N/A	N/A	PRETA	2014	2015	GASOLINA	WY19FMA15257262	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0042	NTN2372	9C2K16309R014676	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	225043769	BA	AZUL	2009	2009	ALCOOL/GASOLINA	KC18E39014676	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0043	PKM5619	9C2J8010HR513114	HONDA/POP 130I	1120904410	BA	VERMELHA	2017	2017	GASOLINA	J801E0H513829	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0044	JSW7706	9C2K1620AR106263	HONDA/BIZ 125 MAIS	196970795	BA	VERMELHA	2009	2010	GASOLINA	JC42E3A106263	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CHEVROLET/CLASSIC	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2010	ALCOOL/GASOLINA	S80055543	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000	2001	GASOLINA	NM0064067	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CGE 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008	2008	GASOLINA	KC06E38084990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/ZIG 50	SUPRIMIDO	N/A	PRETA	2011	2012	GASOLINA	J2KB002208	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC18E5C323939	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00



Handwritten signature and initials.



DETRAN - BA



Estado da Bahia

Item	Suprimido	Modelo	Suprimido	UF	Cor	Ano 1	Ano 2	Combustível	Chassi	Observações	Valor
0050	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	KC08F18334489	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0051	SUPRIMIDO	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	370A00132295581	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0052	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2001	2002	GASOLINA	NM0203657	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0053	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2010	GASOLINA	1C41E1A533281	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0054	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	F4668R243655	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0055	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2012	2012	GASOLINA	1P39FMBCC065403	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA102001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA058183	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	RENAULT/LOGAN EXP 1.6	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2009	2010	ALCOOL/GASOLINA	K7M/7140058664	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0059	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007	2008	GASOLINA	1C30E79078235	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	SUNDOWN/HUNTER 100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	J88H8014149	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	TRAXX/LSQ Q2	SUPRIMIDO	N/A	DOURADA	2011	2012	GASOLINA	JL1P39FMB17001271	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2010	GASOLINA	E8D1E-088351	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0063	SUPRIMIDO	I/YINDIANG JROS ACTION	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	150FMG28018201	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0064	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/A	PRETA	2011	2011	GASOLINA	J1A8000845	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0065	SUPRIMIDO	DAFRA/ZIG 50	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2012	2013	GASOLINA	J2CC004424	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/A	PRETA	2011	2012	GASOLINA	J8G8001102	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0067	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	H802E1C041309	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0068	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA055424	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0069	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	1C41E19043375	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0070	SUPRIMIDO	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2015	2016	GASOLINA	1P39FMAF8059870	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0071	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	1C41E19032853	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0072	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/A	PRETA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA058210	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0073	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	1P39FMBCE053739	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0074	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA056589	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0075	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	E382E-236300	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0076	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 STAR1	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2017	2017	GASOLINA	KC25E0H045438	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0077	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005	2006	GASOLINA	1A04E26804406	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0078	SUPRIMIDO	I/HUARI MARVA UF050	SUPRIMIDO	N/A	BRANCA	2012	2012	GASOLINA	HS1P39FMB2C4300190	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0079	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	J1LA005316	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0080	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010	2010	GASOLINA	1C41E2A093583	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0081	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ES1	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E78501198	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0082	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/A	PRETA	2011	2011	GASOLINA	J1B8001522	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0083	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015	2015	GASOLINA	H802E1F440045	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0084	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA066491	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0085	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/A	BRANCA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA063866	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0086	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2007	2008	GASOLINA	MC35E-8022897	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0087	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0088	SUPRIMIDO	GM/CLASSIC SPIRIT	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008	2009	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0089	SUPRIMIDO	FIAT/FIORINO WORKING	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1996	1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0090	SUPRIMIDO	I/WUYANG	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHO			GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00



Estado da Bahia

0091	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP 110R	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2015	2016	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0092	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1998	1998	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0093	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VSHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013	2014	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0094	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	KASINSKI/SOFT	SUPRIMIDO	N/A	PRETA	2011	2012	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0095	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	TRAXX/LSQ Q2	SUPRIMIDO	N/A	PRETA	2008	2008	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0096	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0097	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0098	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	ROXA	2012	2012	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0099	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000	2000	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0100	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00



FEIRA DE SANTANA

0001	O203694	9BD195163ED588489	FIAT/JINO WAY 14	1022039072	BA	PRATA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	327AD112072038	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0002	JSP2308	9C2C4220AR000400	HONDA/BIZ 125 ES	107557688	BA	PRETA	2009	2010	GASOLINA	IC42E2A000400	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	JRC8573	9C2HB0210BR004063	HONDA/POP100	949315079	BA	PRETA	2007	2008	GASOLINA	H802E18004063	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0004	PKL2783	99HIT2050G5004884	SHINERAY/50Q	1118786901	BA	PRETA	2015	2016	GASOLINA	1P39FMFA172841	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0005	ILZ7559	9C6KE0R2070113667	YAMAHA/YBR 125X	931254031	BA	PRATA	2007	2007	GASOLINA	5982E-411750	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0006	LEMPLAC	LXYXCBLOED0452827	VSHINERAY XY 50 Q	N/A	N/A	PRETA	2013	2013	GASOLINA	1P39FMBO0089088	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0007	PKJ9987	LX6X83305E2500289	I/HUARI MARVA 50 WP	1112518220	BA	BRANCA	2014	2014	GASOLINA	HS1P39FM82E4500289	VEICULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	NYV9596	95VGF2A28BM000750	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	427179165	BA	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	C1M0020771	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0009	OUJ3025	9C2C4110DR115869	HONDA/CG 125 FAN KS	549482105	BA	PRETA	2013	2013	GASOLINA	IC41E1D115869	VEICULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0010	NTV2634	BAP17202LB2163161	I/PIA SIENA EL FLEX	256053149	BA	PRATA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*9746286*	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0011	PJNS324	LXYXCBLO4F0369707	VSHINERAY XY 50 Q	1064945462	BA	VERDE	2014	2015	GASOLINA	1P39FMAP0056851	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0012	NYV3010	BAFUZ2PHCBJ415725	I/FORD FOCUS HC FLEX	327980761	BA	CINZA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	MU08B415725	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0013	NYV5265	9C6KE1500B0027229	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	334217229	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	E3G7E-027225	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0014	NYP6750	9C2HB0210BR007260	HONDA/POP100	294646973	BA	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	H802E18407260	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0015	NZ22211	9BD373165C5006905	FIAT/PALIO WR ADVEN DUAL	460293885	BA	VERDE	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	370AD0112255923	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0016	QKP6522	9C2KC1660C8555415	HONDA/CG 150 TITAN EX	488744466	BA	VERMELHA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC1666C955415	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0017	PKO4645	95VJJ388BM001225	DAFRA/SUPER 50	1123939214	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	J18B001218	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0018	PKC7435	9C2KD1000G9038010	HONDA/AXR 160 BROS	1098846718	BA	VERMELHA	2016	2016	GASOLINA	KD10R0G038010	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0019	OV81809	9C2ND1110ER012626	HONDA/XRE 300	995709949	BA	VERMELHA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	ND1E1E012626	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0020	NZ14453	9C2HB0210C8414870	HONDA/POP100	381422917	BA	PRETA	2011	2012	GASOLINA	H802E1C414870	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00

Handwritten signatures and initials.



DETRAN - BA



Estado da Bahia

COMISSÃO DE L...

LOTE	PLACA	CHASSÉ	MODELO	ANEXO	AN	CM	CLASS	MOD	VEICULO	VALOR		
0021	JBR4826	9C2JC30708R102807	HONDA/CG 125 FAN	945655959	BA	PRETA	2007	2008	GASOLINA	JC30E7R102807	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XYSQI PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2011	2011	GASOLINA	1P39FM8BA159345	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/BASHAN JDY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	139FM811A00049	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XYSQI PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011	2012	GASOLINA	1P39FM8CA215704	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XYSQI PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2011	2011	GASOLINA	1P39FM8BA147221	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/DAYUN DY 150 9	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	DY16ZFM1281606313	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY JET 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I	N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

IRECÉ

LOTE	PLACA	CHASSÉ	MODELO	ANEXO	AN	CM	CLASS	MOD	VEICULO	VALOR		
0001	JSC7431	9C2KC15209R011935	HONDA/CG 150 TITAN ES	127880275	BA	VERMELHA	2009	2009	GASOLINA	KC15E29011935	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0002	JON1342	9C2JC80101R065268	HONDA/CG 125 TITAN ES	754759253	BA	PRETA	2000	2001	GASOLINA	JC30E11065268	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0003	1 EMPLAC	9C2KC1640A001611	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	N/I	N/I	VERMELHA	2009	2010	GASOLINA	KC16E4A001611	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0004	1 EMPLAC	9C2KC16309R016369	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	N/I	N/I	VERMELHA	2009	2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E39016369	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0005	1 EMPLAC	9C2KC08708R062130	HONDA/CG 150 TITAN ES	N/I	N/I	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	KC08E28062130	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	OZ54793	9C2KD0550ER222706	HONDA/NR150 BROS ES	1090871539	BA	VERMELHA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	KD05E222706	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0007	JRU1090	9C2JC80708R688976	HONDA/CG 125 FAN	987672088	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	JC30E7R688976	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0008	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 HZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998	1999	GASOLINA	HA07E-X023995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0009	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	1989	1989	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

JEQUIÉ

LOTE	PLACA	CHASSÉ	MODELO	ANEXO	AN	CM	CLASS	MOD	VEICULO	VALOR		
0001	JGU0745	9C2JC30103R239945	HONDA/CG 125 TITAN ES	908392360	BA	VERMELHA	2003	2003	GASOLINA	JC30E13239945	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0002	JOE7069	9C2ND07001R066501	HONDA/NR-4 FALCON	759065867	BA	VERDE	2001	2001	GASOLINA	ND07E-1006501	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	JQH9348	98G5N19X05B271467	GM/CLASSIC SPIRIT	863572421	BA	PRATA	2005	2005	GASOL/GAS NAT VEICULAR	A100219403	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	1 EMPLAC	9C2JC4110FR215806	HONDA/CG 125 FAN ES	N/I	N/I	PRETA	2015	2015	GASOLINA	JC41E1F215806	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	JRW7435	9C2JC30708R241599	HONDA/CG 125 FAN	115196145	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	JC30E7R241599	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0006	NZ08926	9C2XC16708R624313	HONDA/CG 150 FAN ES	346397315	BA	VERMELHA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B624313	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	JRV5335	95VCA1289M041057	DAFRA/SPEED 150	990339467	BA	VERMELHA	2008	2009	GASOLINA	C3J8041924	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0008	NTH0159	9C2KC16309R012711	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	206053517	BA	AZUL	2009	2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E39022711	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0009	NYU5174	9C2JC4120BR705997	HONDA/CG 125 FAN ES	326686851	BA	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	JC41E28705997	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0010	OKN6094	9C2JC4120CR573928	HONDA/CG 125 FAN ES	484841564	BA	PRETA	2012	2012	GASOLINA	JC41E2C573928	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0011	JPL3420	98WCA05Y237087112	VW/GOL SPECIAL	796199310	BA	PRATA	2002	2003	GASOLINA	AF2775727	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0012	JQL5394	9C2JC30708R053019	HONDA/CG 125 FAN	860657990	BA	AZUL	2005	2005	GASOLINA	JC30E7R053019	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0013	JRO5698	95VCA1F288M019983	DAFRA/SPEED 150	977428974	BA	AMARELA	2008	2008	GASOLINA	C3F8020735	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ES	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2010	2010	GASOLINA	KC15FKA192420	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

Handwritten signatures and marks.



Estado da Bahia

0015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	KASINSKI/SETA 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	167FM8147311	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CLIO BIZ ES	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	2003	2003	GASOLINA	HA07E13072049	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003	2004	GASOLINA	JC30E94011681	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/SUZUKI EN125 VES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	F466-BR865862	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HYUNDAI H100 GLS	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1999	2000	DIESEL	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000	2001	GASOL/GAS NAT VEICULAR	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00



SALVADOR

0001	JPN6756	93YCB050456638	RENAULT/CLIO ALY 1.0	812775643	BA	PRATA	2003	2004	GASOLINA	07DC7860015090	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0002	NZS1106	93YBSR7RHC1267244	RENAULT/SANDERO EXP1016VH	460745085	BA	BRANCA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	D4DH7600219890	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0003	NVM4143	98WDA05U687201988	VW/VOYAGE 1.0	280230826	BA	BRANCA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN826864	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0004	JRF3085	98WCA05W08138702	VW/GOL 1.0	956696503	BA	PRETA	2008	2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW433775	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	OLP1986	93FNGBACCC001462	FLASH/MV ING 110	569358310	BA	PRATA	2012	2012	GASOLINA	9AAC0059942	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0006	PJLSR21	8A1BB8215GL948243	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	10609599568	BA	PRETA	2015	2016	ALCOOL/GASOLINA	D4D1754Q140388	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0007	JMS9943	98WCA05W461146850	VW/GOL 1.0	884045200	BA	CINZA	2006	2006	ALCOOL/GASOLINA	8NWO83890	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0008	NYZ9157	9C2KC1670BR591244	HONDA/CG 150 FAN ES	337200408	BA	PRATA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E78591244	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	QVAB673	95PZBN7KPE8056216	HYUNDAI/HR HD6	993813426	BA	BRANCA	2013	2014	DIESEL	DMC8C186343	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
0010	NTN1723	9C2KC1550AR136370	HONDA/CG 150 FAN ES	234900234	BA	CINZA	2010	2010	GASOLINA	KC15ESA136370	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	OKQ4411	98GB75Z008156042	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	490888356	BA	BRANCA	2012	2013	ALCOOL/GASOLINA	CPAD07562	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0012	QUQ7385	9C2JC4110DR13008	HONDA/CG 125 FAN KS	567213380	BA	VERMELHA	2013	2013	GASOLINA	JC41E1D813008	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0013	NZQ9486	98D11812FC1195477	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	456277870	BA	BRANCA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	310A50112221464	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0014	J5D8064	9C2JC41109R024298	HONDA/CG 125 FAN KS	132803224	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	JC41E19024298	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0015	NZF3511	9C2NCA310BR255910	HONDA/CB 300R	352330341	BA	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	NCA3E1B255910	VEICULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	1EMPLAC	98HJT2050G5003588	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	VERMELHA	2015	2016	GASOLINA	1P39FMAF9057456	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0017	IP12487	9C2JC30102R227078	HONDA/CG 125 TITAN KS	783354380	BA	AZUL	2002	2002	GASOLINA	JC30E1227079	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0018	NZA3368	L112FKR18C4294626	I/AC J3 TURIN	338690784	BA	BRANCA	2011	2012	GASOL/GAS NAT VEICULAR	HPC4E8130B344379	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0019	JPT9138	9C7K08106R837172	HONDA/CG 150 TITAN KS	871256800	BA	PRATA	2005	2006	GASOLINA	KC08E18R37172	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0020	EFV4876	98D17201X83575601	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	217996050	BA	BRANCA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA/GNV	178F4011*9593480	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0021	OUY9295	9C2JC4110ER707024	HONDA/CG 125 FAN KS	660005689	BA	AMARELA	2013	2014	GASOLINA	JC41E1E787024	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	NYU1663	9C2ND09108R201642	HONDA/XRE 300	328081321	BA	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	N009E1B201642	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0023	AYU9270	8A1BB8215FL425585	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	3018843644	BA	PRATA	2014	2015	ALCOOL/GASOLINA	D4D1754Q083184	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0024	1EMPLAC	LXYXBL10C212287	I/SHINERAY XYS00 PHOENIX	506130983	N/I	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA212111	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0025	NZM5893	9C2JC4830C008805	HONDA/BIZ 125 EX	418515395	BA	VERMELHA	2011	2012	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3C008805	VEICULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0026	KFK3795	LXGXB330SE2800415	I/HIARI MARVA 50 VIF	1104329740	BA	BRANCA	2014	2014	GASOLINA	H51P99FMB2E4800	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0027	J5V0862	KNAJTB11AA7096848	I/GIA SOUL EX 1.6L	183901320	BA	LARANJA	2009	2010	GASOLINA	G4FLB4445217	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0028	PH1662	9C2K0810FR453989	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1053796118	BA	BRANCA	2015	2015	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1F453989	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0029	DUU1764	9C2JC4110ER709128	HONDA/CG 125 FAN KS	594761670	BA	VERMELHA	2013	2014	ALCOOL/GASOLINA	JC41E1E709128	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0030	JSH3C59	98WAA05UEAP007787	VW/GOL 1.0	146830360	BA	PRETA	2009	2010	ALCOOL/GASOLINA	CCN201752	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.900,00

Handwritten signatures and initials.



DETRAN - BA



Estado da Bahia

LEILÃO DE

0031	PIQ8847	LXXCBL0X0F039126	I/SHINERAY XY 50 Q	1072232046	BA	VERMELHA	2014	2015	GASOLINA	1P39FMAFA166695	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0032	09L0292	95VC0362CGM004777	DAFRA/RIVA 150	482147210	BA	BRANCA	2012	2013	GASOLINA	C1GC000930	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0033	WNT658	9C21B0100GH016565	HONDA/POP 110I	1064483649	BA	VERMELHA	2015	2016	GASOLINA	H031E0G016565	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0034	095288	9C11C4130ER100568	HONDA/CG 125 FAN KS	588410704	BA	PRETA	2013	2014	GASOLINA	JCA1E1E100568	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0035	095288	9CDNE43DJEM101023	ITA-SUZUKI/GS120	996097147	BA	VERMELHA	2013	2014	GASOLINA	E468-BR101023	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0036	OKX4766	KNABX514BDT319558	I/HA PICANTO EX41.0ATFF	479654344	BA	PRATA	2012	2013	ALCOOL/GASOLINA	F3LAC053671	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0037	OUH5339	9C2KC16600R532366	HONDA/CG 150 TITAN EX	566479460	BA	PRETA	2013	2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6D592366	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0038	OZE4E54	9BWAG4122FT503565	VW/UP MOVE MA	1006825503	BA	PRATA	2014	2015	ALCOOL/GASOLINA	CSE007039	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0039	1 EEMPLAC	LXYXCBL08F0311227	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2014	2015	GASOLINA	1P39FMAFA127989	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0040	OU9182	9CDNF41Z1EM354424	ITA/SUZUKI EH125 YES SE	588291269	BA	PRATA	2013	2014	GASOLINA	F4D5-BR411704	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0041	JOKE783	9CBNE92070077009	YAMAHA/YBR 125K	925025925	BA	PRETA	2006	2007	GASOLINA	E382E-076502	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0042	OZM5642	9C2KC1680FK50168Z	HONDA/CG 150 FAN ESDI	1017956194	BA	PRETA	2014	2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F50168Z	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0043	NTG6080	9BD135613A2150354	FIAT/IDEA ELX FLEX	204772249	BA	PRETA	2010	2010	ALCOOL/GASOLINA/GNV	178F30119445448	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0044	NTS0836	9C2JC4110AR62889	HONDA/CG 125 FAN KS	247862845	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	JCA1E1A62889	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0045	PKF1684	LXXCBL09F0309330	I/SHINERAY XY 50 Q	1104951883	BA	PRETA	2014	2015	GASOLINA	1P39FMAFA170980	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0046	EWN4260	3M1BC1C03CK205851	I/NISSAN TIDA 18SL FLEX	414349997	BA	BRANCA	2011	2012	ALCOOL/GASOLINA	MN1B810065H	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0047	OUH9055	9C2JC411DD748959	HONDA/CG 125 FAN KS	543279785	BA	PRETA	2013	2013	GASOLINA	JCA1E1D748959	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0048	PJJ7532	9C2ND1110FR027301	HONDA/MRE 300	1055919527	BA	VERMELHA	2015	2015	ALCOOL/GASOLINA	ND1E1FD27301	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0049	OLA6E87	8AD2MKFWXD043470	I/PEUGEOT 207HB XR	509980333	BA	PRATA	2012	2013	ALCOOL/GASOLINA	10D8550214905	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0050	DZJ9436	9C2JC4110ER405881	HONDA/CG 125 FAN KS	1125005294	BA	PRETA	2014	2014	GASOLINA	JCA1E1E405881	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2011	2011	GASOLINA	1EAB000062	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006	2006	GASOLINA	E382E-041131	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	H802E1C04251	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011	2012	ALCOOL/GASOLINA	CCNA8964	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2002	2003	GASOLINA	AF2776005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1999	1999	GASOLINA	AD0010943	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	1P39FMB8A063195	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL SPECIAL MB	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015	2015	ALCOOL/GASOLINA	CP8447004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/SQJ	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2015	2016	GASOLINA	1P39FMAG053261	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012	2013	GASOLINA	1P39FMB8A051475	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	JCA1E1A614283	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2013	2014	ALCOOL/GASOLINA	HR16735228H	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003	2004	GASOLINA	MC35E-4004712	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2014	2015	GASOLINA	1P39FMAF8055891	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C548583	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010	2010	GASOLINA	JCA1E1A679201	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	MOTO TRAXX/JL50Q-B	SUPRIMIDO	N/I	CINZA	2013	2013	GASOLINA	JL1P39FM0137006760	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009	2009	GASOLINA	H802E19407740	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012	2012	GASOLINA	H802E1C044534	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR150BROS MIX ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010	2010	ALCOOL/GASOLINA	ND05E2A013483	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2014	2014	GASOLINA	MOTDR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/FORD FOCUS 1.8L HA	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2003	2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

Handwritten signatures and initials.



Estado da Bahia



0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HUARI MARVA 30 VIP	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2015	2015	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/LINO MILLE EX	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999	1999	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY PHOENIX 47.9CC	SUPRIMIDO	N/A	PRATA	N/A	N/A	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HUARI MARVA 50 VIP	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014	2014	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HIARI FOX 150X	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015	2015	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	MARVA/UF050	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	N/A	N/A	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0079	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/WUYANG XY 50Q LIBERTY	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	N/A	N/A	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0080	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY SOCC JET	SUPRIMIDO	N/A	PRETO	N/A	N/A	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00

VITÓRIA DA CONQUISTA

0001	JMP4831	9C2JC30708R005014	HONDA/CG 125 FAN	934004664	BA	CINZA	2007	2008	GASOLINA	IC30E78005014	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0002	NTQ5451	9C2JC4110AR055397	HONDA/CG 125 FAN KS	231384768	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	IC41E1A055397	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0003	1 EMPLAC	9C2KD0810GR475046	HONDA/NXR180 BROS ESDD	N/A	N/A	VERMELHA	2016	2016	ALCOOL/GASOLINA	K08E16475008	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0004	JRU4895	9C2JC30708R716908	HONDA/CG 125 FAN	988133466	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	IC30E78716908	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0005	JRB0905	9C2KC08108R059593	HONDA/CG 150 TITAN KS	945352034	BA	PRETA	2007	2008	GASOLINA	K08E18059593	VEICULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	JOW6994	9C2MD3400GR008333	HONDA/TR 250 TORNADO	885756169	BA	AZUL	2006	2006	GASOLINA	MD34E-0008333	VEICULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	NYU5341	9C0NF412BMS23102	JTA/SUZUKI EN125 YTS	325988455	BA	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	F4D5-8R300353	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0008	OU29474	9C2KC1680ER472588	HONDA/CG150 FAN ESDI	1000040370	BA	VERMELHA	2013	2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E472588	VEICULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0009	NZF1734	9C2H8021DCR406696	HONDA/POP100	353438782	BA	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	H802E1C406696	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0010	NZF7843	9C2H8021DCR406591	HONDA/POP100	359243720	BA	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	H802E1C406591	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0011	OLD0162	9C6KE1260C0024946	YAMAHA/XTZ 125X	527380555	BA	AZUL	2011	2012	GASOLINA	E309E-030636	VEICULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0012	DZF8076	9C2JC4120ER029153	HONDA/CG 125 FAN ES	1008960737	BA	VERMELHA	2014	2014	GASOLINA	IC41E2E029153	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0013	NZF8482	9C2H8021DCR409932	HONDA/POP100	356426459	BA	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	H802E1C409932	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0014	NY26163	9C6KE1520B0056939	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	337170959	BA	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	E3G9E-056956	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0015	NZ56356	9C2KC1670CR518610	HONDA/CG 150 FAN ES	458946249	BA	CINZA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C518610	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0016	J519124	9C2JC41209R039814	HONDA/CG 125 FAN ES	150635869	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	IC41E2B039814	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0017	NTD4350	9C2JC4110AR574103	HONDA/CG 125 FAN KS	196754089	BA	PRETA	2010	2010	GASOLINA	IC41E1A574103	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0018	1 EMPLAC	95VJ1G5ABM000289	DAFRA/SUPER 50	N/A	N/A	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	J16AD00810	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0019	OKM4684	93PCM4CFB8M009M7	KASINSKI/COMILT 150 70	483997048	BA	PRATA	2011	2011	GASOLINA	9CAF8009033	VEICULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0020	JRM6986	9C2JC30708R606449	HONDA/CG 125 FAN	970171447	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	IC30E78606449	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0021	NY11672	9C6KE1520B0034085	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	333341836	BA	ROXA	2011	2011	GASOLINA	E3G9E-034026	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0022	JPY5323	9C2JC30707R236151	HONDA/CG 125 FAN	931401327	BA	PRETA	2007	2007	GASOLINA	IC30E77236151	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0023	OKO1552	9C2KC1670CR583655	HONDA/CG 150 FAN ES	488014573	BA	PRETA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C583655	VEICULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0024	JRZ0568	9C2JC30708R768541	HONDA/CG 125 FAN	119944146	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	IC30E78768541	VEICULO CONSERVADO	R\$ 400,00

Handwritten signatures and initials.



DETRAN - BA



Estado da Bahia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0025	NT00091	9C2C4110AR615327	HONDA/CG 125 FAN KS	205279961	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	JC41E3A615327	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0026	NT00092	9C2C4110BR805463	HONDA/CG 125 FAN KS	346522641	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	JC41E1B805468	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0027	NT00093	9C2C30705R043612	HONDA/CG 125 FAN	863016545	BA	AZUL	2009	2009	GASOLINA	JC30E75069612	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0028	NT00094	1YKCBLO4F0235596	1/SHINERAY FYSOQ PHOENIX	1065967880	BA	VERMELHA	2014	2015	GASOLINA	1P39FMFA045594	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0029	NT00095	9C2C250TTR007150	HONDA/CG 125 TITAN	650640900	BA	AZUL	1996	1996	GASOLINA	JC25E-7007150	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0030	J051778	9C2C30201R066540	HONDA/CG 125 TITAN ES	768602718	BA	VERDE	2001	2001	GASOLINA	JC30E21066540	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0031	PLN9E64	9C2B0100KR110761	HONDA/POP 110I	1183971890	BA	VERMELHA	2019	2019	GASOLINA	J801E0K110782	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0032	NZF6029	9C2C4110BR782157	HONDA/CG 125 FAN KS	3619668287	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	JC41E1B782157	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0033	JMP2881	9C2C30705R056180	HONDA/CG 125 FAN	864568916	BA	AZUL	2009	2009	GASOLINA	JC30E75056180	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0034	1 EMPLAC	93F5TJXDBB004245	KASINSKI/SOFT	N/A	N/A	PRETA	2011	2011	GASOLINA	9HADB004298	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	ITA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2010	GASOLINA	F466-BR364337	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014	2015	ALCOOL/GASOLINA	KC1666F027139	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006	2007	GASOLINA	E382E-090674	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2004	2004	GASOLINA	KC08E24028496	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	JC41E1B751559	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008	2008	GASOLINA	E382E-224253	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001	2002	GASOLINA	JC30E22108070	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009	2009	GASOLINA	A1C8004961	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	JC41E29051417	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	1/SHINERAY XY 110 V	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	1P53FMHBA058481	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005	2005	GASOLINA	E33RF-137062	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002	2003	GASOLINA	JC30E13005702	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002	2002	GASOLINA	E308E-069517	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 100 BIZ ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001	2001	GASOLINA	HA07E-1251096	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011	2011	GASOLINA	JC41E1B7099600	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004	2004	GASOLINA	JC30E14095809	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007	2007	GASOLINA	KD03E97041311	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	BA	ROXA	1999	1999	GASOLINA	MC27E-X020926	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	KC08E18132817	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003	2004	GASOLINA	JC30E14018311	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004	2004	GASOLINA	MC35E-4036363	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001	2001	GASOLINA	JC30E11239899	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2008	2008	GASOLINA	JCC8078861	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1999	1999	GASOLINA	AJ0059521	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1997	1997	GASOLINA	J80065452	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009	2010	ALCOOL/GASOLINA	CGN264275	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	KASINSKI/SOFT	SUPRIMIDO	N/A	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOENIX XY 50CC	SUPRIMIDO	N/A	PRETA			GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/49 CC JET	SUPRIMIDO	N/A	VERDE			GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/A	PRETO			GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00



JOSECELLI KILDARE

LEILOEIRO
JUCEC - nº 40/2021



DECLARAÇÃO

Eu, Josecelli Kildare Fraga Gomes, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 40/2021, declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Josecelli Kildare Fraga Gomes
Leiloeiro oficial
Matrícula JUCEC nº 40/2021

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MLLW7-GLZP3-9PP6H-R5N64>.



[Handwritten marks and signatures]



JOSECELLI KILDARE

LEILOEIRO
JUCEC - n° 40/2021

DECLARAÇÃO



Eu, Josecelli Kildare Fraga Gomes, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 40/2021, declaro, sob as penas da lei, que não estou destituído ou suspenso da função de leiloeiro oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal n° 21.981, de 19/10/1932 e nos termos da Instrução Normativa n° 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Josecelli Kildare Fraga Gomes
Leiloeiro oficial
Matrícula JUCEC n° 40/2021

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?MLLW7-GZLP3-gp6eH-RS684>.



JK *+* *ce*



JOSECELLI KILDARE
LEILOEIRO
JUCEC - nº 40/2021



DECLARAÇÃO

Eu, Josecelli Kildare Fraga Gomes, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 40/2021, portador da Carteira de Identidade nº 04.373.935-00, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.109.405-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Josecelli Kildare Fraga Gomes
Leiloeiro oficial
Matrícula JUCEC nº 40/2021

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WLW7-GLZP3-9PP6H-R5N64>.



(Handwritten signatures)



RUDIVAL JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEC Nº 41/2021



PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DADOS CADASTRAIS

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome do Leiloeiro: Rudival Almeida Gomes Junior
CPF Nº 606.650.765-68
Matrícula Junta Comercial: 41/2021
Endereço: Av. Luis Viana Filho, Edifício Wall Street East, Torre A, sala 509, Condomínio Manhattan
Square Office, Bairro Patamares
E-mail: rudival@rleiloes.com.br
CEP: 41.731-101
Cidade: Salvador/BA
Telefone: (71) 98211-2013

Eu, Rudival Almeida Gomes Junior, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado Ceará sob o nº 41/2021, vem requerer seu credenciamento perante o Município de Horizonte/CE, para a prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Credenciamento nº 2021.11.12.1**.

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital;
- b) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Rudival Almeida Gomes Júnior
CPF: 606.650.765-68
Leiloeiro Oficial
JUCEC nº 41/2021

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
606.650.765-68

Nome
RUIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Nascimento
13/07/1971



CÓDIGO DE CONTROLE
5BE7.0D20.9AF8.1828



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:34:00 do dia 13/10/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **606.650.765-68**

Nome: **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**

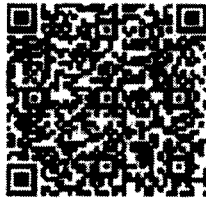
Data de Nascimento: **13/07/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:15:17** do dia **20/12/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A294.D7C3.6482.FBC4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Junta Comercial



Sistema Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial SR. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR CPF 606.650.765-68, MATRICULA 41, com endereço na Av. Luís Viana Filho, 6462- Empresarial Wall Street, Sala 509- Torre A- Paralela- Salvador/Ba - Cep. 41.730-101; telefone (71) 98211-2013 e E-mail: rudival@rjleiloes.com.br. E não consta ter sofrido no último ano punição decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso. O referido é verdade. Dou fé secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará. Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2021). CAIO FROTA RODRIGUES, Vice-Presidente, a assino.

CAROLINA PRICE
EVANGELISTA
MONTÉHO:90622464353

Atividade de Assinatura digital por
CAROLINA PRICE EVANGELISTA
MONTÉHO:90622464353
Data: 2021.12.10 11:28:37 -05'00'

CAIO FROTA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

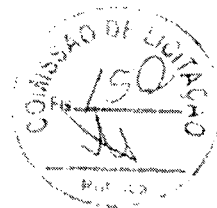
M.
e

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

EXTRATO DA 52ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18/08/2021, na sede da CEASA/CE, realizou-se a 52ª Assembleia Geral Extraordinária tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte matéria: a) recondução da Conselheira Titular de Administração Sra. GEÓRGIA FELISMINO APOLINÁRIO PEREIRA e na condição de sua Suplente a Sra. REJANE FERREIRA GOMES VIANA para cumprirem mandato de 02(dois) anos com início em 18/08/2021 e término em 17/08/2023; b) destituição da Conselheira Titular de Administração Sra. RITA DE SOUSA BRITTO MOREIRA; c) eleição da Sra. ROSANE MARIA COELHO DE QUEIROZ como Membro Titular do Conselho de Administração e na condição de sua Suplente a Sra. DALVA UCHOA LIMA DE MEDEIROS, para cumprirem mandato de dois anos com início em 18/08/2021 e término em 17/08/2023 e d) destituição dos Suplentes dos Conselheiros de Administração Srs. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ e JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ sendo eleitos os Srs. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR e EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanã/CE, 23 de agosto de 2021.

Dalva Uchoa Lima de Medeiros
SECRETARIA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2021 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 72 do Departamento de Registro Empresarial e Integração- DREI, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público a inscrição do Leiloeiro Suplementar de JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o número de matrícula 40 e deferido em 19/08/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de agosto de 2021

Carolina Prince Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº038/2021 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 72 do Departamento de Registro Empresarial e Integração- DREI, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público a inscrição do Leiloeiro Suplementar de RUDIVAL GOMES JÚNIOR, na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o número de matrícula 41 e deferido em 19/08/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de agosto de 2021.

Carolina Prince Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº592/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando a Portaria ADAGRI nº 301/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/06/2015, alterada pela Portaria ADAGRI nº 895/2018 e, posteriormente, pela Portaria ADAGRI nº 407/2019, que torna pública a relação dos coordenadores e demais integrantes dos Programas de Sanidade Animal no Estado do Ceará, RESOLVE alterar a referida relação que passa a ser composta conforme anexo único da presente Portaria. Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria ADAGRI nº 301/2015 não modificadas pela presente Portaria. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº 268/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2020. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE



Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº592/2021

PROGRAMAS	COORDENADORES
PEEFA - Programa Estadual de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa	Joaquim Sampaio Barros (méd. vet.) - Coordenador Ana Gláucia Carreiro Melo Gonçalves (méd. vet.) - Substituta
PESB - Programa Estadual de Sanidade Suínas	José Amorim Sobrinho Neto (méd. vet.) - Coordenador Incelinda Juliano de Arruda (méd. vet.) - Substituta
PECBET - Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose	Jarier de Oliveira Moreno (méd. vet.) - Coordenador Felipe Francisco Ferroza (méd. vet.) - Substituto
PESCO - Programa Estadual Sanidade de Caprinos e Ovinos	Carlos Alberto de Castro Oliveira (méd. vet.) - Coordenador Eudson Maia de Queiroz Júnior (méd. vet.) - Substituto
PLCRH - Programa Estadual de Controle de Raiva dos Herbívoros e outras zoonozootias	David Caldas Vasconcelos (méd. vet.) - Coordenador José Brivaldo Maia Júnior (méd. vet.) - Substituto
PESE - Programa Estadual Sanidade de Equídeos	Milton de Carvalho Neto (méd. vet.) - Coordenador Andréia Leite de Carvalho (méd. vet.) - Substituta
PESA - Programa Estadual de Sanidade Avícola	José Antônio Sobrinho Neto (méd. vet.) - Coordenador Joaquim Sampaio Barros (méd. vet.) - Substituto
PESAP - Programa Estadual de Sanidade Apícola	David Caldas Vasconcelos (méd. vet.) - Coordenador Francisco Ricardo Pierre Martins (méd. vet.) - Substituto
PESAaq - Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos	Oswaldo Pereira de Sousa Filho (méd. vet.) - Coordenador Francisco Rinaldo Pierre Martins (méd. vet.) - Substituto
Programa de Vigilância Zoonosária	Jarier de Oliveira Moreno (méd. vet.) - Coordenador Célio Souza da Rocha (méd. vet.) - Substituto
SE - Serviço de Inspeção Estadual: Produtos de Origem Animal	Gláycione Rodrigues (méd. vet.) - Coordenadora Sílvia Liane Costa Lima de Oliveira (méd. vet.) - Substituta

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019

1- ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E A EMPRESA MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA ME; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato legalmente representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.408/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96018006129, e do CPF nº 848.282.503-87, residente e domiciliado em Maracanã, Ceará; V - ENDEREÇO: Avenida Eusebio de Queiroz, nº 101, Sala 214, Parnamirim, Eusebio, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR nº 102/2021, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 07480863/2021; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de Agosto de 2021, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo os recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20R29.15.33903300.1.00.00.0.20 - 13915, 56200006.20.122.211.20R29.15.3390.3300.2.70.00.1.20 - 13916 e 56200006.20.609.312.20663.03.33903300.1.00.00.0.30 - 14030.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29 de Agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 008/2019 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 16/08/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI e CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO - REPRESENTANTE DA EMPRESA MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** ** *

(Handwritten signatures and initials)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, Brasileiro, Casado, Leiloeiro Público Oficial, CPF 606.650.765-68, RG 4321483-53 SSP/BA, Matriculado na JUCEB sob o número 07/065773-4, atua como leiloeiro para esta Coordenação de Execução e Expropriação desde 26/11/2016 até a presente data e efetuou de forma satisfatória 31 (trinta e um) leilões, tanto na modalidade exclusivamente online como simultâneo (online e presencial), de bens imóveis, veículos, máquinas e materiais diversos, além de realizar a remoção, guarda e entrega dos bens leiloados.

Quando Resumo dos Leilões Realizados

Dados do Leilão	Tipo de Bem Leiloado	RESULTADO GERAL		
		SEM LICITANTES	SUSTADO / RETIRADO	VENDIDO
31 LEILÕES REALIZADOS DE 23/11/2016 A 04/03/2020	Total de Lotes	3470	670	572
	Imóveis	301	149	100
	Materiais	2921	352	291
	Veículos	248	169	181

Salvador, 28 de maio de 2020.

Handwritten signature and initials

ANDREA PRESAS ROCHA

Juíza do Trabalho da Coordenadoria de Execução e Expropriação

TRT5

E-mail: ceman@trt5.jus.br

Tel : (71) 3284-6555

eu

Assinado Eletronicamente/Sigitalmente por ANDREA PRESAS ROCHA em 03/06/2020 15:37:44. (Lei 11.419/2006).



TRANSALVADOR

Superintendência de Trânsito de Salvador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador/BA, atesta para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, Matriculado na JUCEB sob o número 07/065773-4, efetuou de forma satisfatória, leilão de veículos, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis custodiados nos pátios credenciados da TRANSALVADOR, na modalidade presencial e online, nas datas e quantitativos abaixo especificados:

Quadro Resumo dos Leilões

Data do Leilão	Edital	Lotes Ofertados	Retirado / Não Pagos	Sem Oferta	Lotes Vendidos	% Sucesso
05/05/2016	P-02.2016	251	33		218	86,85%
15/07/2016	P-03.2016	252	31	4	217	86,11%
17/11/2016	P-05.2016	258	33		225	87,21%
20/02/2017	TRSSA01.2017	195	20	2	173	88,72%
08/05/2017	TRSSA02.2017	255	39	1	215	84,31%
13/07/2017	TRSSA03.2017	241	36		205	85,06%
18/09/2017	TRSSA04.2017	224	34		190	84,82%
29/11/2017	TRSSA04.2017	226	12		214	94,69%
TOTAL		1902	238	7	1657	87,12%

Salvador, 01 de junho de 2020.

Ilmar Silva Sales – Presidente
Presidente da Comissão de Leilão
TRANSALVADOR
Tel : (71) 3202-8568

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFICIAL
 Sr. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Inscrição T/001 / Av. Tancreto Neves, 266 - Ed. Espaço Empresarial - Lj. 101 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-021. www.cartoriocatzane.com.br - Tel: (71) 3202-8568

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original e mim apresentado.
 Dou fé. Salvador-BA, 18 de Setembro de 2021.

Em Test. _____ de Verdade.
JAILTON DE SOUSA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 1608.AB627484-8 - Valor: R\$ 5,40
 Consulte em:

Jailton de Sousa Silva
Escrivente Autorizado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SRL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, Matriculado na JUCEB sob o número 07/065773-4, efetuou de forma satisfatória, leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos do Governo do Estado da Bahia, conforme Edital de Leilão nº 02/2019, Processo administrativo nº 009.0224.2019.0003022-44, obtendo índices de desempenho 270,10% em arrematação por terceiros.

Resumo do leilão:

Data: 05/04/2019 - Horário: 9:30 h

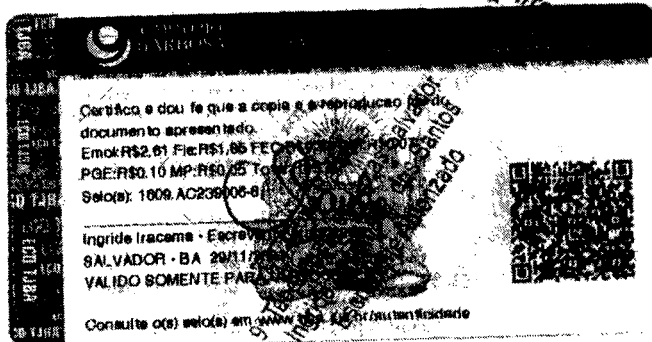
Local: Edifício Mundo Plaza, Auditório do Pavimento G5, Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores - Salvador/Bahia.

Item	Resultado do Leilão	Quantidade de Lotes	%
1	Vendidos	251	98,05%
2	Sem licitantes	05	1,95%
Total de Lotes em Leilão		256	100%

Item	Resultado do Leilão	Valores
1	Valor de Avaliação dos Lotes Vendidos	982.040,00
2	Valor da Venda	2.652.420,00
VALOR DO ÁGIO OBITIDO COM O LEILÃO		270,10%

Salvador, 24 de abril de 2019

Jandaira Gouveia
 Presidente da Comissão de Alienação
 SAEB/SRL/DM/CMP
 E-mail : jandaira.gouveia@saeb.ba.gov.br
 Tel : (71) 3115 - 3191/1551



C

leilão

Silva do

we

M

Ryffis

CAIXA



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que Rudival Almeida Gomes Júnior, Leiloeiro Oficial, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812, Caminho das Árvores, Salvador/BA, executa para esta empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GILIE/SA, o(s) serviço(s) abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Prestação dos serviços de alienação de bens móveis e imóveis urbanos de propriedade da CAIXA na região e abrangência e gestão da GILIE/SA, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público simultâneo (online e presencial).


- Região/Estado de atuação: Estado da Bahia
- Período em que foi prestado ou a partir do qual vem sendo prestado o serviço 19/05/2011 a até a presente data.
- Resumo dos Leilões realizados no ano de 2018 e 2019:

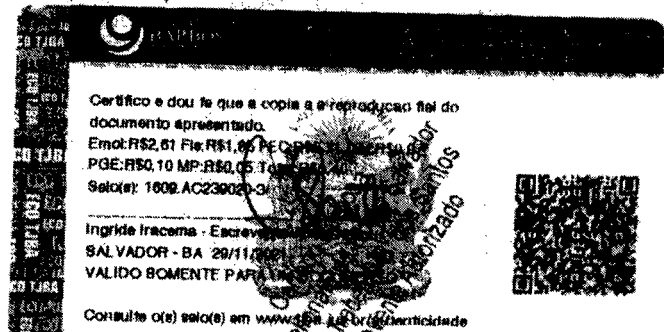
Nº do Leilão	Data do leilão	Credor	Tipo de Leilão	Modalidade	Quantidade de Imóveis Ofertados
003/2018	26/01/2018	EMGEA	Licitação Aberta	Presencial e Online	87
004 e 005/2018	05/02/2018	CAIXA	SFI	Presencial e Online	40
049 e 050/2018	20/06/2018	CAIXA	SFI	Presencial e Online	78
051/2018	05/07/2018	CAIXA	Licitação Aberta	Presencial e Online	117
001 e 002/2019	18/01/2019 e 31/01/2019	CAIXA	SFI	Presencial e Online	55
018 e 019/2019	15/05/2019 e 29/05/2019	CAIXA	SFI	Presencial e Online	62

- Nome, cargo, telefone e fax do signatário.
- **JOSÉ LUIS CORREIA BISNETO**, Gerente de Filial - GILIE/SA, Tel: 71 3273-5562, e-mail: giliesa1@caixa.gov.br.

Atestamos, ainda, que Rudival Almeida Gomes Júnior presta os serviços a esta empresa de forma satisfatória, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 24 de julho de 2019


JOSÉ LUIS CORREIA BISNETO
Gerente de Filial - GILIE/SA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tel: (71) 3273-5562





Estado arrecada R\$ 1,6 milhão com leilão de bens públicos

Notícias

Postado em: 06/09/2021 18:09

Certame viabilizou a venda de veículos, materiais de escritório e equipamentos eletrônicos com ágio de até 1.400%

A Secretaria da Administração (Saeb) acaba de arrecadar R\$ 1,62 milhão com a realização de um leilão de bens públicos. Promovido na última sexta-feira (03), o Leilão eletrônico 004/2021 atraiu cerca de 130 participantes, viabilizando a venda de 120 lotes com itens diversos como veículos, materiais de escritório, informática e equipamentos eletrônicos avaliados inicialmente em cerca de R\$ 718 mil.

O item do leilão vendido pelo maior valor foi um conjunto de materiais de escritório, incluindo condicionadores de ar e condensadoras (Lote 05/2ª Parte), avaliado em R\$ 14,9 mil e arrematado por R\$ 67,4 mil. Já o lote com maior ágio foi o de número 26 (parte 2), composto por sucetas de veículos diversos. Leilado por R\$ 10,5 mil, o lote obteve uma valorização de 1.400% em relação à estimativa prevista no lance inicial, que era de R\$ 700.

O leilão foi do tipo maior oferta ou lance, ou seja, o comprador que ofereceu o valor mais alto arrematou o lote. O comando do certame ficou à cargo do leiloeiro Rudival Almeida Gomes Junior. Toda a transação foi realizada eletronicamente, por meio do site www.rjleiloes.com.br. Para participar, os interessados realizaram seus cadastros no website em até 48 horas antes do início do leilão.

Os licitantes vencedores devem realizar pagamento dos bens arrematados à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro. Os arrematantes também pagam, ao leiloeiro, a comissão de 5% sobre o valor da arrematação.

Curta, acompanhe e compartilhe: Facebook: [facebook.com/saeb.govba](https://www.facebook.com/saeb.govba) Twitter: twitter.com/saebgovba – Instagram: [saebgovba](https://www.instagram.com/saebgovba)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2021 | Edição: 166 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Economia/Caixa Econômica Federal/Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens



AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão Público nº 3049/2021/1 LEILÃO Edital de Leilão Público nº 3050/2021/2 LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção para Alienação de Bens CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 24/08/2021 até 14/09/2021, no primeiro leilão, e de 21/09/2021 até 30/09/2021, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados de localização dos imóveis (Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins), e no escritório do leiloeiro Sr. Rudival Almeida Gomes Junior, Av. Luis Viana Filho, 6462, Ed. Empresarial Wall Street, Torre A- East Sala 509- Patamares, Salvador/ BA CEP: 41730-101, Fone: (71) 98146-8452 / (71) 98211-2013, no horário das 8h às 18h, (Site: www.rjleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/ximoveis Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais. O 1 Leilão realizar-se-á no dia 15/09/2021, às 13:00 horas, exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço www.rjleiloes.com.br Os lotes remanescentes, não vendidos no 1 Leilão, serão ofertados no 2 Leilão no dia 01/10/2021, às 13:00 horas, exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço www.rjleiloes.com.br

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA AMARAL
Gerente de Centralizadora

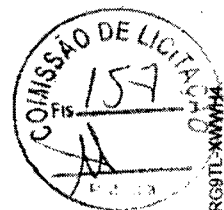
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

JUCEC Nº 41/2021



DECLARAÇÃO

Eu, Rudival Almeida Gomes Junior, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 41/2021, declaro que não estou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADINE), aprovado pela Lei Estadual nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pelo Decreto nº 27.114, de 27 de junho de 2003.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Rudival Almeida Gomes Júnior
CPF: 606.650.765-68
Leiloeiro Oficial
JUCC Nº 41/2021



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/QSZEB-XPQP5-RG9TL-NNWH4>



RUDIVAL JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEC Nº 41/2021



DECLARAÇÃO

Eu, Rudival Almeida Gomes Junior, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 41/2021, declaro, sob as penas da lei, que não estou destituído ou suspenso da função de leiloeiro oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e nos termos da Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Rudival Almeida Gomes Júnior
CPF: 606.650.765-68
Leiloeiro Oficial
JUCEC nº 41/2021

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/QSZEB-XPQP5-RG9TL-XWWH4>.





RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

JUCEC Nº 41/2021



DECLARAÇÃO

Eu, Rudival Almeida Gomes Junior, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 41/2021, portador da Carteira de Identidade nº 04.321.483-53, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 606.650.765-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de Leiloeiros do Município de Horizonte, especialmente sua não condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de Gestores do Município ou de pessoas integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte.

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2021.

Rudival Almeida Gomes Júnior
CPF: 606.650.765-68
Leiloeiro Oficial
JUCC n° 41/2021

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/QSZE8-XFQPS-RC9TL-XVW4H>.

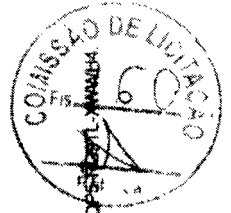
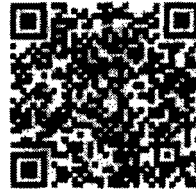


X

e +



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QSZE8-XPQP5-RG9TL-XWWH4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF 606.650.765-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QSZE8-XPQP5-RG9TL-XWWH4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Registro
www.registro.org.br



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QSZE8-XPQP5-RG9TL-XWWH4>

COMANDANTE FICOU NA BRONCA

Vitória Técnico Rodrigo Chagas critica atuação do time contra o Internacional

Colunas Mancelini
 REPORTAGEM
 por ALVARO MANCELINI e JOSE CARLOS

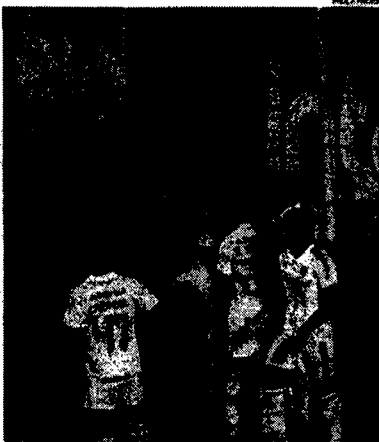
Em um jogo sem emoções, o Vitória perdeu para o Internacional por 2x0 e saiu em desvantagem na terceira fase da Copa do Brasil. As equipes pouco criaram no Barradão e um pênalti convertido por Galhardo garantiu o triunfo gaúcho por 2x0, ontem.

O técnico amarelo-cinza dos primeiros minutos, com marcação alta, pressionava o rival. Mas perdeu o ritmo e não conseguiu criar bons contra-ataques. No segundo tempo, o Vitória viu o Inter crescer, mas sem grandes chances. Até que Wallace acertou Galhardo e o juiz marcou o pênalti, convertido pelo atacante.

Ao fim da partida, o técnico Rodrigo Chagas reprovou a atuação rubro-negra, com pouca atitude. "Não gostei. Acho que nós fomos bem abaixo do que podemos jogar. Não tivemos posse de bola, erramos muito passe, fomos pouco agressivos. Acredito que tivemos uns 10, 15 minutos de início de jogo bom. Depois, a gente deixou muito a linha, deixamos o adversário de muita qualidade, jogar", avaliou o comandante.

"Estou muito chateado. Nós não fizemos um bom jogo. Fomos muito passivos, deixamos o adversário jogar, coisas que não pode acontecer daqui para frente. Nós temos que ter atitude, para que a gente possa ter bons jogos e bons resultados", continuou.

Com o resultado, o Vitória vai para o jogo de volta precisando ganhar por dois gols de diferença. Se vencer por um, a vaga para o avanço de final será decidida nos pênaltis. Já o Inter precisa de apenas um empate. O próximo encontro está marcado para quinta-feira, às 21h30, no Beira-Rio, em Porto Alegre.



Autor do gol, Thiago Galhardo é abraçado pelos companheiros

PRESTIMOS ANONIMOS DE ALCORCÃO
 O Município de Alcorcão, Estado de Pernambuco, através do Departamento de Licitação, torna público que, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, está recebendo propostas de interessados até o dia 15 de junho de 2010, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 10, Alcorcão, Pernambuco. Informações: (071) 3242-1100. E-mail: licitacao@alcorcao.pe.gov.br

PRESTIMOS ANONIMOS DE ALCORCÃO
 O Município de Alcorcão, Estado de Pernambuco, através do Departamento de Licitação, torna público que, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, está recebendo propostas de interessados até o dia 15 de junho de 2010, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 10, Alcorcão, Pernambuco. Informações: (071) 3242-1100. E-mail: licitacao@alcorcao.pe.gov.br

PRESTIMOS ANONIMOS DE ALCORCÃO
 O Município de Alcorcão, Estado de Pernambuco, através do Departamento de Licitação, torna público que, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, está recebendo propostas de interessados até o dia 15 de junho de 2010, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 10, Alcorcão, Pernambuco. Informações: (071) 3242-1100. E-mail: licitacao@alcorcao.pe.gov.br

PRESTIMOS ANONIMOS DE ALCORCÃO
 O Município de Alcorcão, Estado de Pernambuco, através do Departamento de Licitação, torna público que, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, está recebendo propostas de interessados até o dia 15 de junho de 2010, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 10, Alcorcão, Pernambuco. Informações: (071) 3242-1100. E-mail: licitacao@alcorcao.pe.gov.br

SESC AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITACIONAL Nº 001/2010 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O Sesc oferece o seguinte procedimento licitatório: 1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. 2. Local: Rua da Liberdade, nº 10, Alcorcão, Pernambuco. 3. Prazo de validade das propostas: 90 dias. 4. Data de abertura das propostas: 15 de junho de 2010, às 14h30min. 5. Informações: (071) 3242-1100. E-mail: licitacao@sescalcorcao.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Alcorcão, Estado de Pernambuco, através do Departamento de Licitação, torna público que, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, está recebendo propostas de interessados até o dia 15 de junho de 2010, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 10, Alcorcão, Pernambuco. Informações: (071) 3242-1100. E-mail: licitacao@alcorcao.pe.gov.br

•• Estou muito chateado. Nós não fizemos um bom jogo. Fomos muito passivos, deixamos o adversário jogar, não posso acenar com Rodrigo Chagas. Wallace de Vitoria

•• Um jogo muito duro, nossa equipe muito forte. A gente tem que melhorar. Se a gente quiser reverter o resultado, tem que melhorar Marcelo Alves, Zepherino de Vitoria



LEILÃO DE IMÓVEIS DO DESENHARIA
 22 de Junho de 2010

TERRENO DE FRENTE DE CASAS DE FRENTE PARA O MAR
 Uma lota de terra pertencente ao loteamento nº 26.000/07, o terreno é dividido em duas partes de 200 metros cada e está localizada no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 1.000.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.100.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

TERRENO DE FRENTE PARA O MAR
 Terreno de 100 metros de frente para o mar, com 200 metros de largura, localizado no bairro de Santa Cruz, no município de São Paulo, SP.
 Lances Iniciais: **R\$ 2.014.000,00**

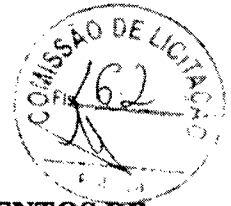
COPA DO BRASIL - 3ª FASE

Equipe	Classificação	Equipe	Classificação
Vila Nova	0x1	Bahia	1x0
Coritiba	0x2	Santos	1x0
4 de Julho	0x2	São Paulo	1x0
Boavista	0x1	Vasco	1x0
América	0x0	Brasileira	1x0
Associação	0x1	ABC	1x0
Atlético	0x1	Corinthians	1x0
Flamengo	0x2	Atlético-MG	1x0
América-MG	0x0	Criciema	1x0
Corinthians	0x2	Athletico-GO	1x0
Vitória	0x1	Internacional	2x0
Cruzeiro	0x0	Amazônia	1x0
Avaí	0x1	Americo-PR	1x0
CRB	0x1	Palmeiras	1x0

DA 10ª - QUINTA-FEIRA
 Coritiba x Flamengo

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA ZONA ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
 O Município de São Paulo, através do Departamento de Licitação, torna público que, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, está recebendo propostas de interessados até o dia 15 de junho de 2010, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 10, Alcorcão, Pernambuco. Informações: (071) 3242-1100. E-mail: licitacao@alcorcao.pe.gov.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, na Secretaria de Planejamento e Administração, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021, composta pelas servidoras Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço, com a finalidade de abrir, analisar e julgar os documentos de habilitação referente ao Edital de Credenciamento Nº 2021.11.12.1, que tem por objeto o Credenciamento para Contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE. A Presidente juntamente com os demais membros da CPL se reuniu na data marcada, registrando que foram protocolados no período de 06/12/2021 à 27/12/2021, os documentos de credenciamento de 04 (quatro) leiloeiros para participação do presente certame. Às 09h15min a presidente inicia a sessão, registrando que não houve o comparecimento de nenhum proponente para acompanhar ao certame. Em seguida a comissão passou a analisar a documentação apresentada frente às exigências editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010, declarando habilitados para o credenciamento todos os 04 Leiloeiros Oficiais, por terem atendido aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento Nº 2021.11.12.1, obedecendo ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e item 6.2 do edital – Conforme Lista de Leiloeiros Resolução nº 02/2011, foram credenciados na seguinte ordem: 1º Credenciado: Leiloeiro Oficial Fernando Montenegro Castelo - Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCEC 031/2019 de 11/11/2019; 3º Credenciado: Leiloeiro Oficial Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUNCEC 40/2021 de 19/08/2021 e 4º Credenciado: Leiloeiro Oficial Rubiyal Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUNCEC 41/2021 de 19/08/2021. A CPL divulgará o nome dos credenciados na Imprensa Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme regulamenta o respectivo edital. Logo após a publicação, estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo na CPL. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 12h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LISTA DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna pública a lista contendo os Leiloeiros Oficiais Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Credenciamento Nº 2021.11.12.1, que tem por objeto o Credenciamento para Contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, obedecendo ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 – Conforme Lista de Leiloeiros Resolução nº 02/2011: 1º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo – Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCEC 031/2019 de 11/11/2019; 3º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUNCEC 40/2021 de 19/08/2021 e 4º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUNCEC 41/2021 de 19/08/2021. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo na CPL. Horizonte/CE, 05 de janeiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022

JORNAL O POVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – DOE/CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
LISTA DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS

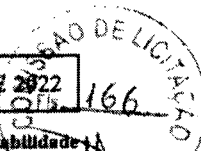
Certifico que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), a Lista de Leiloeiros Oficiais Credenciados no Credenciamento nº 2021.11.12.1, que tem como objeto o Credenciamento para **Contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.**

Afixado na data de 06 de Janeiro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Horizonte/CE, 06 de Janeiro de 2022.

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 05.01.002/2022-SEDERHI, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos agrícolas para compor a patrulha mecanizada, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. Início do acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do acolhimento das propostas: 20 de janeiro de 2022, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 20 de janeiro de 2022, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 20 de janeiro de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 05 de janeiro de 2022. Pregoeiro Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Tomada de Preço Nº 2022.01.05.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 21 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins a reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Aurora/CE, conforme Contrato de Repasse nº 886328/2019/MS/CAIXA, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE). Aurora/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Termo de Adjudicação e Homologação. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do Procedimento de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.19.01FG, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento no Município de Salitre/CE, Processo Administrativo de Licitação nº 2021.10.19.01FG, ficando convocada a licitante: E A da Silva Construcoes - ME, CNPJ Nº 27.547.285/0001-31, para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da licitante, E A da Silva Construcoes - ME, com sede na Vila Andrade, nº 27, Bairro: Centro, na Cidade de Potengi/CE, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 734.316,42 (setecentos e trinta e quatro mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Salitre/CE, 05 de janeiro de 2022. Dorgival Pereira da Silva - Ordenador de Desp. do Fundo Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.05.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 19 de janeiro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 07 de janeiro de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Lavras da Mangabeira/CE, 05 de janeiro de 2022. Maria Juliana Bento da Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Lista de Leloeiros Oficiais Credenciados - Credenciamento Nº 2021.11.12.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna pública a lista contendo os Leloeiros Oficiais Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Credenciamento Nº 2021.11.12.1, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de Leloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, obedecendo ao critério de antiguidade dos Leloeiros Credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 - Conforme Lista de Leloeiros Resolução nº 02/2011: 1º Credenciado: Leloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo - Matrícula JUNCCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCCEC 031/2019 de 11/11/2019; 3º Credenciado: Leloeiro Oficial: Joseceli Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUNCCEC 40/2021 de 19/08/2021 e 4º Credenciado: Leloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUNCCEC 41/2021 de 19/08/2021. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando, neste período, autorizada vista ao processo na CPL. Horizonte/CE, 05 de janeiro de 2022. Resultado: licitacoes.tce.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, aos interessados, que no dia 18 de janeiro de 2022, às 10:00hs, realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.04 - PE, critério de julgamento menor preço global por item, modo aberto de disputa, com fins de aquisição de duas viatura caracterizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmmct.com.br. Maiores informações: func (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2021.07.01.002. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.07.01.002, resultante da Tomada de Preços Nº 2021.07.01.002. Órgão licitante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0034.1.048. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Bairro de Fátima e Osmar Carneiro, conforme PT nº 1065068-78 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Vigência do contrato: até 240 (duzentos e quarenta) dias. Contratado(a): J.V.W. Construções LTDA (EPP). Assina pelo(a) Contratado(a): Jhonatan Holanda Oliveira Rodrigues. Assina pelo(a) Contratante: Everardo Gomes Facundo. Valor Global R\$ 731.482,10 (setecentos e trinta e uma mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Boa Viagem/CE, 30 de dezembro de 2021. Everardo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Revogação de Licitação. No uso de suas atribuições legais, com Fundamento no Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.039/2021-PE-SRP, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.039/2021-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para informatização das UBS (Unidades Básicas de Saúde), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal-CE. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do e-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com. Carnaubal - CE 05 de Janeiro de 2022. Adriana Passos de Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O senhor Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. TP-11.11.1/2021-SEINFRA, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma do terminal rodoviário de Brejo Santo, Ceará, localizado nas margens da BR 116, sede do Município de Brejo Santo-Ce, MAPP-3921, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por Homologar o Processo Administrativo de Licitação acima numerado e, consequentemente, emitiu Termo de Adjudicação em favor da empresa LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, com sede à Rua Maria Zilda Gonçalves, s/n, Vila Bancária, Lavras da Mangabeira, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.803.444/0001-05, conforme termo de Homologação e Adjudicação acostados nos autos do processo. Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-CE.





HORIZONTE | Prefeitura Municipal

Chamamento Público: 2021.11.12.1CHP/2021

Exercício: 2021

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Síntese do Objeto: Outros

Situação: Aberta Observações: A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

Data da Publicação do Aviso: 06-12-2021

Formas de Publicações

- Outros Meios de Publicações | Especificação: QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | Data: 06-12-2021
- Diário Oficial da Estado | Especificação: DOE | Data: 06-12-2021
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: O POVO | Data: 06-12-2021

Órgãos

- Secret. de Planejamento e Administracao

Licitantes/Participantes

Nº do Processo Administrativo: 2021.11.12.1 | Ordenador da Despesa: JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO

Responsável pelo(a) Chamamento Público: ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA

Responsável pela Informação: NEYARA MARQUES DA SILVA SALES

Tipo de Responsável pela Informação: Indicado

Objeto/Lotes/Itens

- Objeto/Lote/Item: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Arquivos

- AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
- ATA - ABERTURA JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
- TERMO DE JULGAMENTO AO EDITAL - 2021.11.12.1
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 2021.11.12.1
- PUBLICAÇÃO - DOE
- AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 2021.11.12.1



ouvidoria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br





PREFEITURA DE
HORIZONTE

Horizonte

Prefeitura

Serviços

Noticias

Telefones e endereços



Horizonte Transparente

Licitações

CATEGORIAS

Horizonte

[Sobre a cidade](#)

[História](#)

[Símbolos](#)

[Roteiro Cultural](#)

[Região Metropolitana](#)

[Horizonte em Dados](#)

[Leis Municipais](#)

[Licitações](#)

[Instruções Normativas](#)

Prefeitura

[Prefeito](#)

[Vice-Prefeito](#)

[Secretarias](#)

Serviços

[Cidadão](#)

[Servidor](#)

[Contribuinte](#)

Notícias

Telefones e endereços



[Invista em Horizonte](#)

[Áudios e Vídeos](#)

[Editais](#)

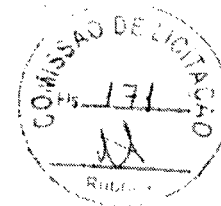
[Contatos](#)

[Horizonte Transparente](#)

[Ouvidoria - OUC](#)



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



Licitação: CHP N° 2021.11.12.1

Exercício: 2021

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE

Modalidade: Modalidade 01

Tipo: Tipo 01

Situação: licitacao-aberta

Observações: A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

ARQUIVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2021.11.12.1

AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO - DOE

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 2021.11.12.1

TERMO DE JULGAMENTO AO EDITAL - 2021.11.12.1

ATA - ABERTURA JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Data de Publicação do Aviso: 06/12/21
Data de Abertura: 06/12/21
Hora de Abertura: 09:00

Forma de Publicações

QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação: FLANELOGRAFO

Data: 06/12/21

SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Especificação: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR

Data: 06/12/21

SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação: WWW.TCE.CE.GOV.BR

Data: 06/12/21

Objeto: Res. Bens

Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE

N° do Processo Administrativo: 2021.11.12.1

Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Regime: EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Acesse também

Portal da Transparência

Acesso à Informação

Gestão Fiscal - LRF



DESPACHO

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE CREDENCIAMENTO, TOMBADA SOB Nº 2021.11.12.1 PARA ANÁLISE E PARECER.

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo de **Credenciamento Nº 2021.11.12.1**, cujo objeto é Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, tudo conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento, no qual foram Credenciados na ordem a seguir: **1º Credenciado:** Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo – Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; **2º Credenciado:** Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCEC 031/2019 de 11/11/2019; **3º Credenciado:** Leiloeiro Oficial: Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUNCEC 40/2021 de 19/08/2021 e **4º Credenciado:** Leiloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUNCEC 41/2021 de 19/08/2021, para análise e posterior homologação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

HORIZONTE-CE, 24 de Janeiro de 2022.


Rosilândia Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



PARECER JURÍDICO

INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1.

EMENTA: PARECER ACERCA DA POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1. CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de **Homologação do Credenciamento Nº 2021.11.12.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Esta Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do Edital de abertura do Credenciamento.

Verifica-se que os autos do processo licitatório em análise, seguiram as etapas de convocação/publicação do Edital e protocolo, no período de 06/12/2021 a 27/12/2021, dos documentos de credenciamento de 04 (quatro) leiloeiros para participação do presente certame, conforme as exigências editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010.

Destarte, os autos iniciais foram regularmente formalizados, conforme Parecer já assente nos autos. Agora, encontram-se ainda instruídos com os documentos protocolizados pelos licitantes e Atas das Sessões.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Feitas essas constatações, esta Procuradoria passa a analisar a presente solicitação a fim de se manifestar acerca dos aspectos jurídico-formais da presente demanda apresentada pela Secretaria de Planejamento e Administração de Horizonte-CE, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitações do Município de Horizonte.

É o breve relatório. Passaremos a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Iniciamos por proceder a análise dos atos administrativos praticados nos autos do certame ora em análise, na sequência lógica e ordenada dos mesmos, de acordo com as previsões contidas na legislação que rege a espécie, notadamente: o Edital que rege a licitação e as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010.

O Edital, na condição de Lei interna do certame, vincula toda a atuação da Comissão Permanente de Licitações, a qual encontra-se estritamente vinculada na execução de seus atos, de cuja análise não se constata, *prima facie*, nenhuma divergência ou insubordinação quanto às cláusulas e condições no mesmo estabelecidas.

Constata-se, conforme os registros assentes na Ata da Sessão de Abertura, análise e julgamento dos documentos da habilitação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1, realizada no dia 04/01/2022, que foram protocolizados, consoante o item 6.2 do Edital, no período de 06/12/2021 a 27/12/2021, documentos de credenciamento da parte de 04 (quatro) leiloeiros para participação do presente certame, conforme Lista de Leiloeiros da Resolução nº 02/2011, os quais foram declarados como credenciados na seguinte ordem: 1º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo — Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Erico Sobral Soares - Matrícula JUCEC 031/2019 de 11/11/2019; 3º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUCEC 40/2021 de 19/08/2021; e 4º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUCEC 41/2021 de 19/08/2021.

Na mesma ocasião, a Sra. Presidente da CPL esclareceu aos presente que iria divulgar o nome dos credenciados na Imprensa Oficial do Município,



em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme regulamenta o Edital que rege a licitação e que, logo após a publicação, estaria aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo na CPL, por parte de qualquer eventual interessado.

Com efeito, no dia 06 de janeiro de 2022, a Lista de Leiloeiros Oficiais Credenciados pela via do CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1, foi objeto de publicação nos seguintes veículos de comunicação: JORNAL "O POVO" e "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE/CE", ocasião em que, obedecendo ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados e considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e conforme Lista de Leiloeiros, nos termos da Resolução nº 02/2011, foram declarados como credenciados, conforme a seguinte ordem de classificação: 1º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo - Matrícula JUCEC 01/84, de 22/08/1984; 2º Credenciado: Érico Sobral Soares - Matrícula JUCEC 031/2019, de 11/11/2019; 3º Credenciado: Leiloeiro Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUCEC 40/2021, de 19/08/2021; e 4º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUCEC 41/2021, de 19/08/2021, ficando aberto, a partir de então, o prazo recursal de 05(cinco)dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, nesse período, autorizada vista dos autos, na íntegra, na sede da CPL.

O referido prazo recursal transcorreu *in albis*, sem que fosse apresentado qualquer recurso.

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações publicaram os resultados por meio de Certidão de Afixação firmada pelo Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Administração, devidamente publicada, consoante conforme demonstrado nos autos do presente processo.





CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e considerando que o processamento e julgamento da licitação transcorreram conforme os regramentos legais aplicáveis à espécie e, ainda, em observâncias às normas do Edital que a regeu, emitimos o presente Parecer, mediante o qual sugerimos ao Secretário/Ordenador da Despesa, a emissão das competentes **adjudicação e homologação**, nos termos do art. 38, inc. VII da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, se destaque que o presente se trata de um **parecer opinativo**, ou seja, tem **caráter técnico-opinativo¹, não vinculador², tendo a função de orientar o administrador público na tomada da decisão³ e na prática do ato administrativo.⁴**

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Horizonte/CE, 27 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por
Francisco Marcello Martins
Desiderio | Procurador-Geral
do Município | OAB-CE 13.081



PREFEITURA DE
HORIZONTE

(Assinada Digitalmente)

Francisco Marcello Martins Desiderio
Procurador Geral Município de Horizonte
OAB/CE Nº 13.081

¹ Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua **parecer** como sendo "a manifestação opinativa de um órgão consultivo em que este expende sua apreciação sobre o que lhe é submetido". (BANDEIRA DE MELLO, 2013, p. 444).

² Marçal Justen Filho conceitua **parecer** nos seguintes termos: "Os atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres" [...]. (JUSTEN FILHO, 2012, p. 372).

³ [...] Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva. (MEIRELLES, Hely Lopes; 2010, p. 197)

⁴ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (STF - Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello)





DESPACHO

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1.

Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo Nº 2021.11.12.1, que versa sobre o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE** para adjudicação e homologação do procedimento, tendo como credenciados dos leiloeiros a seguir: **1º Credenciado:** Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo – Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; **2º Credenciado:** Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCEC 031/2019 de 11/11/2019; **3º Credenciado:** Leiloeiro Oficial: Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUNCEC 40/2021 de 19/08/2021 e **4º Credenciado:** Leiloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUNCEC 41/2021 de 19/08/2021, nos termos da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993.

HORIZONTE-CE, 27 de Janeiro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Credenciamento nº 2021.11.12.1

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **ACOLHO** a Lista de Credenciados publicada pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente procedimento e **AJUDICO** o objeto acima identificado, em favor dos Leiloeiros Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 2021.11.12.1, obedecendo ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 - Conforme Lista de Leiloeiros Resolução nº 02/2011, na ordem abaixo identificada.

1º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo - Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984.

2º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCEC 031/2019 de 11/11/2019.

3º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUNCEC 40/2021 de 19/08/2021.

4º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUNCEC 41/2021 de 19/08/2021.

Registra-se, publica-se e comunica-se.

Horizonte/CE, 28 de Janeiro de 2022.

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2021.11.12.1**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de **28 de Janeiro de 2022**.

Horizonte/CE, 28 de Janeiro de 2022.


Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



PORTAL DE LICITAÇÕES
hrzlp2021 | [Acessar painel] [Sair]



HORIZONTE | Prefeitura Municipal

Chamamento Público: 2021.11.12.1CHP/2021

Exercício: 2021

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

Síntese do Objeto: Outros

Situação: Finalizada Observações: A Contratação de Leloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.

Data da Publicação do Aviso: 06-12-2021

Formas de Publicações

- Outros Meios de Publicações | Especificação: QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | Data: 06-12-2021
- Diário Oficial da Estado | Especificação: DOE | Data: 06-12-2021
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: O POVO | Data: 06-12-2021

Órgãos

- Secret. de Planejamento e Administracao

Licitantes/Participantes

Nome: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO | CPF/CNPJ: ***.455.773-** | Objeto/Lote: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE. | Valor: R\$ 1,00

Nº do Processo Administrativo: 2021.11.12.1 | Ordenador da Despesa: JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
Responsável pelo(a) Chamamento Público: ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA
Responsável pela Informação: NEYARA MARQUES DA SILVA SALES
Tipo de Responsável pela Informação: Indicado

Arquivos

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-2021.11.12.1
- AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
- ATA - ABERTURA JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
- TERMO DE JULGAMENTO AO EDITAL - 2021.11.12.1
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 2021.11.12.1
- PUBLICAÇÃO - DOE
- AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2021.11.12.1



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br





[Horizonte](#)

[Prefeitura](#)

[Serviços](#)

[Notícias](#)

[Telefones e endereços](#)



Horizonte Transparente
Licitações



CATEGORIAS



Licitação: CHP N° 2021.11.12.1

Todas as Licitações
Licitações abertas
Licitações finalizadas
Dispensas/Inexatibilidades
Adesões à ata de registros de preços
Outras formas de contratação

ARQUIVOS

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2021.11.12.1
- AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
- PUBLICAÇÃO - DOE
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 2021.11.12.1
- TERMO DE JULGAMENTO AO EDITAL - 2021.11.12.1
- ATA - ABERTURA JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
- AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- 2021.11.12.1

Exercício: 2021

Objeto: **Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.**

Modalidade: **Modalidade 01**

Tipo: **Tipo 01**

Situação: **licitacao-finalizada**

Observações: **A Contratação de Leiloeiro tem por finalidade preparar e executar a realização de Leilões com o objetivo de alienação de bens inservíveis para a instituição ou de recuperação antieconômica de propriedade do município, que estão ocupando espaço físico sem serventia e que poderia estar sendo utilizado por outros.**

Data da Publicação do Aviso: **06/12/21**

Data de Abertura: **06/12/21**

Hora de Abertura: **09:00**

Forma de Publicações

QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação: **FLANELOGRAFO**

Data: **06/12/21**

SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Especificação: **WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR**

Data: **06/12/21**

SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**

Data: **06/12/21**

Objeto/Lotes/Itens:

Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE.

N° do Processo Administrativo: **2021.11.12.1**

Fundamentação Legal: **Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

Regime: **EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

← Voltar

Acesse também

Portal da Transparência

Em atendimento à lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2007 e ao decreto nº 7.182, de 27 de maio de 2010

Acesso à Informação

Em atendimento à lei 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011

Gestão Fiscal - LRF

Em atendimento à lei complementar nº 113, de 17 de maio de 2000, instituída a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Horizonte	Prefeitura	Serviços	Notícias	Telefones e endereços
Sobre a cidade	Prefeito	Cidadão		
História	Vice-Prefeito	Servidor		
Símbolos	Secretarias	Contribuinte		
Roteiro Cultural				
Região Metropolitana				
Horizonte em Dados				
Leis Municipais				
Licitações				
Instruções Normativas				



[Invista em Horizonte](#) | [Áudios e Vídeos](#) | [Editais](#) | [Contatos](#) | [Horizonte Transparente](#) | [Ouvidoria / E-SIC](#)





DESPACHO

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.12.1

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, TUDO CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.11.12.1.

Com base nas informações constantes no processo administrativo de Chamamento Público nº 2021.11.12.1, determino a Convocação na forma de Credenciamento, a qual obedecerá à ordem de classificação por antiguidade constante do rol decorrente deste procedimento de credenciamento, respeitando o protocolo a qual será de acordo com a necessidade de atendimento da Secretaria de Planejamento e Administração, devendo neste momento ser convocado para contratar o seguinte Leiloeiro: **1º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo - Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984.**

Registra-se, publica-se e comunica-se.

Horizonte/CE, 04 de Fevereiro de 2022.


Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

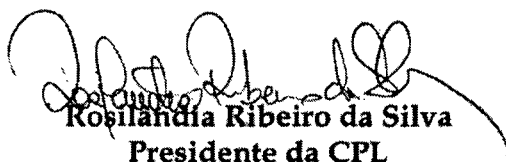


TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Por determinação do Secretário de Planejamento e Administração, Venho através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, em atendimento às disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação subsequente, devidamente fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. dirigir-se à sede da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Horizonte, em atendimento ao prazos e condições exigidos no item 8 do Edital de Credenciamento nº 2021.11.12.1.

Atenciosamente,


Rosilândia Ribeiro da Silva
Presidente da CPL

PROPONENTE: Fernando Montenegro Castelo - Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984
CPF: 098.455.773-34
Endereço: Rua Ademar, nº 1000, Bairro: Esplanada do Castelão
Cidade/UF: Fortaleza/CE
CEP: 60.867-640
Telefone: (85) 3066.8282
E-mail: fernando@montenegroleiloes.com.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Horizonte/CE

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>
Para: Fernando Montenegro <fernando@montenegroleiloes.com.br>



7 de fevereiro de 2022 15:01

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Por determinação do Secretário de Planejamento e Administração, Venho através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, em atendimento às disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação subsequente, devidamente fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. dirigir-se à sede da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Horizonte, em atendimento ao prazos e condições exigidos no item 8 do Edital de Credenciamento nº 2021.11.12.1.

Atenciosamente,

Rosilândia Ribeiro da Silva

Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
CPF: 098.455.773-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:09 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **2E7F.3799.56FA.A9EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202202472970**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 09845577334
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2022 ÀS 14:04:41
VÁLIDA ATÉ 05/04/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/32946

CPF/CNPJ: 098.455.773-34

Nome ou Razão Social: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO

Endereço: R PRO JACINTO BOTELHO 290 APTO 101 GUARARAPES CEP 60810-050

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 4 de Fevereiro de 2022 (11:54:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/05/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.901.00549.0-8

Razão Social: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO

Endereço: RUA L 1000 / ESPL DO CASTELAO / FORTALEZA / CE / 60867-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012401262499085066

Informação obtida em 03/02/2022 16:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO

CPF: 098.455.773-34

Certidão nº: 4458805/2022

Expedição: 04/02/2022, às 11:59:24

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **098.455.773-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Junta Comercial



Sistema Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial Sr. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, CPF 098 455 773 34, matrícula 01, desde 22 de agosto de 1984, com endereço comercial na rua Ademar Paulo, 100, bairro Esplanada do Castelão, Fortaleza, Ceará. E não consta ter sofrido nos últimos dois anos, punição decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso. O referido é verdade. Dou fé secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará. Ao décimo (10º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). CAIO FROTA RODRIGUES, Vice-Presidente, a assino.

CAIO FROTA
RODRIGUES:0193790432
6

Assinado de forma digital por
CAIO FROTA
RODRIGUES:0193790432
Data: 2022.01.13 10:34:17 -03'00'

CAIO FROTA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
098.455.773-34

Nome
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO

Nascimento
30/08/1953

CÓDIGO DE CONTROLE
8A6B.45A1.CD5F.044D



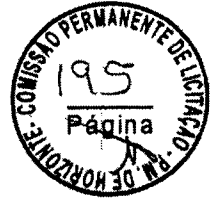
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:35:49 do dia 07/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CONTRATO Nº 2022.02.09.1

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
HORIZONTE/CE E FERNANDO
MONTENEGRO CASTELO – MATRÍCULA
JUNCEC 01/84 DE 22/08/1984, CONFORME
A SEGUIR DESCRITO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro Público Oficial, de um lado o MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-060, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO**, daqui por diante denominada de **COMITENTE** e de outro **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – MATRÍCULA JUNCEC 01/84 DE 22/08/1984**, leiloeiro público oficial, RG 307.176 SSPDF, CPF Nº 098.455.773-34, com escritório à Rua Ademir Paula nº 1000, Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE, daqui por diante denominado **LEILOEIRO**, firmam em atendimento às disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação subsequente, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS BENS A SEREM LEILOADOS E A DATA DO LEILÃO

A **COMITENTE**, por este ato declara-se proprietária dos bens constantes no ANEXO I a este apensado, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, possuindo-os livre e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a regular situação jurídica dos bens, e isentando o **LEILOEIRO** de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, autorizando, por este termo que o mesmo proceda a público Leilão dos mesmos o qual deverá ser realizar em data e local a ser marcada quando da elaboração do **EDITAL DE LEILAO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

A **COMITENTE**, por este instrumento, autoriza o **LEILOEIRO** que providencie, na melhor forma da lei, publicação do aviso de Edital de Leilão em jornais de grande circulação, bem como no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ** e **IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

Os bens objeto desse contrato permanecerão na posse da **COMITENTE** até sua entrega aos adquirentes dos mesmos, os quais deverão havê-los, impreterivelmente, até 30 (trinta dias), a contar da data de integralização do pagamento, após a prestação de contas com o **COMITENTE**, o **LEILOEIRO** emitira uma “**AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**” para a retirada do bem, que somente a expedirá após o efetivo recebimento dos valores dos bens arrematados e seus acréscimos. Findo este prazo, os bens não retirados serão reintegrados ao patrimônio da **COMITENTE**, sem que caibam aos arrematantes qualquer tipo de ressarcimento dos valores pagos ou direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GUARDA DOS BENS: A guarda e a manutenção dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade da **COMITENTE**, até a sua entrega final aos adquirentes.





PARAGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO QUANTO AOS BENS: O LEILOEIRO, não se responsabiliza quanto à procedência, estado físico, situação jurídica, guarda e manutenção dos bens leiloados.

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS

Fica ajustado entre as partes contratantes que:

I- Correrão por conta dos ARREMATANTES:

- a) A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão do LEILOEIRO.
- b) A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o lance vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com o leilão.
- c) Despesa com vistorias, multas, licenciamento, IPVA ou qualquer despesa que venha a incidir para a transferência do veículo.
- d) Despesas de retiradas, transportes e desmontagem dos bens, caso necessário.
- e) Pagamento do ICMS dos bens arrematados.

II- Da responsabilidade do LEILOEIRO:

- a) Publicação do aviso do Edital do Leilão, em jornais de grande circulação, bem como no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, podendo a mesma também divulgar o evento através de outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do leilão;
- b) Envio de mala direta a clientes em todo o país, pelo serviço postal, via fax ou pela internet, para divulgação do evento.
- c) Fornecimento de cópias de Editais do leilão a possíveis interessados, antes e durante o leilão.
- d) Pessoal para proceder à composição dos lotes.
- e) Sugestão de avaliação de preços mínimos dos lotes.
- f) Equipe qualificada para secretariar o evento.
- g) Fornecimento de sistema de som.

III- Da responsabilidade da COMITENTE.

- a) os riscos com a guarda e conservação dos bens, até sua efetiva entrega a seus respectivos arrematantes.
- b) entrega dos bens arrematados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: A COMITENTE ficará isenta de pagar qualquer comissão ao LEILOEIRO, a qual será paga exclusivamente pelos arrematantes, conforme inciso I alíneas “a” e “b” do caput desta cláusula, exceto na hipótese do disposto na CLAUSULA NONA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

Convenciona COMITENTE e LEILOEIRO, que o lance vencedor será pago pelo arrematante do seguinte modo:

- a) A vista, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas “a” e “b”.
- b) 30% (TRINTA POR CENTO) como sinal e princípio de pagamento, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que trata a CLAUSULA QUARTA, inciso I, alíneas “a” e “b”, devendo os 70 % (SETENTA POR CENTO) complementares serem pago no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis após a realização do leilão, devendo o arrematante entregar cheque pré-datado do valor restante ao



LEILOEIRO, em se tratando de cheque, ou depositados em conta do LEILOEIRO na hipótese do pagamento em espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO INADIMPLEMENTO DOS ARREMATANTES: Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo estipulado neste contrato, serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, perdendo os arrematantes dos valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOTES E VALORES MÍNIMOS DE ALIENAÇÃO

Os bens de que tratam o presente contrato constarão de vários lotes com suas características e preços mínimos de alienação, descritos no ANEXO, de que trata a CLAUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLAUSULA SETIMA - DA FATURA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será efetuada pelo LEILOEIRO à COMITENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) dias úteis bancários, contados após a integralização dos pagamentos, e mediante apresentação da FATURA DE LEILÃO, salvo greve bancária, ou junto a COMITENTE, de posse de cheques com insuficiência de fundos e compensação de cheques de outras praças, os quais obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL, ficando deliberado que logo efetivamente cobrados, seus valores serão repassados à COMITENTE.

CLAUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA OU RETIRADA DE BENS DO LEILÃO

A COMITENTE caso venha a cancelar o leilão, reembolsará o LEILOEIRO de todas as despesas resultantes da realização do evento, bem como, se proceder à exclusão de bens do leilão (lote parcial ou total), ficará a mesma sujeita ao pagamento da comissão do LEILOEIRO sobre o valor do lance inicial.

CLAUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA DO LEILOEIRO

Na hipótese de ocorrência de mora, por parte do LEILOEIRO, os valores recebidos dos arrematantes serão entregues à COMITENTE, devidamente atualizados, de acordo com os juros bancários correntes, registrados no período compreendido entre a data em que deveria efetivar as prestações de conta e aquela em que efetivamente assim procedeu, acrescido de multa moratória de 10%(dez) por cento, caso esse prazo exceda a 10 dias sem prejuízo da adoção das medidas a que alude o parágrafo, 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 21.981/32, salvo nos casos justificáveis, citados na CLAUSULA SETIMA deste contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO

O presente contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá quando da prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da COMITENTE que participam diretamente do processo de elaboração do leilão.

PARAGRAFO ÚNICO: Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimento entre a Fiscalização e o LEILOEIRO, serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, sob pena de não serem levadas em consideração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DUVIDAS E DO FORO

As dúvidas suscitadas na execução do presente contrato serão resolvidas pelas partes, de comum acordo, porém dentro das disposições emanadas do Decreto Federal nº 21.981/32 e legislação complementar, que





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



regula a matéria. Em caso de impossibilidade de composição amigável entre as partes, as mesmas elegem o foro de Horizonte, Estado do Ceará, renunciando de logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 2 (duas), vias de igual teor e forma, as quais, serão conjuntamente assinadas por duas testemunhas a tudo presente, para que surta os jurídicos e legais efeitos, destinando-se a primeira via ao LEILOEIRO e a Segunda via a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE.

Horizonte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COMITENTE

**FERNANDO
MONTENEGRO**
CASTELO:09845577334
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
CPF: 098.455.773-34
MATRÍCULA JUNCEC 01/84
LEILOEIRO

Assinado de forma digital por
FERNANDO MONTENEGRO
CASTELO:09845577334
Dados: 2022.02.09 14:51:58 -03'00'

Testemunhas:

1. Mauro R.R. Lima CPF: 797.838.483-2
2. João Glauberton Tubal da Luz CPF: 002.377.783-43





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO I DO CONTRATO

RELAÇÃO DE BENS

Av. Brasil, s/nº - Castelo Branco - CEP: 35100-000 - Horizonte - Minas Gerais - Fone: (35) 3336-4040 Fax: (35) 3336-4042



Prefeitura de Horizonte



prefeitura.horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

FERNANDO
MONTENEGRO
CASTELO:09045577334

Assinado eletronicamente por
FERNANDO MONTENEGRO
CASTELO:09045577334
Data: 2022.02.09 14:52:13
-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

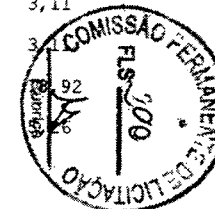
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

ORGÃO: -

U.O.:

Depto:

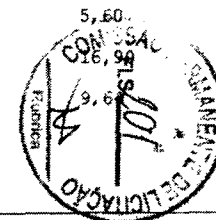
TOMBAMENTO	NOME	DATA AQUISIÇÃO	V. AQUISIÇÃO	V. DEPRECIACÃO	V. VALORIZAÇÃO	V. ATUAL
10779	MESA 1.40X0.70	09/03/2001	110,57	104,84	0,00	5,73
11040	CADEIRA AUXILIAR	31/03/2001	42,00	39,82	0,00	2,18
11141	QUADRO BRANCO	10/05/2001	22,00	20,86	0,00	1,14
11161	CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL	11/05/2001	179,00	169,72	0,00	9,28
11229	MESA 1.50X0.67X0.74	18/05/2001	210,90	199,97	0,00	10,93
11231	MESA 1.50X0.67X0.74	18/05/2001	210,90	199,97	0,00	10,93
11241	MESA 0.90X0.67X0.74	18/05/2001	163,25	154,79	0,00	8,46
11242	GAVETEIRO C/02 GAV.	18/05/2001	57,74	54,75	0,00	2,99
11244	GAVETEIRO C/02 GAV.	18/05/2001	57,74	54,75	0,00	2,99
11264	GAVETEIRO MOVEL C/05 GAV.	18/05/2001	157,66	149,49	0,00	8,17
11340	MESA 1.45X0.68 C/03GAV.	31/05/2001	85,00	80,59	0,00	4,41
11421	BIRO C/02 GAV.CEREJEIRA	11/06/2001	99,00	93,87	0,00	5,13
11447	MESA P/PROFESSOR	11/06/2001	115,00	109,04	0,00	5,96
11449	MESA DE COZINHA FORMICA 0.60X1.0	11/06/2001	115,00	109,04	0,00	5,96
11540	ARMARIO EM ACO C/02 PORTAS	18/06/2001	187,00	177,31	0,00	9,69
11865	BERÇO AQUECIDO	23/07/2001	2.110,00	2.000,61	0,00	109,39
12480	MESA MADEIRA/FORMICA 1.00X1.00X0.70	16/10/2001	60,00	56,89	0,00	3,11
12971	ESTANTE DE MADEIRA C/02 PT	15/01/2002	179,00	169,72	0,00	9,28
1315	MESA PRÉ-ESCOLAR C/4 CAD.	02/01/2001	60,00	56,89	0,00	3,11
1325	MESA PRÉ-ESCOLAR C/4 CAD.	02/01/2001	60,00	56,89	0,00	3,11
13347	NOBREAK STAY	01/01/2008	365,00	346,08	0,00	18,92
13790	CADEIRA FIXA.	26/03/2002	101,50	96,24	0,00	5,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

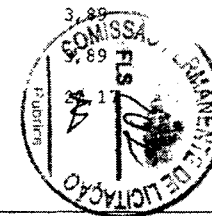
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

1392	CADEIRA AUXILIAR	02/01/2001	43,00	40,77	0,00	2,23
14276	MESA 1.60X0.70 C/03 GAV.	13/05/2002	182,00	172,56	0,00	9,44
14284	CADEIRA SECRETARIA FIXA	13/05/2002	65,00	61,63	0,00	3,37
14490	MESA P/ESCRITORIO EM FORM.C/3 GAV.	02/07/2002	168,00	159,29	0,00	8,71
1458	CADEIRA SECRETARIA FIXA	02/01/2001	40,00	37,93	0,00	2,07
14699	NO-BREACK	22/07/2002	248,00	235,14	0,00	12,86
1477	ARMARIO EM AÇO C/2 PORTAS	02/01/2001	158,00	149,81	0,00	8,19
15381	MESA EM FORMICA 2,20X1,00	22/08/2002	426,00	403,92	0,00	22,08
15448	MESA P/COMPUTADOR	26/04/2002	261,90	248,32	0,00	13,58
15876	FAX	10/12/2002	988,50	937,25	0,00	51,25
15921	CADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO	10/12/2002	49,00	46,46	0,00	2,54
15953	CADEIRA PALHINHA	10/12/2002	46,40	43,99	0,00	2,41
17714	ESTABILIZADOR IRVA	04/02/2003	59,73	56,63	0,00	3,10
17727	RECEPTOR DE ANTENA PARABOLICA	12/03/2003	415,00	393,49	0,00	21,51
17904	MOCHO	11/08/2003	277,00	262,64	0,00	14,36
18266	ARMARIO AÇO C/02 PORTAS	01/01/2006	315,00	298,67	0,00	16,33
18949	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRACO VERDE	07/01/2004	180,00	170,67	0,00	9,33
19022	CADEIRA AUXILIAR MADEIRA	07/01/2004	36,50	32,90	0,00	3,60
19065	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA S/BRAÇO C/ESPUMA INJ.	21/01/2004	162,68	154,25	0,00	8,43
19126	GAVETEIRO FIXO C/03GAV.	06/02/2004	146,00	138,43	0,00	7,57
19131	MESA 0,90 C/TECLADO	06/02/2004	344,96	327,08	0,00	17,88
19133	MESA 1,25 X 0,75	06/02/2004	290,00	274,97	0,00	15,03
1935	ESTANTE EM AÇO	02/01/2001	27,00	25,60	0,00	1,40
19623	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	01/01/2008	108,00	102,40	0,00	5,60
19630	ARMARIO AÇO C/02 PORTAS	27/02/2004	326,00	309,10	0,00	16,90
19635	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	27/02/2004	186,00	176,36	0,00	9,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

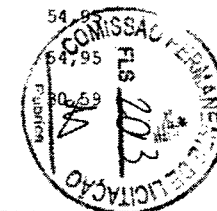
19733	CONJ.C/1 MESA 6 CADEIRAS	08/03/2004	180,00	170,67	0,00	9,33
19808	MESA 120X060 C/GAVETA	23/03/2004	90,00	85,33	0,00	4,67
19929	BIRO SECRETARIA FORMICA 1 GAVETA.	23/04/2004	150,00	142,22	0,00	7,78
2006	MESA 1.70X67	18/11/2008	140,60	133,31	0,00	7,29
21261	A OVELHA PERDIDA.	14/07/2004	4,05	3,84	0,00	0,21
23324	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	06/01/2005	32,00	30,34	0,00	1,66
24583	RACK P/ MICRO	13/06/2005	375,00	355,56	0,00	19,44
24662	CADEIRA SECRETARIA 4 P*S	10/06/2005	76,00	72,06	0,00	3,94
24718	CADEIRA SECRETARIA 4 PÉS	10/06/2005	75,00	71,11	0,00	3,89
24732	CADEIRA SECRETARIA 4 PÉS	10/06/2005	75,00	71,11	0,00	3,89
24757	IMPRESSORA	10/06/2005	75,00	71,11	0,00	3,89
24778	LIXEIRA C/BALDE EMBUTIDO TAMPA E PEDAL	13/06/2005	95,00	90,07	0,00	4,93
25091	FIAT DOBLO AMBULANCIA HWX-3986	11/07/2005	48.000,00	45.511,57	0,00	2.488,43
25246	IMPRESSORA HP DESKJET 3745	03/10/2005	300,00	284,45	0,00	15,55
25424	UNIDADE AUXILIAR	12/09/2005	737,46	699,23	0,00	38,23
25425	EQUIPO ODONTOLÓGICO MÓVEL	12/09/2005	1.471,38	1.395,10	0,00	76,28
25466	MESA P/ IMPRESSORA	17/10/2005	250,00	237,04	0,00	12,96
25470	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	24/11/2005	638,00	604,92	0,00	33,08
25485	BIRO EM MADEIRA C/FORMICA 01 GAV. 110X060	31/10/2005	120,00	113,78	0,00	6,22
25488	MOLDURA P/AP COND.MADEIRA C/FORMICA 085X065	31/10/2005	20,00	18,96	0,00	1,04
26308	NO-BREACK	03/03/2006	388,00	367,89	0,00	20,11
28226	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	14/06/2006	300,00	284,45	0,00	15,55
28241	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	14/06/2006	75,00	71,11	0,00	3,89
28244	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	14/06/2006	75,00	71,11	0,00	3,89
28278	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	14/06/2006	75,00	71,11	0,00	3,89
28632	ARQUIVO A1,40 C/4 GAVETAS	03/10/2006	389,00	368,83	0,00	20,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

2894	ESTANTE EM AÇO C/5 PRATELEIRAS	02/01/2001	27,00	25,60	0,00	1,40
2956	BALANCA BABY	02/01/2001	180,00	170,67	0,00	9,33
3004	BIRO 3 GAVETAS MARROM	02/01/2001	130,00	123,26	0,00	6,74
31593	MONITOR CELERON 15	08/08/2007	320,00	303,41	0,00	16,59
31596	IMPRESSORA LASER JET	08/08/2007	902,00	855,24	0,00	46,76
31898	CPU BASIC 03 PR CEL 2.66	04/04/2007	647,64	614,06	0,00	33,58
31917	ESTABILIZADOR	09/04/2007	122,55	116,20	0,00	6,35
31929	ARMARIO SEMI ABERTO	01/01/2008	844,00	800,25	0,00	43,75
31934	CADEIRA DIRETOR C/ BRAÇO E BASE PRETA	25/06/2007	518,00	491,15	0,00	26,85
32022	CPU	06/11/2007	1.650,00	1.564,46	0,00	85,54
32053	MONITOR LCD 17	04/09/2007	645,00	611,56	0,00	33,44
32063	MIMIOGRAFO MANUAL ALCOOL	11/12/2007	420,00	398,23	0,00	21,77
32485	ESTANTE EM AÇO 05 PRATELEIRAS	08/01/2008	81,00	76,80	0,00	4,20
32721	CARTEIRA ESC. TIPO UNIVERSITARIO C/ ASSENTO E ENCOSTO E PRAN	25/01/2008	167,95	159,24	0,00	8,71
33134	APARELHO TELEFONICO	25/03/2008	43,40	41,15	0,00	2,25
33210	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS E PRATELEIRAS	07/05/2008	498,00	472,18	0,00	25,82
33215	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS E PRATELEIRAS	07/05/2008	498,00	472,18	0,00	25,82
33217	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	07/05/2008	495,00	469,34	0,00	25,66
33220	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS	07/05/2008	495,00	469,34	0,00	25,66
33250	ROUPEIRO EM AÇO C/ 16 COMPARTIMENTOS	07/05/2008	999,00	947,21	0,00	51,79
33253	CPU, TECLADO, MOUSE, GRAVADORA DE DVD	13/05/2008	1.060,00	1.005,05	0,00	54,95
33261	CPU, TECLADO, MOUSE, GRAVADORA DE DVD	13/05/2008	1.060,00	1.005,05	0,00	54,95
33268	CPU, TECLADO, MOUSE, GRAVADORA DE DVD	13/05/2008	1.060,00	1.005,05	0,00	54,95
33270	CPU, TECLADO, MOUSE, GRAVADORA DE DVD	13/05/2008	1.060,00	1.005,05	0,00	54,95
33278	CPU, TECLADO, MOUSE, GRAVADORA DE DVD	13/05/2008	1.060,00	1.005,05	0,00	54,95
33280	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

33281	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59
33284	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59
33289	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59
33290	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59
33292	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59
33296	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59
33302	MONITOR 15 LCD	13/05/2008	590,00	559,41	0,00	30,59
33307	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33308	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33315	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33320	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33323	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33325	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33326	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33327	IMPRESSORA A LASER	13/05/2008	600,00	568,89	0,00	31,11
33339	MODULO ISOLADOR MICROSOL	13/05/2008	150,00	142,22	0,00	7,78
33341	MODULO ISOLADOR MICROSOL	13/05/2008	150,00	142,22	0,00	7,78
33349	MODULO ISOLADOR MICROSOL	13/05/2008	150,00	142,22	0,00	7,78
33427	MESA EM MADEIRA P/ REFEITORIO P/ 10 LUGARES EM FORMICA	07/05/2008	286,00	271,17	0,00	14,83
33429	MESA EM MADEIRA P/ REFEITORIO P/ 10 LUGARES EM FORMICA	07/05/2008	286,00	271,17	0,00	14,83
33534	LIQUIDIFICADOR INDUST. EM AÇO INOX/ALUMINIO	26/05/2008	698,00	661,81	0,00	36,19
33535	LIQUIDIFICADOR INDUST. EM AÇO INOX/ALUMINIO	26/05/2008	698,00	661,81	0,00	36,19
33829	CADEIRA BRANCA TRAM INFANTIL	23/04/2008	24,90	23,61	0,00	1,29
33830	CADEIRA BRANCA TRAM INFANTIL	23/04/2008	24,90	23,61	0,00	1,29
33832	CADEIRA BRANCA TRAM INFANTIL	23/04/2008	24,90	23,61	0,00	1,29
33834	CADEIRA BRANCA TRAM	23/04/2008	24,90	23,61	0,00	1,29

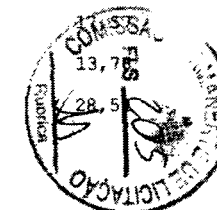




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

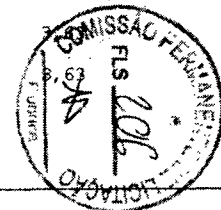
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

33835	CADEIRA BRANCA TRAM INFANTIL	23/04/2008	24,90	23,61	0,00	1,29
33893	UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA REFERENTE A CENTRAL DE AR	19/06/2008	3.000,00	2.844,47	0,00	155,53
33922	CAIXA AMPLIFICADA	20/06/2008	774,00	733,87	0,00	40,13
33924	CAIXA AMPLIFICADA	20/06/2008	774,00	733,87	0,00	40,13
33926	CAIXA AMPLIFICADA	20/06/2008	774,00	733,87	0,00	40,13
33937	MICROFONE	20/06/2008	15,00	14,22	0,00	0,78
33950	MINI SYSTEM 3 CDS MP3	20/06/2008	839,00	795,50	0,00	43,50
33955	MINI SYSTEM 3 CDS MP3	20/06/2008	839,00	795,50	0,00	43,50
33957	MINI SYSTEM 3 CDS MP3	20/06/2008	839,00	795,50	0,00	43,50
33966	VIDEO DVD PLAYER C/ KARAOKE DS 7070VK	20/06/2008	268,00	254,11	0,00	13,89
33987	TV 29 T. PLANA	20/06/2008	898,00	851,45	0,00	46,55
34143	MONITOR	04/03/2008	560,00	530,97	0,00	29,03
34162	ROUPEIRO C/16 VÃOS	28/07/2008	589,00	558,46	0,00	30,54
34167	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS	28/07/2008	345,00	327,11	0,00	17,89
34175	ESTANTE EM AÇO C/06 PRAT	28/07/2008	429,00	406,76	0,00	22,24
34258	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	06/08/2008	2.800,00	2.654,84	0,00	145,16
34294	MONITOR LCD 15	04/06/2008	480,00	455,12	0,00	24,88
34503	BIRÔ EM L	26/11/2007	500,00	474,08	0,00	25,92
34520	MICROFONE	22/11/2007	71,88	68,15	0,00	3,73
34547	DVD PLAYER	24/10/2014	500,00	474,08	0,00	25,92
34557	NOBREAK STAY 700	01/01/2008	322,00	305,31	0,00	16,69
34584	ACESS POINT	23/10/2008	445,00	421,93	0,00	23,07
34638	CPU	21/10/2008	1.000,00	948,16	0,00	51,84
34665	GELAGUA ESMALTEC	10/11/2008	339,00	321,43	0,00	
34703	BIRO C/02GAVE	04/11/2008	265,90	252,12	0,00	
34752	CPU POSITIVO	14/01/2014	550,00	521,49	0,00	



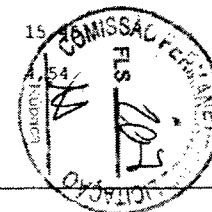
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

34757	MODULO ISOLADOR	10/12/2014	150,00	142,22	0,00	7,78
34758	ESTABILIZADOR	10/12/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
34768	MONITOR POSITIVO	13/01/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
34769	MONITOR LCD POSITIVO	14/01/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
34770	MONITOR LCD POSITIVO	11/12/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
34776	MONITOR LCD	14/01/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
34796	MODULO ISOLADOR	04/10/2008	120,00	113,78	0,00	6,22
34996	MESA P/ESCRITORIO 3GAVET.	26/09/2008	169,90	161,09	0,00	8,81
35047	MICROCOMPUTADOR,4B.AM2 2GNZ 512M	08/10/2008	879,00	833,43	0,00	45,57
35071	MONITOR	18/11/2008	250,00	237,04	0,00	12,96
35080	MONITOR LCD 15	08/10/2008	10.920,00	10.353,88	0,00	566,12
35237	MODULO ISOLADOR	19/11/2008	60,00	56,89	0,00	3,11
35238	ESTABILIZADOR	05/11/2008	60,00	56,89	0,00	3,11
35299	ESTABILIZADOR SMS	01/01/2008	135,00	128,00	0,00	7,00
35547	FOGAO DOMESTICO 06 BOCAS	14/11/2014	1.500,00	1.422,24	0,00	77,76
35612	TV 29	07/11/2008	549,00	520,54	0,00	28,46
35685	VENTILADOR TUFÃO	28/11/2008	27,00	25,60	0,00	1,40
35855	ARMARIO DE AÇO C/02PORTAS	26/11/2008	380,00	360,30	0,00	19,70
36122	MONITOR	26/12/2008	300,00	284,45	0,00	15,55
36273	MESA REDONDA EM FORMICA	06/10/2008	160,00	151,71	0,00	8,29
36436	QUADRO BRANCO	09/09/2014	250,00	237,04	0,00	12,96
36451	BIRO S/GAV.BRANCO	05/11/2008	80,00	75,85	0,00	4,15
36559	GAVETEIRO BROMASA 0,70 X 0,35 X 0,20	02/02/2009	70,00	66,37	0,00	3,63
36560	GAVETEIRO BROMASA 0,70 X 0,35 X 0,20	02/02/2009	70,00	66,37	0,00	3,63
36561	GAVETEIRO BROMASA 070 X 0,35 X 0,20	02/02/2009	70,00	66,37	0,00	3,63
36563	GAVETEIRO BROMASA 0,70 X 0,35 X 0,20	02/02/2009	70,00	66,37	0,00	3,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022**

36564	GAVETEIRO BROMASA 0,70 X 0,35 X 0,20	02/02/2009	70,00	66,37	0,00	3,63
36565	GAVETEIRO 0,70 X 0,35 X 0,20	02/02/2009	70,00	66,37	0,00	3,63
36753	MONITOR LCD 15	06/05/2009	300,00	284,45	0,00	15,55
36758	MODULO ISOLADOR MICROSOL 300VA	06/05/2009	167,40	158,72	0,00	8,68
36774	CPU 2.0GH2 HD 160 GB	06/05/2009	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
36775	MONITOR LCD 15	06/05/2009	340,00	322,37	0,00	17,63
36810	CPU HD 160 GB MEM.1GB	15/05/2009	819,00	776,54	0,00	42,46
36811	CPU HD 160 GB MEM.1GB	15/05/2009	819,00	776,54	0,00	42,46
36816	MODULO ISOLADOR	15/05/2009	167,40	158,72	0,00	8,68
36861	MONITOR LCD 15	26/05/2009	300,00	284,45	0,00	15,55
36863	MODULO ISOLADOR MICROSOL	26/05/2009	167,40	158,72	0,00	8,68
36894	CPU HD 160GB 1GB	29/05/2009	819,00	776,54	0,00	42,46
36900	ESTABILIZADOR MODULO ISOLADOR 300 V	29/05/2009	167,40	158,72	0,00	8,68
36928	EVAPORADORA 9K /CONDENSADORA 9KBTU	04/06/2009	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
36929	BALANCA ANTROPOMETRICA	03/06/2009	572,00	542,35	0,00	29,65
37010	BANCADA P/COMP.BROMASA 01FRM.2 GAV	14/05/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
37028	CADEIRA DE ESCRITORIO	01/06/2009	160,00	151,71	0,00	8,29
37034	CADEIRA DE ESCRITORIO	01/06/2009	160,00	151,71	0,00	8,29
37038	CADEIRA DE ESCRITORIO	01/06/2009	160,00	151,71	0,00	8,29
37039	CADEIRA DE ESCRITORIO	01/06/2009	160,00	151,71	0,00	8,29
37071	EVAPORADOR 18K/ CONDENSADOR 18BTUS	01/01/2008	1.850,00	1.754,09	0,00	95,91
37091	EVAPORADORA 9K/ CONDENSADORA 9BTUS	04/06/2009	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
37106	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO	03/07/2009	183,00	173,51	0,00	9,49
37116	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO	01/01/2008	183,00	173,51	0,00	9,49
37148	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO VERDE	01/01/2008	298,00	282,55	0,00	15,45
37165	CADEIRA FIXA S/BRACO	01/01/2008	87,60	83,06	0,00	4,54

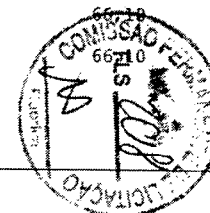




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

37169	CADEIRA FIXA S/ BARCO COR VERDE	03/07/2009	87,60	83,06	0,00	4,54
37178	CADEIRA FIXA S/BRAÇO	03/07/2009	87,60	83,06	0,00	4,54
37309	FLANELOGRAFO EM ALUMINIO	17/07/2009	99,00	93,87	0,00	5,13
37310	FLANELOGRAFO EM ALUMINIO	17/07/2009	99,00	93,87	0,00	5,13
37314	BANCADA EM MADEIRA C/FORMICA	15/07/2009	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
37455	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37474	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37494	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37506	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37508	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37509	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37517	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37519	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37523	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37524	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37531	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37532	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37546	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37549	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37557	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37561	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37562	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37582	CONJ. TRAPEZIO INFANTIL	07/08/2009	175,00	165,93	0,00	9,07
37595	CONJUNTO REFEITORIO MESA C/10 CADEIRINHAS EM RESI.PLASTICA	07/08/2009	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
37596	CONJUNTO REFEITORIO MESA C/10 CADEIRINHAS EM RESI.PLASTICA	07/08/2009	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
37597	CONJUNTO REFEITORIO MESA C/10 CADEIRINHAS EM RESI.PLASTICA	07/08/2009	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10

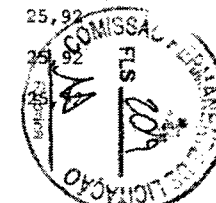




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

37598	CONJUNTO REFEITORIO MESA C/10 CADEIRINHAS EM RESI.PLASTICA	07/08/2009	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
37599	CONJUNTO REFEITORIO MESA C/10 CADEIRINHAS EM RESI.PLASTICA	07/08/2009	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
37600	CONJUNTO REFEITORIO MESA C/10 CADEIRINHAS EM RESI.PLASTICA	07/08/2009	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
37603	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	07/08/2009	77,52	73,50	0,00	4,02
37609	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	07/08/2009	77,52	73,50	0,00	4,02
37615	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	07/08/2009	77,52	73,50	0,00	4,02
37782	MONITOR 18	12/08/2009	300,00	284,45	0,00	15,55
37790	ESTABILIZADOR	02/07/2009	78,00	73,96	0,00	4,04
37797	BEBEDOURO C/3 TORNEIRAS INOS	14/09/2009	2.390,00	2.266,10	0,00	123,90
37799	NOBREAK STAY 600 MICROSOFT	01/07/2009	255,00	241,78	0,00	13,22
37822	PALET EM MADEIRA	09/07/2009	60,00	56,89	0,00	3,11
37840	PALET EM MADEIRA	09/07/2009	60,00	56,89	0,00	3,11
37857	GELAGUA ESMALTEC BRANCO	26/08/2009	399,00	378,31	0,00	20,69
37889	BIRO C/02 GAVETAS	01/09/2009	495,00	469,34	0,00	25,66
37890	BIRO C/02 GAVETAS	17/09/2009	495,00	469,34	0,00	25,66
37891	BIRO C/02 GAVETAS	17/09/2009	495,00	469,34	0,00	25,66
37893	GRAVADOR DVD LITE EXTERNA	10/09/2009	252,65	239,55	0,00	13,10
37956	CPU 2GB MEM.160 GB	02/10/2009	1.487,00	1.409,91	0,00	77,09
37960	MONITOR DE LCD 17"	02/10/2009	493,00	467,44	0,00	25,56
37993	NOBREAK 1.2KVA	10/09/2009	444,56	421,51	0,00	23,05
37996	MONITOR LCD 17	10/09/2009	441,08	418,21	0,00	22,87
37999	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38002	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38003	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38004	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38005	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92

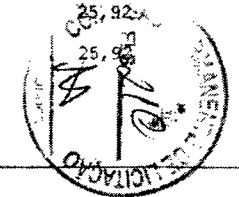




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

38008	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38009	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38010	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38013	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38015	MESA SEXTAVADA MD 60X120X60 C/FORM.	07/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38144	VENTILADOR DE PAREDE 60CM TUFAO	30/10/2009	139,00	131,79	0,00	7,21
38165	CPU	05/10/2009	3.104,88	2.943,92	0,00	160,96
38173	NO-BREAK SENOIDAL 1.5KVA APC SMART UPS	21/10/2009	1.836,25	1.741,05	0,00	95,20
38199	MESA SEXTAVADA	28/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38200	MESA SEXTAVADA	28/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38201	MESA SEXTAVADA	28/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38203	MESA SEXTAVADA	28/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38207	MESA SEXTAVADA	28/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38209	MESA SEXTAVADA	28/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38210	MESA SEXTAVADA	28/10/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38254	RACK P/COMPUTADOR	19/11/2009	80,00	75,85	0,00	4,15
38345	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38346	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38347	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38348	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38349	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38351	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38352	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38353	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38354	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38355	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92

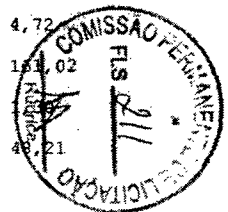




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

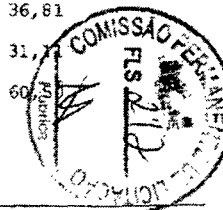
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

38356	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38358	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38360	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38361	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38364	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38365	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38366	MESA SEXTAVADA	17/12/2009	500,00	474,08	0,00	25,92
38398	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	17/12/2009	135,00	128,00	0,00	7,00
38419	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	17/12/2009	135,00	128,00	0,00	7,00
38471	BIRO EM MELAMINIO 1MX60CM	17/12/2009	190,00	180,15	0,00	9,85
38488	BIRO EM MELAMINICO 1,20X60CM	17/12/2009	212,00	201,01	0,00	10,99
38516	MESA P/TV E DVD EM MDF	17/12/2009	490,00	464,60	0,00	25,40
38525	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	17/12/2009	443,00	420,03	0,00	22,97
38540	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	17/12/2009	443,00	420,03	0,00	22,97
38541	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	17/12/2009	443,00	420,03	0,00	22,97
38547	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	17/12/2009	443,00	420,03	0,00	22,97
38548	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	17/12/2009	443,00	420,03	0,00	22,97
38550	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	17/12/2009	443,00	420,03	0,00	22,97
38646	DUPLICADOR A ALCOOL C/CONTADOR DE COPOS	21/12/2009	301,00	285,40	0,00	15,60
38657	CPU	22/12/2009	1.002,50	950,53	0,00	51,97
38677	IMPRESSORA MONO HP LASE JET	22/12/2009	378,00	358,40	0,00	19,60
38753	CADEIRA C/AJUSTE DE ALTURA SER.COR VERDE	22/12/2009	91,00	86,28	0,00	4,72
38767	CADEIRA C/AJUSTE DE ALTURA SER.COR VERDE	22/12/2009	91,00	86,28	0,00	4,72
38879	BEBEDOURO C/06 TORNEIRA ISOLAM.KENTE FRIO	28/12/2009	3.106,00	2.944,98	0,00	161,02
3888	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	02/01/2001	25,00	23,70	0,00	1,30
38889	CPU	13/01/2010	930,00	881,79	0,00	48,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

38905	CADEIRA PLASTICA	27/01/2010	22,76	21,58	0,00	1,18
38913	CADEIRA PLASTICA	27/01/2010	22,76	21,58	0,00	1,18
38935	CADEIRA PLASTICA	27/01/2010	22,76	21,58	0,00	1,18
38937	CADEIRA PLASTICA	27/01/2010	22,76	21,58	0,00	1,18
39081	CADEIRA PLASTICA	26/01/2010	22,76	21,58	0,00	1,18
39095	FREEZER HORIZONTAL DE 02 TAMPAS 400LT	29/01/2010	1.617,00	1.533,17	0,00	83,83
39116	CPU INTER.CELERON	09/02/2010	722,00	684,57	0,00	37,43
39184	REFRIGERADOR BALITO	09/02/2010	812,52	770,40	0,00	42,12
39192	IMP.MULT SAM.SCX 4200	09/02/2010	568,00	538,55	0,00	29,45
39199	MICRO SYSTEM C/CD	09/02/2010	297,72	282,29	0,00	15,43
39209	CAIXA 2805 MOUG	09/02/2010	320,00	303,41	0,00	16,59
39214	BIRO EM MADEIRA FORM.C/2 GAV	09/02/2010	290,00	274,97	0,00	15,03
39220	NOBREAK STAY 600 MICROSO	09/02/2010	297,00	281,60	0,00	15,40
39269	DVD LG	09/02/2010	250,62	237,63	0,00	12,99
39306	MODULO ISOLADOR	09/02/2010	298,00	282,55	0,00	15,45
39314	GELAGUA DE MESA EGM30 BRANCO	09/02/2010	505,70	479,48	0,00	26,22
39365	MONITOR AOC	20/11/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
39370	CPU UFD 2GB	09/03/2010	640,00	606,82	0,00	33,18
39385	PRAT.2,00X0,40 C/CHAPA 16 MET.30X30	10/03/2010	150,00	142,22	0,00	7,78
39391	ESTABILIZADOR SMS 300VA	03/03/2010	78,00	73,96	0,00	4,04
39394	ESTABILIZADOR SMS 300VA	03/03/2010	78,00	73,96	0,00	4,04
39454	CPU	09/04/2010	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
39455	CPU	09/04/2010	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
39486	BALANÇA ANTROMETRICA 150KG	08/04/2010	710,00	673,19	0,00	36,81
39670	CENTRAL DE AR 12000BTUS INTERNA CONSUL	12/04/2010	600,00	568,89	0,00	31,11
39713	GELADEIRA 1 PORTA 360L ESMALTEC BRANCA	12/04/2010	1.167,00	1.106,50	0,00	60,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

39717	GELADEIRA 1 PORTA 360L ESMALTEC BRANCA	12/04/2010	1.167,00	1.106,50	0,00	60,50
39733	MESA SEXTAVADA MAD.FORM.60X120X60CM	20/04/2010	500,00	474,08	0,00	25,92
39739	MESA SEXTAVADA MAD.FORM.60X120X60CM	20/04/2010	500,00	474,08	0,00	25,92
39836	CADEIRA UNIVERSITÁRIA NOVO DESIGN	20/04/2010	200,00	189,63	0,00	10,37
39914	CADEIRA UNIVERSITÁRIA NOVO DESIGN	20/04/2010	200,00	189,63	0,00	10,37
40079	CADEIRA UNIVERSITÁRIA NOVO DESIGN	20/04/2010	200,00	189,63	0,00	10,37
40305	CADEIRA UNIVERSITÁRIA NOVO DESIGN	20/04/2010	200,00	189,63	0,00	10,37
40455	MESA SECRETARIA 3 GAVETAS	28/04/2010	188,00	178,25	0,00	9,75
40472	CENTRAL DE AR 12000BTUS YORK EXTERNA	30/04/2010	1.086,00	1.029,70	0,00	56,30
40482	MAQUINA COPIADORA 10000 COPIAS SANSUNG	04/05/2010	2.486,25	2.357,36	0,00	128,89
40483	DVD PLAYER C/KARAUKE C/MICROFONE PHILLIPS	04/05/2010	303,00	287,29	0,00	15,71
40559	APARELHO TEL.TP FAX C/CORTE AUTOM.	10/05/2010	736,73	698,54	0,00	38,19
40563	CPU 3.0 GH2	13/05/2010	1.400,00	1.327,42	0,00	72,58
40564	CPU 3.0 GH2	13/05/2010	1.400,00	1.327,42	0,00	72,58
40567	MONITOR 16	13/05/2010	314,00	297,72	0,00	16,28
40580	IMPRESSORA JATO QUALIFICARA	13/05/2010	270,00	256,00	0,00	14,00
40634	BIRO EM FORM.P/SALA DE AULA 1,00X70X50CM	24/05/2010	190,00	180,15	0,00	9,85
40635	BIRO EM FORM.P/SALA DE AULA 1,00X70X50CM	24/05/2010	190,00	180,15	0,00	9,85
40651	BIRO EM FORM.P/SALA DE AULA 1,00X70X50CM	24/05/2010	190,00	180,15	0,00	9,85
40769	LONGARINA 3 LUGARES	04/09/2014	500,00	474,08	0,00	25,92
40770	LONGARINA 3 LUGARES	04/09/2014	500,00	474,08	0,00	25,92
40778	CADEIRA GIRATORIA	01/01/2012	120,00	113,78	0,00	6,22
40801	CADEIRA GIRATORIA S/ BRACO	12/09/2014	100,00	94,82	0,00	
40866	LONGARINA DE 3 LUG.C ASSENTO E ENCOSTO	08/06/2010	471,00	446,58	0,00	
40887	BANCADA EM MAD.C/FORMICA E PRATILEIRA	16/06/2010	150,00	142,22	0,00	
40889	BANCADA EM MAD.C/FORMICA E PRATILEIRA	16/06/2010	150,00	142,22	0,00	

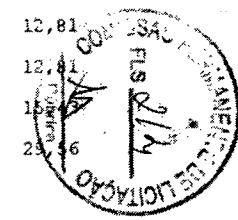




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

40910	CADEIRA FIXA ACOCHOADA TIPO SEC.VERDE	18/06/2010	59,00	55,94	0,00	3,06
40911	CADEIRA FIXA ACOCHOADA TIPO SEC.VERDE	18/06/2010	59,00	55,94	0,00	3,06
40915	CADEIRA FIXA ACOCHOADA TIPO SEC.VERDE	18/06/2010	59,00	55,94	0,00	3,06
40916	CADEIRA FIXA ACOCHOADA TIPO SEC.VERDE	18/06/2010	59,00	55,94	0,00	3,06
40933	LONGARINA C/03 LUG. VERDE	18/06/2010	511,00	484,51	0,00	26,49
40934	LONGARINA C/03 LUG. VERDE	18/06/2010	511,00	484,51	0,00	26,49
40993	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
40995	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
40996	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41002	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41008	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41010	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41012	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41025	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41030	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41032	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41039	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41043	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41045	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41048	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41054	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41056	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41058	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41066	CADEIRA POLTRONA INTERLOCUTOR VERDE	18/06/2010	247,00	234,19	0,00	12,81
41079	BIRO METALICO C/02 GAVETAS	21/06/2010	297,60	282,17	0,00	15,43
41312	MONITOR LCD 17	17/06/2010	300,00	270,44	0,00	29,56

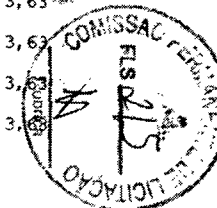




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

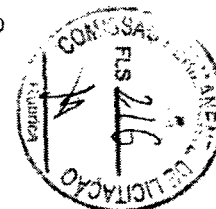
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

41330	BEBEDOURO C/06 TORNEIRA INOX	01/07/2010	5.700,00	5.404,50	0,00	295,50
41374	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	01/07/2010	199,90	189,54	0,00	10,36
41376	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	01/07/2010	199,90	189,54	0,00	10,36
41381	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	01/07/2010	199,90	189,54	0,00	10,36
41409	LIQUIDIFICADOR IND.4LT	26/07/2010	693,00	657,07	0,00	35,93
41418	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	14/07/2010	199,90	189,54	0,00	10,36
41594	DUALPEX 071	27/07/2010	3.100,00	2.939,29	0,00	160,71
41625	GELADEIRA 360LTS COR BRANCA	23/07/2010	1.300,00	1.232,61	0,00	67,39
41627	GELADEIRA 360LTS COR BRANCA	23/07/2010	1.300,00	1.232,61	0,00	67,39
41650	CADEIRA P/DIGITADOR AZUL	04/08/2010	210,00	199,11	0,00	10,89
41664	CADEIRA P/MESA DE REUNIAO AZUL	04/08/2010	179,00	169,72	0,00	9,28
41668	MESA GERENCIAL CINZA	04/08/2010	560,00	530,97	0,00	29,03
41690	CPU 2.66 GHZ	03/08/2010	1.729,00	1.639,36	0,00	89,64
41699	MONITOR LCD 18	03/08/2010	400,00	379,26	0,00	20,74
41720	CPU UDI 2.66 C/GRAVADORA CD/DVD	09/08/2010	1.729,00	1.639,36	0,00	89,64
41798	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	10/09/2010	51,50	48,83	0,00	2,67
41805	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	10/09/2010	51,50	48,83	0,00	2,67
41866	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	10/09/2010	51,50	48,83	0,00	2,67
41867	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	10/09/2010	51,50	48,83	0,00	2,67
41901	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	10/09/2010	51,50	48,83	0,00	2,67
41921	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	10/09/2010	51,50	48,83	0,00	2,67
41933	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	10/09/2010	51,50	48,83	0,00	2,67
42026	CADEIRA UNIVERSITARIO	30/08/2010	69,99	66,36	0,00	3,63
42029	CADEIRA UNIVERSITARIO	30/08/2010	69,99	66,36	0,00	3,63
42051	CADEIRA UNIVERSITARIO	30/08/2010	69,99	66,36	0,00	3,63
42052	CADEIRA UNIVERSITARIO	30/08/2010	69,99	66,36	0,00	3,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

42055	CADEIRA UNIVERSITARIO	30/08/2010	69,99	66,36	0,00	3,63
42369	CPU 2.66 GH2 DG	26/08/2010	2.100,00	1.991,13	0,00	108,87
42370	CPU 2.66 GH2 DG	26/08/2010	2.100,00	1.991,13	0,00	108,87
42372	CPU 2.66 GH2 DG	26/08/2010	2.100,00	1.991,13	0,00	108,87
42384	MONITOR AOC 18	26/08/2010	350,00	331,86	0,00	18,14
42390	NOTEBOOK SEMP TOSHIBA	26/08/2010	3.045,00	2.887,14	0,00	157,86
42407	MONTANA AMBULANCIA 2 PORTAS VERDE	06/08/2010	53.500,00	50.726,44	0,00	2.773,56
42440	SURDO 30/14	02/09/2010	147,00	139,38	0,00	7,62
42550	ESTANTE DE AÇO P BIBLIOTECA C 12 PRAT.	04/11/2010	405,00	384,00	0,00	21,00
42561	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL C 06 PRAT	04/11/2010	300,00	284,45	0,00	15,55
42562	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL C 06 PRAT	04/11/2010	300,00	284,45	0,00	15,55
42606	CPU DG 31 PR2.66	09/09/2010	1.729,00	1.639,36	0,00	89,64
42611	MONITOR LCD 18" SANSUNG	09/09/2010	400,00	379,26	0,00	20,74
42661	RACK P TV E DVD EM FORM.C/02 PORTAS BRANCO	14/09/2010	500,00	474,08	0,00	25,92
42698	CPU POSITIVO	08/12/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
42700	CPU POSITIVO	08/12/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
42717	MONITOR LCD	15/12/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42722	ESTABILIZADOR	15/12/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42723	ESTABILIZADOR	15/12/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42821	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA	03/11/2014	70,00	66,37	0,00	3,63
42847	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	10/12/2014	180,00	170,67	0,00	9,33
42858	VENTILADOR DE PAREDE	11/12/2014	180,00	170,67	0,00	9,33
42882	ESTABILIZADOR	19/09/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42889	IMPRESSORA CANON	29/09/2014	490,00	464,60	0,00	25,40
42898	ESTABILIZADOR COR PRETO ENERMAX	23/09/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42899	ESTABILIZADOR ENERMAX COR PRETO	24/09/2014	135,00	128,00	0,00	7,00

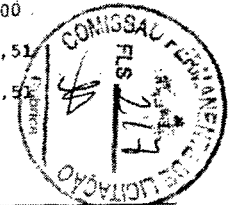




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

42932	APARELHO DE TV CCE	22/10/2014	800,00	758,53	0,00	41,47
42950	ESTABILIZADOR	12/12/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42952	CPU	28/09/2011	994,83	943,26	0,00	51,57
42960	MONITOR LCD POSITIVO	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42961	MONITOR POSITIVO	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42963	MONITOR LCD POSITIVO	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42964	MONITOR LCD POSITIVO	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42965	MONITOR 15 LCD	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42966	MONITOR LCD POSITIVO	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42967	MONITOR LCD POSITIVO	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42968	MONITOR 15 LCD	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
42969	MONITOR LCD 15	28/09/2011	202,78	192,27	0,00	10,51
42970	MONITOR LCD 15	28/09/2011	202,78	192,27	0,00	10,51
42971	MONITOR LCD 15	28/09/2011	202,78	192,27	0,00	10,51
42972	MONITOR LCD 15	28/09/2011	202,78	192,27	0,00	10,51
42977	ESTABILIZADOR	28/09/2011	118,39	112,25	0,00	6,14
42978	ESTABILIZADOR	24/10/2014	50,00	47,41	0,00	2,59
42980	ESTABILIZADOR	28/09/2011	118,39	112,25	0,00	6,14
42981	ESTABILIZADOR MIE G3	24/10/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42983	ESTABILIZADOR MICROSEL	24/10/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42984	ESTABILIZADOR MICROSOL	24/10/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42986	CPU POSITIVO	24/10/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
42987	MONITOR LCD 15	28/09/2011	202,78	192,27	0,00	10,51
42988	ESTABILIZADOR MICROSOL	24/10/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
42990	CPU	24/10/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
42991	CPU	24/10/2014	550,00	521,49	0,00	28,51

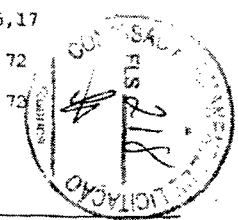




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

42993	CPU	24/10/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
42995	CADEIRA FIXA SEM BRACO	12/12/2014	70,00	66,37	0,00	3,63
42998	IMPRESSORA SAMSUNG	24/10/2014	490,00	464,60	0,00	25,40
43022	MONITOR LCD 15	28/09/2011	202,78	192,27	0,00	10,51
43023	MONITOR LCD POSITIVO	24/10/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
43032	BEBEDOURO C/04 TOPNEIRAS	29/09/2010	3.300,00	3.128,92	0,00	171,08
43042	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO BRANCA	29/09/2010	22,40	21,24	0,00	1,16
43046	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO BRANCA	29/09/2010	22,40	21,24	0,00	1,16
43055	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO BRANCA	29/09/2010	22,40	21,24	0,00	1,16
43082	BANCADA EM FORM.1,80X60X75	06/10/2010	270,00	256,00	0,00	14,00
43107	IMPRESSORA CANON	22/10/2014	490,00	464,60	0,00	25,40
43207	CPU	18/12/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
43209	CPU	18/12/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
43218	MESA P REFEITORIO EM FORM.2,20X32X45	10/11/2010	650,00	616,30	0,00	33,70
43250	MONITOR LCD 21"	06/10/2010	450,00	426,67	0,00	23,33
43290	BATEDEIRA ELETRICA C/05 VEL.	02/12/2010	162,50	154,08	0,00	8,42
43330	ESTABILIZADOR NG 2 300VA	14/12/2010	390,00	369,78	0,00	20,22
43340	CADEIRA P ESCRITORIO GIRATORIA AZUL	14/12/2010	250,00	237,04	0,00	12,96
43344	CADEIRA SECRETARIA SEM BRACO C/RODIZIO	11/03/2014	250,00	237,04	0,00	12,96
43361	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO C/ENCOSTO BRANCO	14/12/2010	22,40	21,24	0,00	1,16
43387	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO C/ENCOSTO BRANCO	14/02/2010	22,40	21,24	0,00	1,16
43479	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO C/ENCOSTO BRANCO	14/02/2010	22,40	21,24	0,00	1,16
43576	REFRIGERADOR FOSFÉRRE 410LTS	16/12/2010	2.132,00	2.021,47	0,00	110,53
43585	FREEZER 404LTS HORIZONTAL COR BRANCO	21/12/2010	1.450,00	1.374,83	0,00	75,17
43665	MESA INDIVIDUAL TIPO TRAPEZIO	28/12/2010	71,80	68,08	0,00	3,72
43669	MESA INDIVIDUAL TIPO TRAPEZIO	28/12/2010	71,80	68,08	0,00	3,72

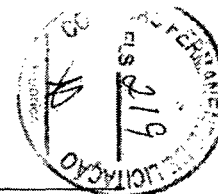




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

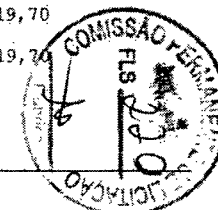
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

43670	MESA INDIVIDUAL TIPO TRAPEZIO	28/12/2010	71,80	68,08	0,00	3,72
43678	MESA INDIVIDUAL TIPO TRAPEZIO	28/12/2010	71,80	68,08	0,00	3,72
43682	MESA INDIVIDUAL TIPO TRAPEZIO	28/12/2010	71,80	68,08	0,00	3,72
43686	MESA INDIVIDUAL TIPO TRAPEZIO	28/12/2010	71,80	68,08	0,00	3,72
43690	MESA INDIVIDUAL TIPO TRAPEZIO	28/12/2010	71,80	68,08	0,00	3,72
43724	FOGAO 4 BOCAS BRANCO	29/12/2010	580,00	549,93	0,00	30,07
43891	MICROSYSTEM C/CD MP3 AM FM	29/12/2010	360,00	341,34	0,00	18,66
43909	FOGAO INDUSTRIAL C/06 BOCAS	29/12/2010	1.550,00	1.469,64	0,00	80,36
44182	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44183	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44185	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44190	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44191	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44193	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44195	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44246	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44249	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44250	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44252	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44254	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44255	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44256	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44259	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44260	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44261	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44262	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

44265	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44267	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44268	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL	03/08/2011	251,95	238,89	0,00	13,06
44299	NOBREAK STAY 700 MICROSOL	06/01/2011	269,90	255,91	0,00	13,99
44303	IMPRESSORA HP PRO K8600	07/01/2011	1.493,90	1.416,45	0,00	77,45
44359	CADEIRA C. BASE GIRATÓRIO C/BRACO COR VERDE	29/12/2010	277,00	262,64	0,00	14,36
44369	CADEIRA C/BASE GIRATORIA	29/12/2010	246,00	233,25	0,00	12,75
44411	CPU 1.8 GHZ 2GB	29/12/2010	1.597,00	1.514,21	0,00	82,79
44412	CPÚ 1.8 GHZ 2GB	29/12/2010	1.597,00	1.514,21	0,00	82,79
44416	MONITOR 17	29/12/2010	400,00	379,26	0,00	20,74
44418	IMPRESSORA MULTIF.32MB	29/12/2010	620,00	587,86	0,00	32,14
44463	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAV.	30/12/2010	3.140,00	2.977,22	0,00	162,78
44484	ESTABILIZADOR	30/12/2010	3.700,00	3.508,18	0,00	191,82
44518	CADEIRA FIXA TIPO SEC.VERDE	30/12/2010	2.400,00	2.275,58	0,00	124,42
44539	MONITOR 17	30/12/2010	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
44854	CADEIRA ESCOLAR	23/12/2010	200,00	189,63	0,00	10,37
44898	MESA MULTIFUNCIONAL 1,00X0,60 COR VERDE	30/12/2010	585,00	554,67	0,00	30,33
45001	CPU POSITIVO	12/12/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
45005	GPU POSITIVO	12/12/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
45104	VIOLÃO	15/10/2014	200,00	189,63	0,00	10,37
45194	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	06/10/2014	17,99	17,06	0,00	0,93
45198	IMPRESSORA SAMSUNG	02/10/2014	490,00	464,60	0,00	25,40
45210	SUPORTE DE APRESENTADOR	12/07/2021	10,00	9,48	0,00	0,52
45218	MONITOR LCD LG 14 POL	23/09/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
45219	MONITOR LCD LG 14 POL	23/09/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
45220	MONITOR LCD LG 14 POL	23/09/2014	380,00	360,30	0,00	19,70

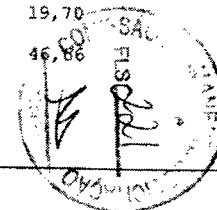




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

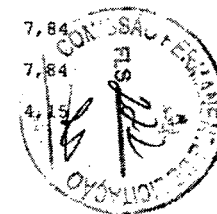
45221	MONITOR LCD LG 14 POL	23/09/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
45222	MONITOR LCD LG 14 POL	23/09/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
45225	ESTABILIZADOR ENERMAX	23/09/2014	135,00	128,00	0,00	7,00
45226	IMPRESSORA CANON	23/09/2014	490,00	464,60	0,00	25,40
45245	MESA MDF COR AZUL	12/08/2014	500,00	474,08	0,00	25,92
45281	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO C/ENCOSTO	10/12/2014	23,00	21,81	0,00	1,19
45290	CADEIRA PLASTICA S BRACO	10/12/2014	23,00	21,81	0,00	1,19
45314	MONITOR AOC	20/11/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
45318	MICRO SYSTEM TOSHIBA	20/11/2014	400,00	379,26	0,00	20,74
45320	MICRO SYSTEM TOSHIBA	20/11/2014	400,00	379,26	0,00	20,74
45325	BIRO 2 GAVETAS	20/11/2014	250,00	237,04	0,00	12,96
45344	CONJUNTO MESA INFANTIL	19/11/2014	500,00	474,08	0,00	25,92
45429	LONGARINAS ACOLCHOADAS 3 LUGARES COR VERDE	21/02/2011	198,00	187,74	0,00	10,26
45453	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA TIPO SECRETARIA COR VERDE	21/02/2011	60,00	75,85	0,00	4,15
45487	APARELHO DE FAX COM; CORTADOR, VIVA VOZ, COPIA, DISCAGEM TOM E P	01/02/2011	485,00	459,86	0,00	25,14
45491	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS COM FORNO, COR BRANCO	01/02/2011	1.134,90	1.076,06	0,00	58,84
45517	BELICHE	16/02/2011	795,00	753,79	0,00	41,21
45578	CADEIRA OPERACIONAL GIRATORIA COR VERDE	22/03/2011	306,20	290,33	0,00	15,87
45615	CADEIRA OPERACIONAL GIRATORIA C/BRAÇO COR VERDE	22/03/2011	306,20	290,33	0,00	15,87
45627	CADEIRA OPERACIONAL GIRATORIA C/BRAÇO COR VERDE	22/03/2011	306,20	276,03	0,00	30,17
45693	CADEIRA OPERACIONAL GIRATORIA COR VERDE	22/03/2011	306,21	290,34	0,00	15,87
45695	CADEIRA OPERACIONAL GIRATORIA COR VERDE	22/03/2011	306,21	290,34	0,00	15,87
45793	CADEIRA OPERACIONAL GIRATORIA COR VERDE	22/03/2011	306,20	290,33	0,00	15,87
45799	CADEIRA OPERACIONAL GIRATORIA COR VERDE	22/03/2011	306,20	290,33	0,00	15,87
45830	MONITOR LCD PHILIPS	24/02/2011	380,00	360,30	0,00	19,70
45836	UNIDADE DE AR INTERNA	21/03/2011	900,00	853,34	0,00	46,66





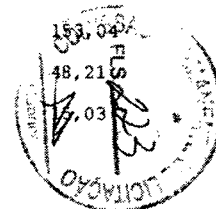
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

45902	SUPORTE DE BANDEIRA	30/08/2021	20,00	18,96	0,00	1,04
46047	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 160X90X40 S/DIV.C/03 PRAT.PERFIL RETO	31/03/2011	1.290,39	1.223,49	0,00	66,90
46286	CADEIRA PLASTICA S BRACO	10/12/2014	23,00	21,81	0,00	1,19
46355	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA	07/06/2011	253,00	239,88	0,00	13,12
46356	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA	07/06/2011	253,00	239,88	0,00	13,12
46412	BEREDOURO DE MESA P/GARRAFAO	09/06/2011	490,00	464,60	0,00	25,40
46430	CPU 2.33 GHZ 500 GB	15/06/2011	930,00	881,79	0,00	48,21
46435	CPU 2.33 GHZ 500 GB	15/06/2011	930,00	881,79	0,00	48,21
46455	ESTABILIZADOR 1.5	15/06/2011	290,00	274,97	0,00	15,03
46510	CPU 2.2G	15/06/2011	1.306,59	1.238,85	0,00	67,74
46511	CPU 2.2G	15/06/2011	1.306,59	1.238,85	0,00	67,74
46513	CPU 2.2G	15/06/2011	1.306,59	1.238,85	0,00	67,74
46514	CPU 2.2G	15/06/2011	1.306,59	1.238,85	0,00	67,74
46527	CPU 2.2G	15/06/2011	1.306,59	1.238,85	0,00	67,74
46532	CPU 2.2G	15/06/2011	1.306,59	1.238,85	0,00	67,74
46533	CPU 2.2G	15/06/2011	1.306,59	1.238,85	0,00	67,74
46536	MONITOR LCD 18	15/06/2011	300,00	284,45	0,00	15,55
46568	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46569	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46571	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46573	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46576	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46577	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46579	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46580	IMPRESSORA JATO DE TINTA	15/06/2011	151,20	143,36	0,00	7,84
46590	ESTABILIZADOR 1500VA	15/06/2011	80,00	75,85	0,00	4,15



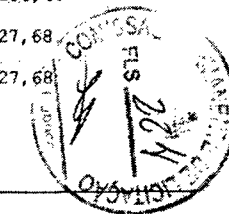
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

46594	ESTABILIZADOR 1500VA	15/06/2011	80,00	75,85	0,00	4,15
46601	ESTABILIZADOR 1500VA	15/06/2011	80,00	75,85	0,00	4,15
46627	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	16/06/2011	364,00	345,13	0,00	18,87
46637	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA	16/06/2011	224,00	212,39	0,00	11,61
46700	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	27/06/2011	210,00	199,11	0,00	10,89
46721	BALCAO AQUECEDOR AÇO INOX PADRAO	28/06/2011	8.900,00	8.438,60	0,00	461,40
46745	BIRO 1 GAVETA 1,20X75CM	28/06/2011	165,75	157,16	0,00	8,59
46760	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/70CM	29/06/2011	740,35	701,97	0,00	38,38
46761	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/70 CM	29/06/2011	740,35	701,97	0,00	38,38
46762	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46763	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46764	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46765	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46766	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46767	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46768	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46770	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46771	MOVEL C/PORTAS E GAVETAS C/60CM	29/06/2011	202,47	191,97	0,00	10,50
46794	BALANCA ANTRODOMETRICA DIGITAL INFANTIL	30/06/2011	637,92	604,85	0,00	33,07
46874	CENTRAL DE AR INTERNA 7.000 BTUS	04/07/2011	560,00	530,97	0,00	29,03
46895	CPU INTEL CORE I3	04/07/2011	1.520,00	1.441,20	0,00	78,80
46953	CADEIRA TIPO LONGARINA	04/07/2011	310,00	293,93	0,00	16,07
47011	CADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO FIXA	04/07/2011	179,00	161,37	0,00	17,63
47036	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	11/07/2011	2.952,00	2.798,96	0,00	
47091	CPU CORE 2 2.33 GHZ 500GB	07/07/2011	930,00	881,79	0,00	
47100	ESTABILIZADOR 1.5	07/07/2011	290,00	274,97	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

47142	LONGARINA C/ESTOFADO 3 LUGARES	14/07/2011	176,00	166,88	0,00	9,12
47812	CONJUNTO MESA E CADEIRA P PROFESSOR TRAPEZIO	03/08/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
47813	CONJUNTO MESA E CADEIRA P PROFESSOR TRAPEZIO	03/08/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
47816	CONJUNTO MESA E CADEIRA P PROFESSOR TRAPEZIO	03/08/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
47818	CONJUNTO MESA E CADEIRA P PROFESSOR TRAPEZIO	03/08/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
48013	CONJUNTO MESA E CADEIRA P PROF. TRAPEZIO	03/08/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
48176	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 310LTS	19/08/2011	1.950,00	1.848,91	0,00	101,09
4818	CART. ESC. FOR. C/ARM. DE FERRO	02/01/2001	21,00	19,91	0,00	1,09
48184	MICROSYSTEM C/CD MP3 USB	19/08/2011	388,00	367,89	0,00	20,11
48227	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/02 AGULHA	14/08/2011	2.280,00	2.161,80	0,00	118,20
48231	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/02 AGULHA	14/08/2011	2.280,00	2.161,80	0,00	118,20
48242	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA FY810	14/08/2011	1.083,00	1.026,85	0,00	56,15
48243	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA FY810	14/08/2011	1.083,00	1.026,85	0,00	56,15
48245	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA FY810	14/08/2011	1.083,00	1.026,85	0,00	56,15
48246	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA FY810	14/08/2011	1.083,00	1.026,85	0,00	56,15
48248	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48249	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48250	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48251	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48252	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48253	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48254	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48255	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48258	MAQUINA DE COSTURA IND. TIPO COLUNA C/01 AGULHA LM 9910	14/08/2011	1.995,00	1.891,57	0,00	103,43
48362	CENTRAL DE AR INTERNA 12.000BTUS YANG	20/08/2011	534,00	506,32	0,00	27,68
48367	CENTRAL DE AR INTERNA 12.000BTUS YANG	20/08/2011	534,00	506,32	0,00	27,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

48368	CENTRAL DE AR EXTERNA 12.000 BTUS ATRAS DA SEAD	20/08/2011	356,00	337,54	0,00	18,46
48394	QUADRO BRANCO P SALA DE AULA	26/08/2011	127,50	120,89	0,00	6,61
48405	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO LASER	05/09/2011	1.249,00	1.184,25	0,00	64,75
48406	CPU	05/09/2011	1.125,00	1.066,68	0,00	58,32
48407	CPU INTEL PENTIUM	05/09/2011	1.125,00	1.066,68	0,00	58,32
48541	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	09/09/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
48562	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	09/09/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
48591	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	09/09/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
48596	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	09/09/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
48599	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	09/09/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
48601	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	09/09/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
48623	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	13/09/2011	179,00	169,72	0,00	9,28
48626	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	13/09/2011	179,00	169,72	0,00	9,28
48701	CPU	05/12/2011	980,00	929,19	0,00	50,81
48708	CPU INTEL CORE I3	14/09/2011	930,00	881,79	0,00	48,21
48735	CENTRAL DE AR SPLIT 9.000BTUS EXTERNA	14/09/2011	313,20	296,96	0,00	16,24
48738	CAIXA ACUSTICA MOS FET PRE AMPLIFICADORA	14/09/2011	1.880,00	1.782,54	0,00	97,46
48755	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	16/09/2011	2.952,00	2.798,96	0,00	153,04
48829	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	02/08/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
48873	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	02/08/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
48880	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	02/08/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
48891	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	02/08/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
48952	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P PROFESSOR	23/09/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
48958	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P PROFESSOR	23/09/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
48963	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P PROFESSOR	23/09/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
48968	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P PROFESSOR	23/09/2011	724,24	686,69	0,00	37,55

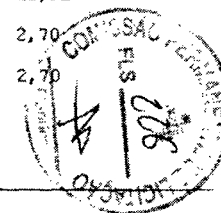




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

48972	MESA P REFEITORIO C/02 BANCOS LATERAL	04/10/2011	552,50	523,86	0,00	28,64
48978	MESA P REFEITORIO C/02 BANCOS LATERAL	04/10/2011	552,50	523,86	0,00	28,64
49010	APARELHO DE DVD CKARAOKE SAMSUNG ENT USB	11/10/2011	319,00	302,46	0,00	16,54
49012	APARELHO DE DVD CKARAOKE SAMSUNG ENT USB	11/10/2011	319,00	302,46	0,00	16,54
49014	APARELHO DE DVD CKARAOKE SAMSUNG ENT USB	11/10/2011	319,00	302,46	0,00	16,54
49019	APARELHO DE DVD CKARAOKE SAMSUNG ENT USB	11/10/2011	319,00	302,46	0,00	16,54
49070	MICRO SYSTEM ENT USB	11/10/2011	388,00	367,89	0,00	20,11
49086	TV LCD 32" C/COV.SAMSUNG	11/10/2011	2.180,00	2.066,98	0,00	113,02
49100	TV LCD 32	11/10/2011	2.180,00	2.066,98	0,00	113,02
49107	APARELHO DE DVD KARAOKÉ USB SANSUNG	11/10/2011	319,00	302,46	0,00	16,54
49114	APARELHO DE DVD KARAOKÉ USB SANSUNG	11/10/2011	319,00	302,46	0,00	16,54
49187	ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO	05/10/2011	327,83	310,83	0,00	17,00
49246	CADEIRA P ESCRITORIO	05/10/2011	65,98	62,56	0,00	3,42
49306	BIRO 2 GAVETAS 120X60X74	17/10/2011	260,00	246,52	0,00	13,48
4931	ARMARIO 02 PORTAS	02/01/2001	158,00	149,81	0,00	8,19
49311	BIRO 2 GAVETAS 120X60X74	17/10/2011	260,00	246,52	0,00	13,48
49313	LONGARINA C/03 LUGARES	17/10/2011	310,00	293,93	0,00	16,07
49315	LONGARINA C/03 LUGARES	17/10/2011	310,00	293,93	0,00	16,07
49316	LONGARINA C/03 LUGARES	17/10/2011	310,00	293,93	0,00	16,07
49317	LONGARINA C/03 LUGARES	17/10/2011	310,00	293,93	0,00	16,07
4932	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS	02/01/2001	158,00	149,81	0,00	8,19
4933	GAVETEIRO C/4 GAVETAS	02/01/2001	150,00	142,22	0,00	7,78
49332	CADEIRA GIRATORIO CONCHA DUPLA	17/10/2011	299,00	283,50	0,00	15,50
49449	LONGARINA C/03 LUGARES	19/10/2011	230,00	218,08	0,00	11,92
49477	CADEIRA P ESCRITORIO	19/10/2011	52,00	49,30	0,00	2,70
49480	CADEIRA P ESCRITORIO	19/10/2011	52,00	49,30	0,00	2,70

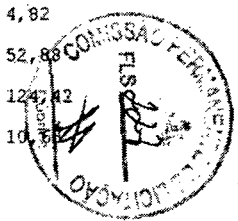




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

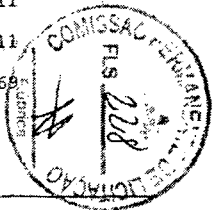
49490	CADEIRA P ESCRITORIO	19/10/2011	52,00	49,30	0,00	2,70
49497	ROUPEIRO EM AÇO	19/10/2011	522,00	494,94	0,00	27,06
49528	ESTANTE P/BIBLIOTECA FACE DUPLA PRAT.REGULAVEL	25/10/2011	680,00	644,75	0,00	35,25
49543	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	03/11/2011	420,00	398,23	0,00	21,77
49890	APARELHO DE DVD	09/11/2011	216,99	205,74	0,00	11,25
50262	CPU CORE I5 4GB HD 500	16/11/2011	1.394,17	1.321,89	0,00	72,28
50564	FLANELOGRAFO EM CORTIÇA MOLDURA ALUMINIO	27/12/2011	145,00	137,48	0,00	7,52
5058	CADEIRA P/ALUNO EM FORMICA	02/01/2001	21,00	19,91	0,00	1,09
50996	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	22/12/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
51089	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	22/12/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
51132	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	22/12/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
51394	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	22/12/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
51538	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	22/12/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
51789	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA	22/12/2011	206,92	196,19	0,00	10,73
51861	CONJ.MESA E CADEIRA P PROFESSOR	22/12/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
51862	CONJ.MESA E CADEIRA P PROFESSOR	22/12/2011	724,24	686,69	0,00	37,55
51900	ESTABILIZADOR 1.5 KVA 1500W	27/12/2011	438,00	415,29	0,00	22,71
52017	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFAC 60CM LORENSD	29/12/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
52051	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFAC	29/12/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
52052	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFAC	29/12/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
52053	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFAC	29/12/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
52060	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFAC	29/12/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
52070	CADEIRA C/BASE FIXA	29/12/2011	93,00	88,18	0,00	4,82
52084	CENTRAL DE AR 12.000 INTERNA TIPO SPLINT LG	29/12/2011	1.020,00	967,12	0,00	52,88
52131	TV LCD 40"	29/12/2011	2.400,00	2.275,58	0,00	124,42
52189	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFAC 60CM	30/12/2011	205,00	194,37	0,00	10,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

52195	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO 60CM	30/12/2011	205,00	194,37	0,00	10,63
52248	POLTRONA VIP C/ESTRUTURA METALICA P ASSENTO ENCOSTO	29/12/2011	1.850,85	1.754,90	0,00	95,95
52287	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNICADEIRA UNIVERSITARIA	13/01/2012	198,00	187,74	0,00	10,26
52401	MONITOR 15	20/01/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
52404	MONITOR 15" LCD WIRELESS	20/01/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
52406	MONITOR 15	20/01/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
52407	MONITOR 15	20/01/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
52408	MONITOR 15	20/01/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
52445	SWITCH 24P DLINK 102416/100	01/01/2012	445,00	421,93	0,00	23,07
52447	IMPRESSORA MULTIF.LASER SANSUMG SCX 3200	26/01/2012	635,00	602,08	0,00	32,92
52450	IMPRESSORA MULTIF.LASER SANSUMG SCX 3200	26/01/2012	635,00	602,08	0,00	32,92
52506	CPU CORE I3 3.10 GHZ, 4GB, HD 500	01/02/2012	1.549,00	1.468,70	0,00	80,30
52511	CPU CORE I3 3.10 GHZ, 4GB, HD 500	01/02/2012	1.549,00	1.468,70	0,00	80,30
52514	MONITOR 15 LED WIRELLES	01/02/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
52522	MONITOR 15 LED WIRELLES	01/02/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
52724	ESTANTE P/ ACONDICIONAR TV, DVD	02/02/2012	410,00	388,74	0,00	21,26
52726	ESTANTE P/ ACONDICIONAR TV, DVD	02/02/2012	410,00	388,74	0,00	21,26
52727	ESTANTE P/ ACONDICIONAR TV, DVD	02/02/2012	410,00	388,74	0,00	21,26
52728	ESTANTE P/ ACONDICIONAR TV, DVD	02/02/2012	410,00	388,74	0,00	21,26
52729	IMPRESSORA HP	02/12/2014	490,00	464,60	0,00	25,40
52736	CPU CORE I3 3.10 GHZ, 4GB, HD 500	07/02/2012	1.479,20	1.402,52	0,00	76,68
52742	MONITOR 15 LED WIRELLES	07/02/2012	369,80	350,63	0,00	19,17
52750	MONITOR ACER IRD	30/01/2012	265,00	251,26	0,00	13,74
52927	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL CT-3-D CORES VARIADAS	13/03/2012	194,99	184,88	0,00	10,11
52966	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL CT-3-D CORES VARIADAS	13/03/2012	194,99	184,88	0,00	10,11
53278	APARELHO DE AMALGAMADOR ANALOGICA	22/11/2012	494,25	445,56	0,00	48,69





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

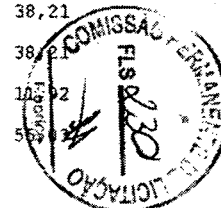
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

53281	COMPRESSOR DE AR EM FERRO FUNDIDO 545	22/11/2012	1.353,00	1.282,86	0,00	70,14
53332	AUTOCLAVE HORIZONTE 21 LTS	23/03/2012	2.698,00	2.558,13	0,00	139,87
53408	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR	13/04/2012	724,24	686,69	0,00	37,55
53431	AFARELHO DE FAX BIVOLT AUTOMÁTICO	23/04/2012	1.000,00	948,16	0,00	51,84
53433	LONGARINA C/ 03 LUGARES	23/04/2012	231,17	219,19	0,00	11,98
53443	LONGARINA C/ 03 LUGARES	23/04/2012	231,17	219,19	0,00	11,98
53464	CADEIRA UNIVERSITARIO	23/04/2012	103,69	98,31	0,00	5,38
53663	CPU COM PROCESSADOR DUAL CORE	27/04/2012	900,00	853,34	0,00	46,66
53680	LONGARINA COM 3 LUGARES	27/04/2012	215,90	204,71	0,00	11,19
53691	CADEIRA SECRETARIA	27/04/2012	123,90	117,48	0,00	6,42
53739	IMPRESSORA COLOR JATO DE TINTA	09/05/2012	345,00	327,11	0,00	17,89
53740	CPU INTEL CORE 2 DUO	09/05/2012	892,00	845,76	0,00	46,24
53741	CPU INTEL CORE 2 DUO	09/05/2012	892,00	845,76	0,00	46,24
53742	CPU INTEL CORE 2 DUO	09/05/2012	892,00	845,76	0,00	46,24
53743	CPU INTEL CORE 2 DUO	09/05/2012	892,00	845,76	0,00	46,24
53744	CPU INTEL CORE 2 DUO	09/05/2012	892,00	845,76	0,00	46,24
53750	MONITOR	09/05/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
54091	CPU CORE I3 3.10 GHZ, MEM 4GB, HD 1TB	25/05/2012	1.300,00	1.232,61	0,00	67,39
54193	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	25/05/2012	290,00	274,97	0,00	15,03
54200	CADEIRA FIXA AZUL	25/05/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
54203	CADEIRA FIXA AZUL	25/05/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
54225	CADEIRA FIXA AZUL	25/05/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
54233	CADEIRA FIXA AZUL	25/05/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
54235	CADEIRA FIXA AZUL	25/05/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
54272	ESTANTE PARA BIBLIOTECA TIPO EXPOSITORA	25/05/2012	134,00	127,05	0,00	6,95
54274	ESTANTE PARA BIBLIOTECA TIPO EXPOSITORA	25/05/2012	134,00	127,05	0,00	6,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

54276	ESTANTE PARA BIBLIOTECA TIPO EXPOSITORA	25/05/2012	134,00	127,05	0,00	6,95
54278	ESTANTE PARA BIBLIOTECA TIPO EXPOSITORA	25/05/2012	134,00	127,05	0,00	6,95
54282	ESTANTE PARA BIBLIOTECA TIPO EXPOSITORA	25/05/2012	134,00	127,05	0,00	6,95
54284	ESTANTE PARA BIBLIOTECA TIPO EXPOSITORA	25/05/2012	134,00	127,05	0,00	6,95
54287	BALÇO EM MDF COM GAVETA 1,30 X 60 X 80 CM	29/05/2012	458,40	434,64	0,00	23,76
54289	BALÇO EM MDF COM GAVETA 1,30 X 60 X 80 CM	29/05/2012	458,40	434,64	0,00	23,76
54291	BANCADA PARA COMPUTADOR COMPLETA	29/05/2012	458,40	434,64	0,00	23,76
54323	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	30/05/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
54327	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	30/05/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
54341	BALANÇA ANTROPOMETRICA CAPACIDADE 150 KG.	30/05/2012	484,00	458,91	0,00	25,09
54386	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	30/05/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
54389	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	30/05/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
54459	ALFAIAS DE MARACATU EM COURO 35 X 18	05/06/2012	990,00	938,68	0,00	51,32
54496	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	14/06/2012	442,00	419,09	0,00	22,91
54555	CADEIRA FIXA	14/06/2012	70,00	66,37	0,00	3,63
54572	CADEIRA FIXA	14/06/2012	70,00	66,37	0,00	3,63
54593	CADEIRA FIXA	14/06/2012	70,00	66,37	0,00	3,63
54599	LONGARINA COM 03 LUGARES	14/06/2012	200,00	189,63	0,00	10,37
54664	CPU DUAL CORE 1,8 GHZ	22/06/2012	737,00	698,79	0,00	38,21
54694	ESTABILIZADOR 300.VA	25/06/2012	70,00	66,37	0,00	3,63
54701	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS	29/06/2012	392,00	371,68	0,00	20,32
54731	CPU C/ PROCESSADOR DUAL CORE 1.8GHZ	19/07/2012	737,00	698,79	0,00	38,21
54741	CPU C/ PROCESSADOR DUAL CORE 1.8GHZ	19/07/2012	737,00	698,79	0,00	38,21
54744	CPU C/ PROCESSADOR DUAL CORE 1.8GHZ	19/07/2012	737,00	698,79	0,00	38,21
54765	MONITOR LCD 15.6 WIDE SCREEN	19/07/2012	230,00	218,08	0,00	11,92
54792	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 16.1MP SONY	25/07/2012	1.061,50	1.006,47	0,00	55,03

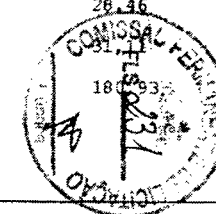




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

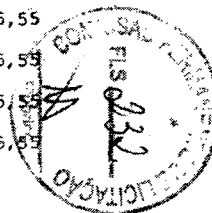
54818	CPU CORE I3 3.1GHZ 4GB 1T	20/07/2012	1.300,00	1.232,61	0,00	67,39
54828	ESTABILIZADOR SENSE LASER 1,5KVA	25/07/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
54866	NEGATOSCOPIO 1 COPO DE PAREDE	26/07/2012	306,00	290,14	0,00	15,86
54935	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	30/07/2012	290,00	274,97	0,00	15,03
54964	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	30/07/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
54970	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	30/07/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
54981	CADEIRA COM BASE GIRATORIA	30/07/2012	290,00	274,97	0,00	15,03
55002	CADEIRA COM BASE GIRATORIA	30/07/2012	290,00	274,97	0,00	15,03
55024	ESCADINHA 2 DEGRAUS TUBOMED	02/08/2012	96,80	91,78	0,00	5,02
55104	FORCEPS ADULTO ERWINGUTH Números VARIADOS(151, 151, 16, 18L, 18R, 02/08/2012	02/08/2012	29,37	27,85	0,00	1,52
55158	FORCEPS ADULTO ERWINGUTH Números VARIADOS(151, 151, 16, 18L, 18R, 02/08/2012	02/08/2012	29,37	27,85	0,00	1,52
55190	CPU 2.4GHZ 3GB HD320GB + MONITOR LCD 18.5	08/08/2012	1.180,00	1.118,83	0,00	61,17
55222	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA EM FORMICA	07/08/2012	70,50	66,85	0,00	3,65
55263	BEBEDOURO COM 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX 100LT	13/08/2012	1.900,10	1.801,59	0,00	98,51
55264	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	21/08/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
55294	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	21/08/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
55299	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	21/08/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
55318	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	21/08/2012	239,00	226,61	0,00	12,39
55342	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	24/09/2012	459,00	435,20	0,00	23,80
55351	APARELHO DE DVD PLAYER MP3/USB	13/12/2012	232,00	219,97	0,00	12,03
55387	CADEIRA FIXA AZUL	23/08/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
55550	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO	25/10/2012	658,00	623,89	0,00	34,11
55551	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO	26/09/2012	658,00	623,89	0,00	34,11
55619	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	24/09/2012	549,00	520,54	0,00	28,46
55621	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	24/09/2012	600,00	568,89	0,00	31,11
55629	CENTRAL DE AR APARELHO TIPO 7°C/ 48.000 BTUS	21/09/2012	3.490,00	3.309,07	0,00	180,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

55635	CADEIRA FIXA	26/09/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
55654	CADEIRA FIXA FERRO ACOCHOADA COR VERDE/PRETO	26/09/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
55658	CADEIRA FIXA SEM BRACO VERDE ESCURO	12/08/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
55660	CADEIRA FIXA	26/09/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
55665	CADEIRA FIXA	26/09/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
55671	CADEIRA FIXA SEM BRACO VERDE ESCURO	12/08/2012	50,00	47,41	0,00	2,59
55718	FIAT DOBLO CARGO FLEX - BRANCO FAB.12/13 CHASSI:9BD223156D20	24/09/2012	64.000,00	60.682,10	0,00	3.317,90
55727	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55728	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55730	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55731	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55732	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55733	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55735	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55737	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55743	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55744	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55747	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55751	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55753	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55757	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55758	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55759	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55760	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55761	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55764	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

55768	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55770	MESA SEXTAVADA EM MADEIRA BROMAZA DE 15MM, 60X120CM	16/10/2012	300,00	284,45	0,00	15,55
55795	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55796	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55804	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55809	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55815	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55816	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55817	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55818	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55820	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55821	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55822	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55828	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55829	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55830	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55833	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55834	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55840	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55843	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55847	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55848	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55849	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55850	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55852	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55853	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40

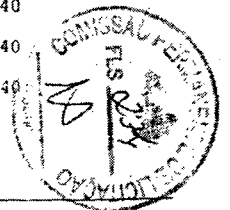




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

55855	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55857	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55858	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55862	MESA P ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	01/01/2008	162,12	153,72	0,00	8,40
55867	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55869	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55879	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55886	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55888	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55889	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55893	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55897	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55900	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55926	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55927	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55928	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55929	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55930	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55931	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55935	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55936	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55937	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55938	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55955	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
55958	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56002	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40

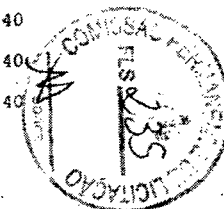




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

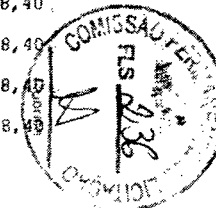
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56003	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56004	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56005	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56007	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56008	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56009	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56010	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56012	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56013	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56014	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56017	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56019	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56020	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56021	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56022	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56023	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56024	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56027	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56028	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56029	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56031	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56032	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56034	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56037	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56038	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56039	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56040	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56041	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56042	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56043	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56047	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56049	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56051	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56061	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56063	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56065	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56069	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56071	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56072	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56074	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56077	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56081	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56082	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56085	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56089	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56090	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56091	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56094	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56095	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56096	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56105	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56106	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40

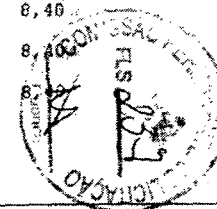




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

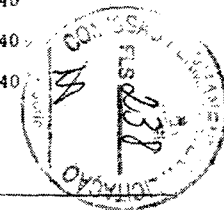
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56112	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56115	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56117	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56118	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56119	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56120	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56121	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56123	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56124	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56125	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56126	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56127	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56129	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56130	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56133	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56134	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56135	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56137	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56138	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56140	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56143	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56145	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56146	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56147	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56149	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56152	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40



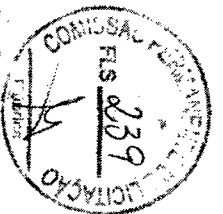
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56153	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56154	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56156	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56159	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56160	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56161	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56163	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56167	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56172	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56175	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56179	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56180	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56182	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56185	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56187	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56190	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56193	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56194	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56195	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56196	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56199	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56200	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56201	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56202	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56203	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56206	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40



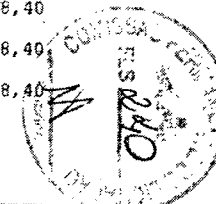
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56207	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56209	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56210	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56212	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56213	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56214	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56215	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56216	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56217	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56218	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56219	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56220	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56222	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56223	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56224	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56226	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56229	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56230	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56232	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56235	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56236	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56238	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56240	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56241	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56242	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56245	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40



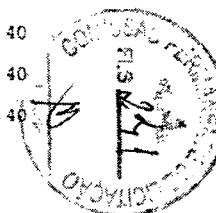
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56246	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56247	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56248	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56250	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56251	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56252	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56254	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56255	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56256	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56257	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56258	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56261	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56262	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56263	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56265	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56266	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56267	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56268	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56269	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56270	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56271	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56274	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56275	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56276	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56278	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56282	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40



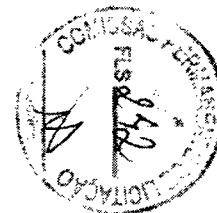
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022**

56283	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56284	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56285	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56287	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56288	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56289	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56292	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56293	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56294	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56296	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56297	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56299	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56307	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56310	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56313	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56324	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56345	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56346	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56349	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56350	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56352	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56354	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56355	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56358	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56360	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56362	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022**

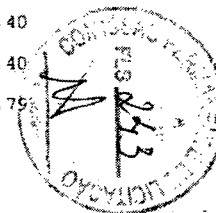
56363	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56364	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56368	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56369	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56370	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56373	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56374	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56375	CONJUNTO ALUNO / CJA - 06 ALUNO 1,59X1,88CM	16/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56515	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56589	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56613	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56621	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56630	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56639	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56643	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56644	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56650	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56651	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56652	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56654	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56661	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56664	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56670	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56674	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56682	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56689	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56694	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56695	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56696	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56698	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56699	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56736	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56747	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56748	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56749	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56751	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56752	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56754	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56784	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56793	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56800	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56803	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56804	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56807	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56811	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56816	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56819	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56822	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56824	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56827	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56829	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 ALUNO 1,59X1,88CM	23/10/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
56830	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56831	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56832	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56834	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56837	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56839	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56840	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56841	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56842	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56843	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56844	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56845	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56846	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56847	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56848	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56849	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56850	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56851	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56853	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56856	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56857	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56858	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56859	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56864	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56865	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56866	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56867	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79



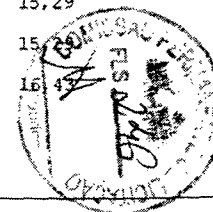
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

56868	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56869	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56871	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56874	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56897	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56898	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56899	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
56907	CONJUNTO ALUNO (CAD 03)	05/11/2012	131,04	124,25	0,00	6,79
57014	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57015	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57019	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57042	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57046	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57054	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57059	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57062	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57065	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57066	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57069	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57070	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57071	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
5708	ARMÁRIO EM AÇO C/2 PORTAS	02/01/2001	158,00	149,81	0,00	8,19
57080	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57081	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
5709	ARMÁRIO EM AÇO C/2 PORTAS	02/01/2001	158,00	149,81	0,00	8,19
57116	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77



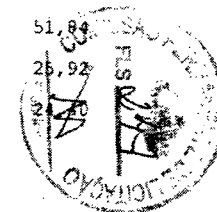
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

57122	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57139	CONJUNTO ALUNO (CAD 04)	05/11/2012	149,94	142,17	0,00	7,77
57150	CONJUNTO ALUNO (CAD 06)	05/11/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
57151	CONJUNTO ALUNO (CAD 06)	05/11/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
57152	CONJUNTO ALUNO (CAD 06)	05/11/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
57154	CONJUNTO ALUNO (CAD 06)	05/11/2012	162,12	153,72	0,00	8,40
5716	FREEZER HORIZONTAL	02/01/2001	813,00	770,85	0,00	42,15
57235	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT - HIGH WALL 24.000BTUS	07/12/2012	1.788,87	1.696,13	0,00	92,74
57249	CPU DEX PC 2GB MEMORIA HD 500	14/08/2012	1.517,00	1.438,36	0,00	78,64
57250	COMPUTADOR COMPLETO CPU+MONITOR - PCWARE I5. ON-BOARD GAH55	05/12/2012	1.517,00	1.438,36	0,00	78,64
57317	MESA EM MADEIRA E TAMPO MDF 15MM	28/12/2012	310,00	293,93	0,00	16,07
57318	MESA EM MADEIRA E TAMPO MDF 15MM	17/03/2014	310,00	293,93	0,00	16,07
57322	MESA RETANGULAR PARA OFICINA 200X0.80X0.80CM	28/12/2012	400,00	379,26	0,00	20,74
57323	MESA RETANGULAR PARA OFICINA 200X0.80X0.80CM	28/12/2012	400,00	379,26	0,00	20,74
57344	CPU DUAL CORE 1.8GHZ 2GB DDR2 HD 500 PLACA M.PADRÃO	19/02/2013	817,00	774,64	0,00	42,36
57345	CPU DUAL CORE 1.8GHZ 2GB DDR2 HD 500 PLACA M.PADRÃO	19/02/2013	817,00	774,64	0,00	42,36
57348	CPU DUAL CORE 1.8GHZ 2GB DDR2 HD 500 PLACA M.PADRÃO	19/02/2013	817,00	774,64	0,00	42,36
57354	CPU DUAL CORE 1.8GHZ 2GB DDR2 HD 500 PLACA M.PADRÃO	19/02/2013	817,00	774,64	0,00	42,36
57357	CPU DUAL CORE 1.8GHZ 2GB DDR2 HD 500 PLACA M.PADRÃO	19/02/2013	817,00	774,64	0,00	42,36
57358	CPU DUAL CORE 1.8GHZ 2GB DDR2 HD 500 PLACA M.PADRÃO	19/02/2013	817,00	774,64	0,00	42,36
57429	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, CORES VARIADAS	11/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57435	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, CORES VARIADAS	11/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57436	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, CORES VARIADAS	11/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57482	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, CORES VARIADAS	11/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57492	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, CORES VARIADAS	11/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57574	MONITOR 20	21/03/2013	317,00	300,57	0,00	16,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022**

57578	MONITOR 20	21/03/2013	317,00	300,57	0,00	16,43
57580	MONITOR 20	21/03/2013	317,00	300,57	0,00	16,43
57633	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA STD FAULER	26/03/2013	8.000,00	7.585,26	0,00	414,74
57725	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	18/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
57752	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	18/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
57755	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	18/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
57757	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	18/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
57777	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	18/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
57784	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	18/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
57832	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57840	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57843	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57852	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57854	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57858	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57859	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57860	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57864	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57898	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA - CORES VARIADAS	25/03/2013	295,00	279,71	0,00	15,29
57988	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	19/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
57989	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	19/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
58022	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	19/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
58030	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO	19/04/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
58051	IMPRESSORA HP LASERJET MI 132 MFP	30/11/2012	1.000,00	948,16	0,00	51,84
58059	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET	03/05/2012	500,00	474,08	0,00	25,92
58071	RADIO AM/FM SEMP TOSHIBA RMS/USB	12/11/2012	470,62	446,22	0,00	24,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

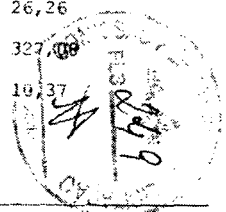
5811	REFRIGERADOR 280 LTS	02/01/2001	530,00	502,52	0,00	27,48
58116	CPU ELCOMA GOLD CORE I5 2.31GHZ	16/11/2012	1.110,11	1.052,56	0,00	57,55
5814	ARMÁRIO EM AÇO C/2 PORTAS	02/01/2001	158,00	149,81	0,00	8,19
58159	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	05/09/2012	600,00	568,89	0,00	31,11
58165	CPU D CORE ADC 500GB DVD ESTAB.	17/09/2012	1.100,00	1.042,97	0,00	57,03
58202	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER	25/09/2012	945,48	896,46	0,00	49,02
58229	CPU 2.8 HD 500 2GB RAM	18/10/2012	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
58327	CADEIRA FIXA	26/11/2012	67,31	63,82	0,00	3,49
58328	CADEIRA FIXA	26/11/2012	67,31	63,82	0,00	3,49
58329	CADEIRA FIXA	26/11/2012	67,31	63,82	0,00	3,49
58354	CPU UDP GN 500 HD-4GB	29/11/2012	880,00	834,38	0,00	45,62
58366	DUAL CORE 4GB 500HD BRASINT	06/12/2012	1.412,50	1.339,27	0,00	73,23
58406	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58412	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58415	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58428	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58458	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58509	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58542	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58555	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58557	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58559	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58560	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58561	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58573	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29
58589	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA TAMPO MESA FORMATO TI 23/05/2013		295,00	279,71	0,00	15,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

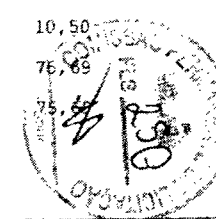
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

58687	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA INJETADA EM RESI	23/05/2013	855,00	810,67	0,00	44,33
58688	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA INJETADA EM RESI	23/05/2013	855,00	810,67	0,00	44,33
58690	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA INJETADA EM RESI	23/05/2013	855,00	810,67	0,00	44,33
58708	MICROCOMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3	08/08/2013	1.300,00	1.232,61	0,00	67,39
58723	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA USB	08/08/2013	359,00	340,39	0,00	18,61
58741	VENTILADOR DE TIPO TUFÃO	27/05/2013	239,00	226,61	0,00	12,39
58748	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	27/05/2013	290,00	274,97	0,00	15,03
58752	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	27/05/2013	290,00	274,97	0,00	15,03
58761	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	27/05/2013	290,00	274,97	0,00	15,03
58769	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	27/05/2013	290,00	274,97	0,00	15,03
58770	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	27/05/2013	290,00	274,97	0,00	15,03
59014	CADEIRA EM POLIPROPILENO COR BRANCA	20/06/2013	63,00	59,73	0,00	3,27
59041	CADEIRA EM POLIPROPILENO COR BRANCA	20/06/2013	63,00	59,73	0,00	3,27
59085	CADEIRA EM POLIPROPILENO COR BRANCA	20/06/2013	63,00	59,73	0,00	3,27
59255	LONGARINA DE 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	26/06/2013	200,00	189,63	0,00	10,37
59372	MESA P/COMPUTADOR	09/07/2013	220,00	208,59	0,00	11,41
59373	MESA EM MDF P COMPUTADOR	09/07/2013	220,00	208,59	0,00	11,41
59390	MESA C/ 2 GAVETAS	09/07/2013	206,00	195,32	0,00	10,68
59454	BARRILETE DE AGUA CPP 20LTS	21/05/2013	274,00	259,80	0,00	14,20
59456	BARRILETE DE AGUA CPP 20LTS	21/05/2013	274,00	259,80	0,00	14,20
59457	BARRILETE DE AGUA CPP 20LTS	21/05/2013	274,00	259,80	0,00	14,20
59479		22/05/2013	2.500,00	2.370,39	0,00	129,61
59488	LONGARINA C/05 LUGARES	09/07/2013	550,00	521,49	0,00	28,51
59493	ARMARIO 4 GAVETAS	09/07/2013	506,50	480,24	0,00	26,26
59518	SOFA 3 LUGARES	11/07/2013	3.320,00	2.992,92	0,00	327,08
59547	BIRO EM MDF COM 3 GAVETAS E CHAVE	11/07/2013	200,00	189,63	0,00	10,37



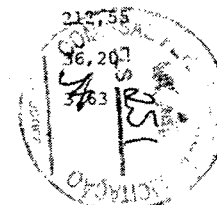
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

59557	BIRO EM MDF COM 3 GAVETAS E CHAVE	11/07/2013	200,00	189,63	0,00	10,37
59563	BIRO EM MDF COM 3 GAVETAS E CHAVE	11/07/2013	200,00	189,63	0,00	10,37
59569	BIRO EM MDF COM 3 GAVETAS E CHAVE	11/07/2013	200,00	189,63	0,00	10,37
59589		11/07/2013	329,00	311,94	0,00	17,06
59630	MESA REDONDA PARA REUNIÕES	11/07/2013	210,00	199,11	0,00	10,89
59643	REFRIGERADOR DE 330 LITROS	16/07/2013	1.876,00	1.778,74	0,00	97,26
59661	BEBEDOURO 04 TORNEIRAS	26/07/2013	1.900,10	1.801,59	0,00	98,51
59663	BEBEDOURO INOX COM 4 TORNEIRAS	26/07/2013	1.900,10	1.801,59	0,00	98,51
59667	BEBEDOURO INOX COM 4 TORNEIRAS	26/07/2013	2.240,00	2.123,87	0,00	116,13
59668	BEBEDOURO INOX COM 6 TORNEIRAS	26/07/2013	2.240,00	2.123,87	0,00	116,13
59679	LIQUIDIFICADOR EM AÇO INOX	02/08/2013	549,00	520,54	0,00	28,46
59722	COMPUTADOR COMPLETO	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59723	COMPUTADOR COMPLETO	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59724	COMPUTADOR COMPLETO	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59727	COMPUTADOR COMPLETO	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59728	COMPUTADOR COMPLETO	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59729	COMPUTADOR COMPLETO	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59731	COMPUTADOR COMPLETO 3.0 GHZ	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59732	COMPUTADOR COMPLETO	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59733	CPU	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59736	COMPUTADOR COMPLETO 3.0 GHZ	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59737	COMPUTADOR COMPLETO 3.0 GHZ	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59740	COMPUTADOR COMPLETO 3.0 GHZ	07/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59751	ESPELHO EM VIDRO RESISTENTE	07/08/2013	202,50	192,00	0,00	10,50
59791	COMPUTADOR COMPLETO DE 3.0 GHZ	16/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59792	COMPUTADOR COMPLETO DE 3.0 GHZ	16/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

59795	COMPUTADOR COMPLETO DE 3.0 GHZ	16/08/2013	1.460,00	1.384,31	0,00	75,69
59825	VENTILADOR DE PAREDE	09/08/2013	115,00	109,04	0,00	5,96
59850	VENTILADOR DE PAREDE	09/08/2013	115,00	109,04	0,00	5,96
59881	CADEIRA PARA COMPUTADOR TIPO ESCRITORIO - BRAÇOS E RODÍZIOS	09/08/2013	220,00	208,59	0,00	11,41
59972	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	15/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
59973	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	15/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
59978	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	15/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
59980	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	15/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
60006	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	16/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
60009	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	16/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
60013	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	16/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
60015	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	16/08/2013	155,00	146,96	0,00	8,04
60035	MICRO COMPUTADOR COMPLETO 3.0 GHZ 2GB RAM MONITOR 15	30/08/2013	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
60051	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 3.0 GHZ 2GB RAM MONITOR 15	30/08/2013	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
60056	CPU	30/08/2013	1.275,00	1.208,90	0,00	66,10
60066	NOBREAK 700VA	30/08/2013	234,47	222,31	0,00	12,16
60072	ESTABILIZADOR IZOLADOR	30/08/2013	234,47	222,31	0,00	12,16
60085	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCANNER, COPIA, IMPRESSÃO - WIRELES	30/08/2013	465,00	440,89	0,00	24,11
60087		30/08/2013	465,00	440,89	0,00	24,11
60090	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA USB	30/08/2013	349,05	330,95	0,00	18,10
60092	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA USB	30/08/2013	349,05	330,95	0,00	18,10
60107	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA USB	30/08/2013	349,05	330,95	0,00	18,10
60161	MICRO COMPUTADOR CORE I5 4GB DDR3 HD 500GB	11/09/2013	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
60173	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	12/09/2013	4.100,00	3.887,45	0,00	212,55
60268	POLTRONAS EM MADEIRA 1 LUGAR	10/10/2013	367,50	331,30	0,00	36,20
60333	ESTABILIZADOR BMI 300WA BIVOLT NOVO PADRÃO	23/10/2013	70,00	66,37	0,00	3,63





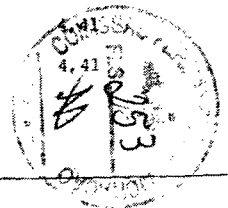
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

60352	SWITCH 12 PORTAS 10/100	23/10/2013	100,00	94,82	0,00	5,18
60357	MODULO ISOLADOR 300VA BIVOLT APC	23/10/2013	120,00	113,78	0,00	6,22
60396	CADEIRA DIRETOR	11/11/2013	365,30	346,36	0,00	18,94
60398	CADEIRA EXECUTIVA	11/11/2013	208,40	197,60	0,00	10,80
60399	CADEIRA EXECUTIVA	11/11/2013	208,40	197,60	0,00	10,80
60528	VENTILADOR DE TETO	05/12/2013	158,33	150,12	0,00	8,21
60529		05/12/2013	158,33	150,12	0,00	8,21
60644	ESTABILIZADOR DE 500 VA	10/12/2013	115,00	109,04	0,00	5,96
60645	EIRO MEDINDO 1.40X1.40X0.75 CM COM GAVETAS	19/11/2013	1.155,00	1.095,12	0,00	59,88
60657	MICRO COMPUTADOR CORE I5 TITAN 3330 4GB/500GB/DVD/H61M-E22 MSI M10/12/2013	10/12/2013	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
60710	ESTABILIZADOR 300W	11/12/2013	78,00	73,96	0,00	4,04
60726	MÓDULO ISOLADOR - ENTRADA BIVOLT / SAIDA 115V	20/12/2013	178,00	168,77	0,00	9,23
60733	MICRO COMPUTADOR COMPLETO - I5 - 4GB RAM - HD 500GB	23/12/2013	1.876,00	1.778,74	0,00	97,26
60735	MICRO COMPUTADOR COMPLETO - I5 - 4GB RAM - HD 500GB	23/12/2013	1.876,00	1.778,74	0,00	97,26
60744	MICRO COMPUTADOR COMPLETO - I5 - 4GB RAM - HD 500GB	23/12/2013	1.876,00	1.778,74	0,00	97,26
60753	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE FILTRAGEM - FIAC ODX 07/12/2013	07/12/2013	2.393,23	2.269,16	0,00	124,07
60773	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA PRENSADA DE 18MM ALTA DENSIDADE	20/12/2013	410,00	388,74	0,00	21,26
60788		27/03/2014	170,00	161,19	0,00	8,81
60834	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO	20/12/2013	80,00	75,85	0,00	4,15
60884	LONGARINA SALA ESPERA - ASSENTO - ENCOSTO	20/12/2013	913,33	865,98	0,00	47,35
60889	MÓDULO ISOLADOR BIVOLT PADRÃO NOVO SAIDA 115V	23/12/2013	178,00	168,77	0,00	9,23
60894	MÓDULO ISOLADOR BIVOLT PADRÃO NOVO SAIDA 115V	23/12/2013	178,00	168,77	0,00	9,23
60895	MÓDULO ISOLADOR BIVOLT PADRÃO NOVO SAIDA 115V	23/12/2013	178,00	168,77	0,00	9,23
60915	COMPUTADOR COMPLETO	28/03/2014	1.800,00	1.706,68	0,00	93,32
60920	COMPUTADOR COMPLETO	28/03/2014	1.800,00	1.706,68	0,00	93,32
60958	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK - L210	16/01/2014	679,54	644,31	0,00	35,23

93,32
35,23
10/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

60959	TABLET GALAXY 3.7 8GB WIFI	16/01/2014	706,17	669,56	0,00	36,61
60960	TABLET SAMSUNG 3	24/02/2014	706,18	669,57	0,00	36,61
61001		23/12/2013	149,90	142,13	0,00	7,77
61082	CAIXA AMPLIFICADORA	13/11/2013	789,00	748,10	0,00	40,90
61180	MESA JOGO DE BUNAO	23/12/2013	100,00	94,82	0,00	5,18
61281	CAIXA ACAUSTICA	18/11/2013	990,00	938,68	0,00	51,32
61348	BANHEIRA INFANTIL SUPORTE	17/02/2014	340,00	322,37	0,00	17,63
61516	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	15/05/2015	600,00	568,89	3,00	31,11
61531	APOIO DO TECLADO	21/11/2013	96,00	91,02	0,00	4,98
61546	MODULO ISOLADOR MICROSOFT	22/11/2013	515,00	488,30	0,00	26,70
61735	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	19/11/2013	867,70	822,72	0,00	44,98
61781		28/02/2014	144,67	137,17	0,00	7,50
61783	MESA INFANTIL MADEIRA	28/02/2014	144,67	137,17	0,00	7,50
61785	MESA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	28/02/2014	144,67	137,17	0,00	7,50
61786	MESA INFANTIL	28/02/2014	144,67	137,17	0,00	7,50
61789	MESA INFANTIL	28/02/2014	144,67	137,17	0,00	7,50
61790	MESA INFANTIL	28/02/2014	144,67	137,17	0,00	7,50
61799	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61804	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61815	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61816	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61831	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61835	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61837	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61840	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61848	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41

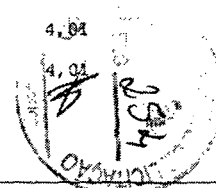




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

61850	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	28/02/2014	84,97	80,56	0,00	4,41
61866	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61870	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61873	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61876	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61880	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61881	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61882	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61885	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61886	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61888	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61891	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61893	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61899	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61902	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61903	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	336,40	318,96	0,00	17,44
61905	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61906	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61907	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61908	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61912	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61913	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61921	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61923	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61927	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61933	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01

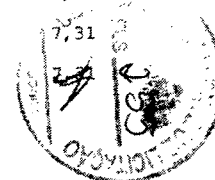




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

61936	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61939	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61943	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61945	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61948	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61950	CADEIRA PARA SALA DE AULA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61952	CADEIRA INFANTIL	28/02/2014	77,30	73,29	0,00	4,01
61960	CADEIRA GIRATORIA COR LARANJA	28/02/2014	288,00	273,07	0,00	14,93
61962	CADEIRA GIRATORIA KID'S COLOR	26/02/2014	288,00	273,07	0,00	14,93
61963	CADEIRA GIRATORIA COR AZUL	28/02/2014	288,00	273,07	0,00	14,93
61964	CADEIRA GIRATORIA COR VERDE	28/02/2014	288,00	273,07	0,00	14,93
61976	CADEIRA GIRATORIA COR AZUL	28/02/2014	413,33	391,90	0,00	21,43
62001	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62002	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62011	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62017	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62021	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62024	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62028	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62029	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62030	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62037	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62049	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62050	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62052	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62061	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

62064	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62067	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62070	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62072	CONJUNTO DE ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
62073	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62095	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62096	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62097	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62098	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62105	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62107	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62108	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62113	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62118	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62119	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62122	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62123	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62124	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62129	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62133	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62135	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62136	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62138	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62140	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62145	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62148	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19

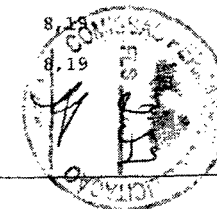




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

62149	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62150	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62151	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62156	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62157	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62158	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62160	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62162	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62167	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62172	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62174	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62176	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62179	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62183	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62184	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62189	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62196	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62197	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62199	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62201	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62202	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62215	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62217	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62218	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62219	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62220	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19





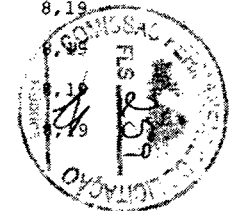
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

62224	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62227	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62234	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62236	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62242	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62249	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62250	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62251	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62253	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62256	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62259	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62261	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62262	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62263	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62266	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62269	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62270	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62275	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62277	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62279	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62288	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62291	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62301	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62308	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62310	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62311	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

62312	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62314	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62316	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62318	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62321	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62322	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62323	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62325	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62326	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62329	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62330	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62332	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62334	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62335	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62336	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62337	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62339	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62345	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62346	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62347	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62351	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62353	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62357	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62365	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62366	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62373	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

62374	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62375	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62378	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62379	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62381	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62382	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62384	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62385	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62386	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62387	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62388	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62397	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62398	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62400	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62405	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62406	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62408	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62410	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62417	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62418	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62419	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62421	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62425	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62438	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62440	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62445	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19

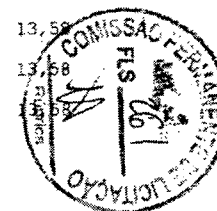




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

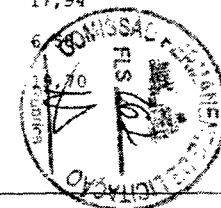
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

62448	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62449	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62450	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62452	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62453	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62454	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62455	CONJUNTO DE ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
62467	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA	18/11/2014	802,01	760,43	0,00	41,58
62522	TV 32	08/07/2013	1.200,00	1.137,79	0,00	62,21
62534	MULTIFUNCIONAL COPIADORA DIGITAL	08/07/2013	1.350,00	1.280,01	0,00	69,99
62536	VIDEO DVD DVP SR320 USB SONY	22/07/2013	161,00	152,65	0,00	8,35
62539	POSITIVO MASTER N1901	17/12/2013	1.763,57	1.672,14	0,00	91,43
62561	COMPUTADOR CORE I3 4GB 500HD MONITOR DE 16 LED	02/07/2013	1.750,00	1.659,28	0,00	90,72
62579	DVD USB/MP3	05/12/2013	199,00	188,68	0,00	10,32
62626	ESFIGMOMANOMETRO	28/02/2014	190,00	170,54	0,00	19,46
62632	GELAGUA ESMALTEC, BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO ELETRICO DE	07/03/2014	455,00	431,41	0,00	23,59
62670	CADEIRA FIXA REFORÇADA	13/03/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
62720	LONGARINA 3 LUGARES	26/03/2014	340,00	322,37	0,00	17,63
62721	LONGARINA 3 LUGARES	26/03/2014	340,00	322,37	0,00	17,63
62722	LONGARINA 3 LUGARES	26/03/2014	340,00	322,37	0,00	17,63
62723	LONGARINA 3 LUGARES	26/03/2014	340,00	322,37	0,00	17,63
62725	LONGARINA 3 LUGARES	26/03/2014	340,00	322,37	0,00	17,63
62828	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	12/12/2014	262,00	248,42	0,00	13,58
62831	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	12/12/2014	262,00	248,42	0,00	13,58
62833	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	12/12/2014	262,00	248,42	0,00	13,58
62834	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	12/12/2014	262,00	248,42	0,00	13,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

62841	LONGARINA DE 03 LUGARES	12/12/2014	569,00	539,50	0,00	29,50
62845	LONGARINA DE 03 LUGARES	12/12/2014	569,00	539,50	0,00	29,50
62846	LONGARINA DE 03 LUGARES	12/12/2014	569,00	539,50	0,00	29,50
62847	LONGARINA DE 03 LUGARES	12/12/2014	569,00	539,50	0,00	29,50
62849	LONGARINA DE 03 LUGARES	12/12/2014	569,00	539,50	0,00	29,50
62872	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA	12/12/2014	380,00	360,30	0,00	19,70
62876	LONGARINA DE 03 LUGARES	12/12/2014	569,00	539,50	0,00	29,50
62882	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROPEIRO	15/12/2014	790,00	749,04	0,00	40,96
62883	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROPEIRO	15/12/2014	790,00	749,04	0,00	40,96
62884	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROPEIRO	15/12/2014	790,00	749,04	0,00	40,96
62905	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS	15/12/2014	520,00	493,04	0,00	26,96
62929	MESA RETANGULAR EM MDF	15/12/2014	170,00	161,19	0,00	8,81
62930	MESA RETANGULAR EM MDF	15/12/2014	170,00	161,19	0,00	8,81
62931	MESA RETANGULAR EM MDF	15/12/2014	170,00	161,19	0,00	8,81
62938	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	15/12/2014	270,00	256,00	0,00	14,00
62962	DVD PLAYER COMPACTO COM KARAOKE	15/12/2014	238,00	225,66	0,00	12,34
62966	TV LED 32	15/12/2014	1.350,00	1.280,01	0,00	69,99
62969	MICRO SYSTEM 12W	15/12/2014	550,00	521,49	0,00	28,51
62981	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.40GHZ	15/12/2014	1.730,00	1.640,31	0,00	89,69
63012	VENTILADOR DE PAREDE	26/03/2014	190,00	180,15	0,00	9,85
63060	ESTETOSCOPIO COM HASTE E AUSCULTADOR	25/04/2014	120,00	113,78	0,00	6,22
63122	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM FECHADURA	15/12/2014	579,00	548,98	0,00	30,02
63128	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	15/12/2014	490,00	464,60	0,00	25,40
63130	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO	15/12/2014	127,00	109,06	0,00	17,94
63136	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO	15/12/2014	127,00	120,42	0,00	
63141	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA	15/12/2014	380,00	360,30	0,00	

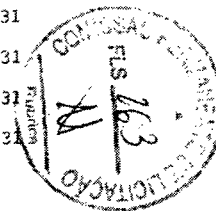




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

63155	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS	15/12/2014	210,00	199,11	0,00	10,89
63162	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	22/12/2014	3.480,00	3.299,59	0,00	180,41
63166	EXPOSITORES DE REVISTA, LIVROS EM ALUMINIO	15/12/2014	595,00	564,15	0,00	30,85
63199	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	27/01/2015	2.290,00	2.171,28	0,00	118,72
63231	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES	06/05/2013	340,00	301,22	0,00	38,78
63232	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES	06/05/2014	340,00	301,22	0,00	38,78
63249	CADEIRA DIRETOR	01/01/2008	390,00	369,78	0,00	20,22
63297	TELEFONE INTELBRAS PLENO MESA PRETO	24/04/2014	59,00	52,50	0,00	6,50
63324	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63325	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63326	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63327	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63342	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63343	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63344	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63351	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63354	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63359	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63360	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63362	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63369	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63373	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63374	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63376	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63380	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63383	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31

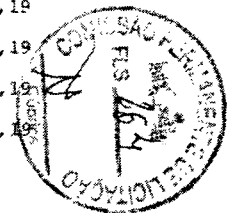




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

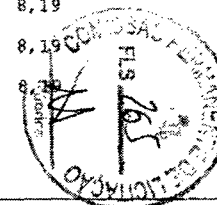
63385	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63404	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63411	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63416	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63419	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63420	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63422	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63436	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63438	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63442	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63446	CONJUNTO DO ALUNO CJA 04	12/02/2015	140,91	133,60	0,00	7,31
63449	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63457	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63460	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63462	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63464	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63465	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63466	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63468	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63475	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63481	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63484	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63485	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63486	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63489	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63492	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

63494	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63495	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63501	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63503	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63506	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63510	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63512	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63518	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63519	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63520	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63526	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63530	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63534	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63536	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63546	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63549	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63551	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63553	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63557	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63560	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63561	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63562	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63563	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63565	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63566	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63567	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19

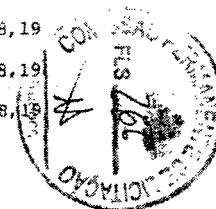




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

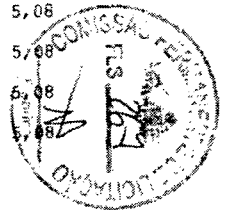
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

63573	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63581	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63583	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63586	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63591	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63598	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63601	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63603	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63606	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63607	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63609	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63610	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63612	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63613	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63615	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63616	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63617	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63619	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63620	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63621	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63624	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63627	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63629	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63635	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63636	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63641	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

63645	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63647	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63654	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63657	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63665	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63666	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63675	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63679	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63682	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63686	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63687	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
63723	CONJUNTO PROFESSOR CJP - 01	12/02/2015	219,03	207,68	0,00	11,35
63746	CONJUNTO PROFESSOR CJP - 01	12/02/2015	219,03	207,68	0,00	11,35
63777	CAVALETE FLIP CHAMP	28/11/2014	130,00	123,26	0,00	6,74
63925	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA COM BRA??O DIREITO	22/05/2014	242,50	229,93	0,00	12,57
64164	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA COM BRA??O DIREITO	22/05/2014	242,50	229,93	0,00	12,57
64259	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64264	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64267	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64286	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64288	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64289	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64295	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64296	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64297	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64309	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

64312	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64313	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64314	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64322	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64325	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64329	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHAVEL	27/05/2014	98,00	92,92	0,00	5,08
64367	CADEIRA ACADEMICA EM RESINA TERMOPLASTICA COM BRAÇO ESQUERDO	02/05/2014	233,17	221,08	0,00	12,09
64402	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64403	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64404	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64406	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64411	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64412	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64413	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64416	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64417	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64418	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64419	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64422	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64423	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64428	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64430	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64433	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64434	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64435	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64436	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19

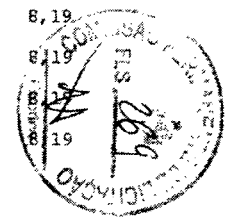




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

64437	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64438	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64439	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64440	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64441	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64442	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64443	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64446	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64447	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64448	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64453	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64457	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64458	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64461	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64464	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64465	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64468	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64470	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64471	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64473	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64474	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64475	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64476	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64480	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64482	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64483	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19

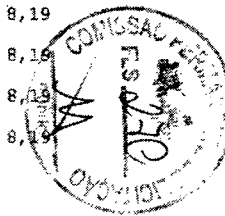




PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

64484	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64486	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64487	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64488	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64490	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64491	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64493	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64494	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64497	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64498	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64501	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64502	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64503	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64504	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64505	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64506	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64507	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64508	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64511	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64513	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64514	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64515	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64517	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64518	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64519	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64523	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RELATÓRIO DE BENS INSERVÍVEIS - 25/11/2020 À 15/06/2022

64524	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64525	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64526	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64527	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64529	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64530	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64531	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64532	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64533	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64539	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64540	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64541	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64544	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64545	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64553	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64554	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64558	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64559	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64561	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64562	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64567	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64569	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64570	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64571	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64574	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19
64578	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06	12/02/2015	157,92	149,73	0,00	8,19

